Diálogos com as memórias

uma operação histórica

Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História
Universidade Federal de Sergipe
São Cristóvão/Sergipe – 2021

Roteiro e produção acadêmica:
Fernando de Souza Cruz

Orientação acadêmica:
Prof. Dr. Lucas Miranda Pinheiro

Construção do site:
Thiago Freire de Carvalho
(thiago.freire45@gmail.com)

Design gráfico do jogo de tabuleiro:
Bruno Perê (bepereré@gmail.com)
e Vander xCheX (vandercheX87@gmail.com)

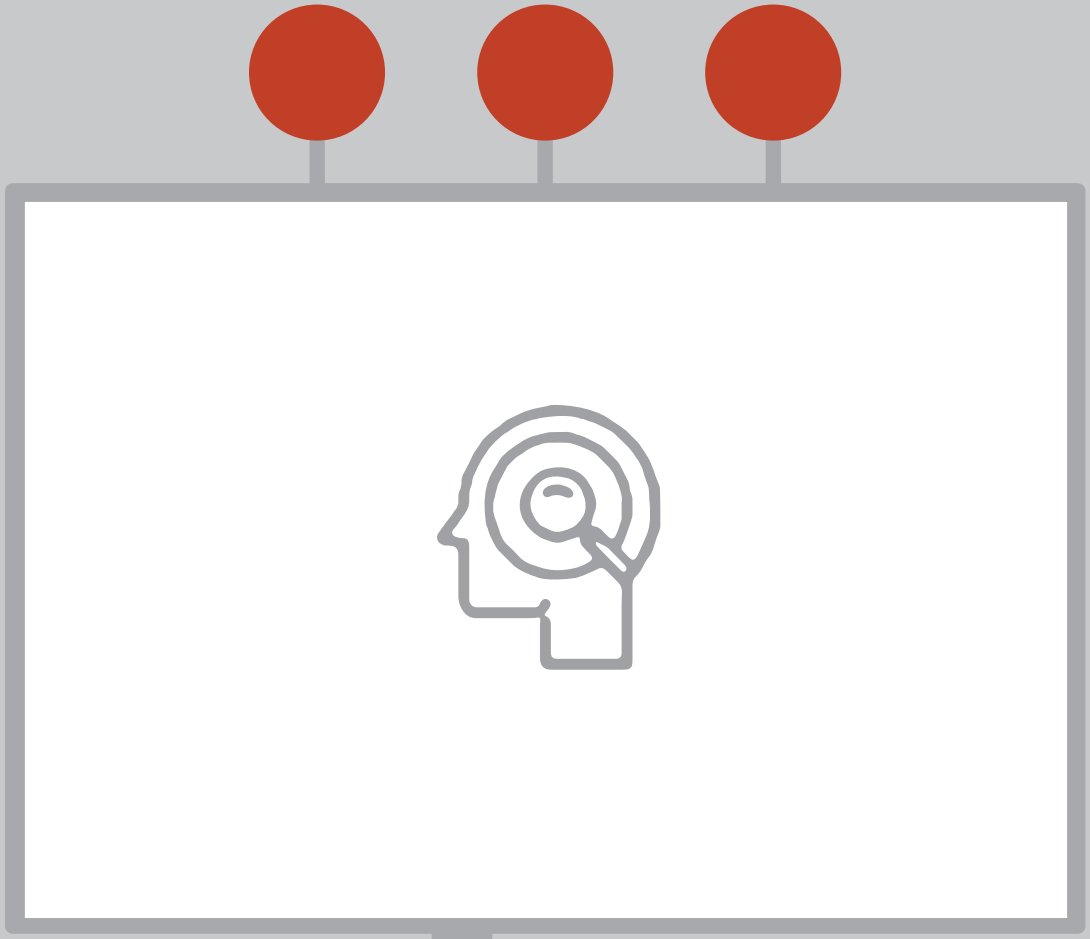

MEMÓRIA

ANÁLISE
DA MEMÓRIA

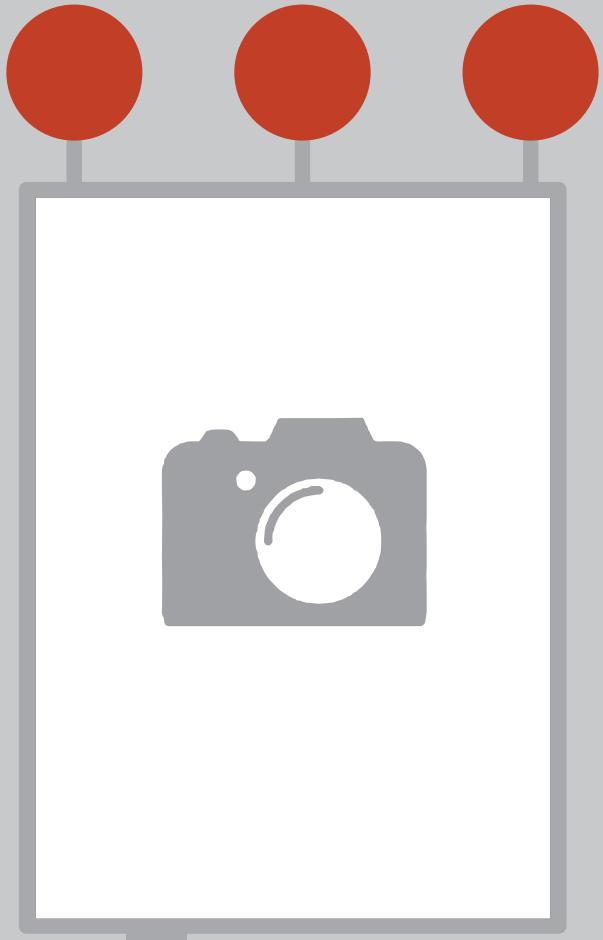

ANÁLISE
DA FOTOGRAFIA

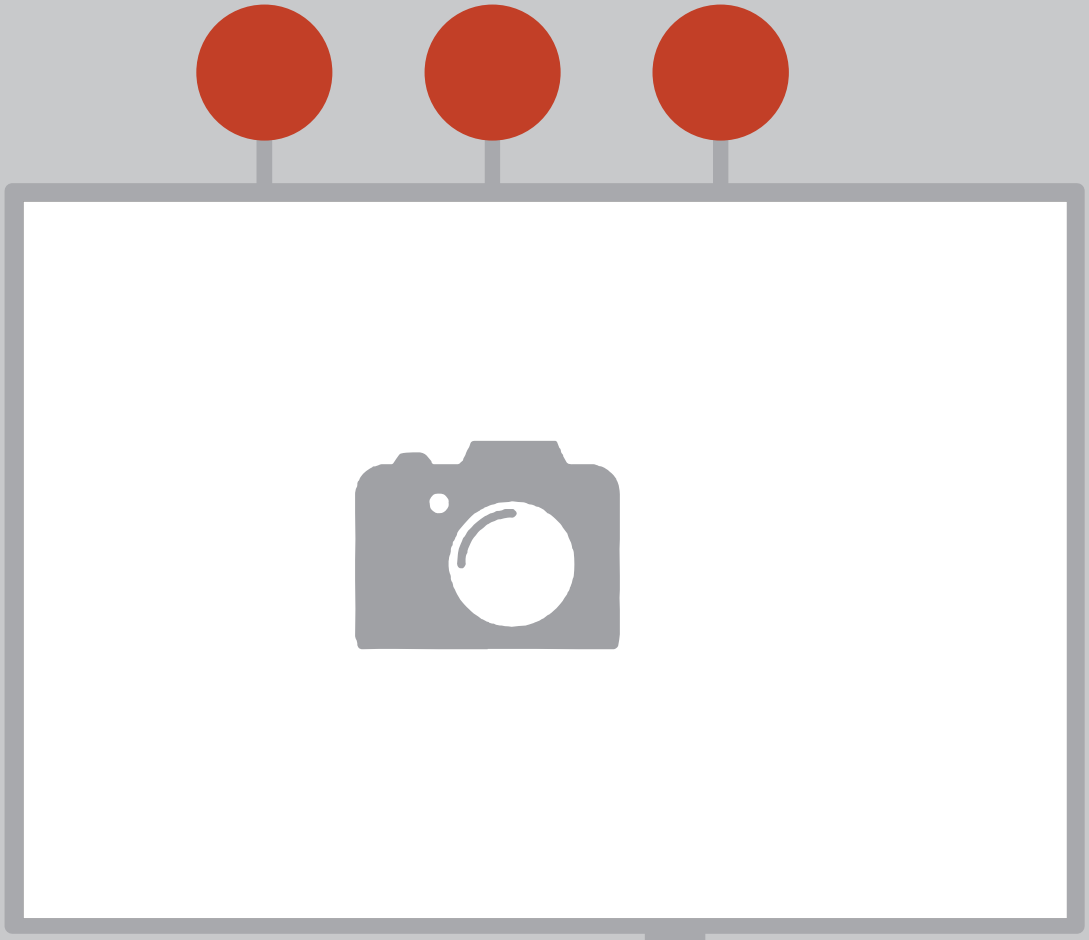

FOTOGRAFIA

CRONOLOGIAS

TEMPO

COMISSÃO
NACIONAL DA VERDADE

DECLARAÇÃO UNIVERSAL
DOS DIREITOS HUMANOS

CORINGA

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

5cm

Elementos da hipótese histórica	Cartas	Perguntas orientadoras
Crie a personagem da Memória.	**"Memória"**	Qual era o nome da personagem na carta? O que fazia? Onde ela viveu?
Descreva como era passado dessa personagem?	**"Memória"**	Quais eram suas crenças, valores e razões naquele tempo (em que ela acreditava)? O que aconteceu com ela nas lembranças contadas?
Apresente o contexto local: o que acontecia no entorno da personagem?	**"Documentos Históricos" – um documento completo (todas as partes) e "Cronologias".**	O que acontecia na sociedade em que ela vivia (1964 – 1985)? Existiam outras personagens ou instituições com crenças, valores ou razões no mesmo período?
Apresente o contexto geral: como era o mundo naquele período?	Uso das **"Cronologias" – elemento do tabuleiro**	O que acontecia no mundo no período em que se passa a lembrança narrada?
Estabeleça relações entre passado e presente.	**"Memória"** e **"Fotografia"**	Relacione a lembrança da carta **"Memória"** à cena da carta "**Fotografia"**
Contextualize o presente: o que as pessoas pensam sobre o passado?	**Fotografia**	Qual a mensagem passada na Imagem? Quando ela foi produzida?
Contextualize o presente: onde e como essa lembrança foi recolhida?	**"Comissão Nacional da Verdade".**	Em que lugar ou situação a personagem da memória foi escutada? O que acontecia nesse período (2012 – 2014)? (fique atento às datas e tente se lembrar)
Identifique e relacione a memória à DUDH	**"Declaração Universal dos Direitos Humanos" (DUDH).**	Em relação a DUDH: a personagem foi uma vítima ou violadora da declaração? (**A pontuação desse aspecto deve ser multiplicada por três.)**
Escreva sua Hipótese Histórica	Deve estar estruturada com começo, meio e fim.	

Elementos da hipótese histórica	Cartas	Perguntas orientadoras
Crie a personagem da Memória.	**"Memória"**	Qual era o nome da personagem na carta? O que fazia? Onde ela viveu?
Descreva como era passado dessa personagem?	**"Memória"**	Quais eram suas crenças, valores e razões naquele tempo (em que ela acreditava)? O que aconteceu com ela nas lembranças contadas?
Apresente o contexto local: o que acontecia no entorno da personagem?	**"Documentos Históricos" – um documento completo (todas as partes) e "Cronologias".**	O que acontecia na sociedade em que ela vivia (1964 – 1985)? Existiam outras personagens ou instituições com crenças, valores ou razões no mesmo período?
Apresente o contexto geral: como era o mundo naquele período?	Uso das **"Cronologias" – elemento do tabuleiro**	O que acontecia no mundo no período em que se passa a lembrança narrada?
Estabeleça relações entre passado e presente.	**"Memória"** e **"Fotografia"**	Relacione a lembrança da carta **"Memória"** à cena da carta "**Fotografia"**
Contextualize o presente: o que as pessoas pensam sobre o passado?	**Fotografia**	Qual a mensagem passada na Imagem? Quando ela foi produzida?
Contextualize o presente: onde e como essa lembrança foi recolhida?	**"Comissão Nacional da Verdade".**	Em que lugar ou situação a personagem da memória foi escutada? O que acontecia nesse período (2012 – 2014)? (fique atento às datas e tente se lembrar)
Identifique e relacione a memória à DUDH	**"Declaração Universal dos Direitos Humanos" (DUDH).**	Em relação a DUDH: a personagem foi uma vítima ou violadora da declaração? (**A pontuação desse aspecto deve ser multiplicada por três.)**
Escreva sua Hipótese Histórica	Deve estar estruturada com começo, meio e fim.	

Elementos da hipótese histórica	Cartas	Perguntas orientadoras	Jogador/a (cor do peão)					
Critérios estabelecidos: mínima 0 –máxima 5			Azul	Branco	Verde		Vermelh	Amarelo
Cria a personagem da Memória.	**"Memória"**	Nome (2 pontos) O que fazia (2 pontos) Onde ela viveu (1 ponto) – **TOTAL: 5 PONTOS**						
Como era passado dessa personagem?	**"Memória"**	Apresentou crenças, valores e razões da personagem (3 pontos) Disse o que aconteceu com ela nas lembranças contadas? (2 pontos) – **TOTAL: 3 PONTOS.**						
Contexto local: o que acontecia no entorno da personagem?	**"Documentos Históricos" – pelo menos um documento completo (todas as partes) e "Cronologias"**	Apresentou o que acontecia na sociedade em que ela vivia (1964 – 1985)? (2 pontos) Acrescentou outras personagens ou instituições com suas crenças, valores ou razões (3 pontos) – **TOTAL: 5 PONTOS**						
Contexto geral: como era o mundo naquele período?	**Uso das "Cronologias" – elemento do tabuleiro – (não obrigatório)**	Contextualizou o que acontecia no mundo no período em que se passa a lembrança narrada? **(5 pontos)**						
Relação passado-presente	**"Memória"** e **"Fotografia"**	Relacionou a lembrança da carta **"Memória"** com a cena da carta "**Fotografia" (5 pontos)**						
Contexto do Presente: o que as pessoas pensam sobre o passado?	**Fotografia**	Apresentou a mensagem da imagem (ditadura ou intervenção)? (3 pontos) Disse quando ela foi produzida? (2 pontos) – **TOTAL 5 PONTOS**						
Contexto do presente: onde e como essa lembrança foi recolhida?	**"Comissão Nacional da Verdade".**	Apresentou o lugar ou situação em que a memória foi escutada? (2 pontos) Apresentou o que acontecia nesse período (2012 a 2014)? (3 pontos) – **TOTAL 5 PONTOS**						
Direitos Humanos	**"Declaração Universal dos Direitos Humanos".**	Relacionou a personagem aos direitos humanos? (2 pontos) Afirmou se foi vítima (cartas 1 a 24) ou agente do estado (cartas I a XII) (3 pontos) – **TOTAL 5 PONTOS (multiplique por três)**						
A Hipótese Histórica deve estar estruturada com começo, meio e fim **(10 pontos)**		**Total**						

CORTE

DOBRA

Conheça a fotografia

Visualize rapidamente a fotografia.
O que você percebe primeiro?

1

Conheça a fotografia

Anote todos os tipos correspondentes à fotografia:

☐ Retrato ☐ Paisagem ☐ Aérea / Satélite
☐ Ação ☐ Arquitetura ☐ Evento
☐ Família ☐ Panorâmica ☐ Manifestação
☐ Espontânea ☐ Documentário
☐ Selfie ☐ Jornalística

2

Observe as partes da fotografia

Liste as pessoas que você vê na fotografia.

Dica: características como idade, genêro, cor podem ser importantes para construir sua hipótese histórica.

3

Observe as partes da fotografia

Liste as atividades que você vê na fotografia.

Dica: O que as pessoas na fotografia estão fazendo?

4

CORTE

DOBRA

Observe as partes da fotografia

Liste os objetos que você vê nesta fotografia.

Dica: existem objetos mais importantes que outros nesta imagem? São importantes para as pessoas retratadas ou para quem tirou a foto?

5

Observe as partes da fotografia

Escreva uma frase resumindo esta fotografia.

6

Tente entender essa fotografia

Qual impacto esta fotografia causou em você?

Dica: Reflita sobre o que você sentiu ao ver essa fotografia.

7

Tente entender essa fotografia

Quem tirou esta fotografia?

Dica: Utilizar o QRCode no verso da carta pode te ajudar a obter essa informação.

8

CORTE

DOBRA

Tente entender essa fotografia

Onde esta fotografia foi tirada?

Dica: Observe o ambiente com atenção. Utilizar o QRCode no verso da carta pode te ajudar a obter essa informação.

9

Tente entender essa fotografia

Quando esta fotografia foi tirada?

Dica: Utilizar o QRCode no verso da carta pode te ajudar a obter essa informação.

10

Tente entender essa fotografia

O que estava acontecendo no momento da história em que esta fotografia foi tirada?

Dica: Utilizar o QRCode no verso da carta pode te ajudar a descobrir quando a foto foi tirada, depois vasculhe em sua memória o que acontecia nesse ano.

11

Tente entender essa fotografia

Por que esta fotografia foi tirada?

Liste evidências presentes na fotografia ou seu conhecimento sobre quem a produziu, ambos poderão levar você a sua conclusão.

Dica: Utilizar o QRCode no verso da carta pode te ajudar a conhecer a identidade de quem tirou a fotografia.

12

CORTE

DOBRA

Tente entender essa fotografia

Onde você estava quando esta fotografia foi tirada?

Dica: identifique a data da imagem e busque em sua memória onde você estava nesse dia e o que estava fazendo.

13

Tente entender essa fotografia

Quais motivações podem ser verificadas nesta fotografia?

Dica: identifique os personagens e reflita sobre o que eles acreditavam? O que estimulava eles? Se a fotografia não trouxer respostas, crie suas próprias hipóteses.

14

Tente entender essa fotografia

Quais valores guiavam as pessoas retratadas nesta fotografia?

Dica: Valores são o conjunto de características de uma determinada pessoa ou organização, que determinam a forma como estas se comportam e interagem com outros indivíduos e com o meio ambiente. Em outras palavras, por que as pessoas faziam o que faziam?

15

Tente entender essa fotografia

Aparecem instituições nesta fotografia?

Dica: Instituições são estruturas ou mecanismos de ordem social, que regulam o comportamento de um conjunto de indivíduos dentro de uma determinada comunidade, ex. empresas, órgãos governamentais, partidos políticos. Olhe bem a imagem e veja se há referência a alguma instituição direta ou indiretamente.

16

Use essa fotografia como evidência histórica

O que você descobriu observando e analisando esta fotografia que não aprendeu em outro lugar?

17

Use essa fotografia como evidência histórica

Que outras evidências históricas você poderia usar para entender este evento?

Dica: existem vários tipos de evidências históricas: escritos (jornais, documentos oficiais); audiovisuais (fotografias, musicas, filmes); materiais (roupas, objetos decorativos, etc) e orais. Livros também são evidência, inclusive seu livro didático.

18

Use essa fotografia como evidência histórica

Como esta fotografia pode te ajudar a entender o passado, o presente e sobre como a História é escrita?

Dica: existe apenas uma forma de escrever História? Caso não se lembre, faça uma consulta no livro didático.

19

Use essa fotografia como evidência histórica

Relacione esta fotografia às outras evidências históricas recolhidas durante o jogo. Isso ajudará a entendê-la melhor e a criar uma hipótese histórica com mais fundamentos.

20

CORTE ---- DOBRA

CORTE

DOBRA

Conheça a memória

Descreva a memória como se você estivesse explicando para alguém que não pode lê-la neste momento.

Pense: a memória foi registrada de que forma? Quantas personagens participam desse registro? O que mais você vê nisso?

1

Conheça a memória

Anote todos modelos que possam ser aplicados à memória:

☐ Carta ☐ Discurso ☐ Patente
☐ Telegrama ☐ Documento do Tribunal
☐ Quadro ☐ Jornal ☐ Anúncio
☐ Comunicado de imprensa ☐ Memorando
☐ Relatório ☐ E-mail ☐ Publicação Oficial
☐ Entrevista ☐ Livro (ou trecho de)
☐ Outros

2

Conheça a memória

Leia a memória com atenção e anote todas as referências que encontrar nessa memória (lugares, nomes, datas, etc.)

3

Observe a memória

Quem foi responsável por ouvir e registrar esse relato de memória?

Dica: procure na autoria do texto (lembre-se: responsáveis podem ser pessoas ou instituições.)

4

CORTE

DOBRA

Observe a memória

Quem é o público-alvo dessa tomada de testemunhos?

Dica: a quem você acha que essa memória se destina?

5

Observe a memória

Quando essa memória foi produzida?
O que se buscou saber com essa memória no momento de sua produção?

6

Observe a memória

Qual período histórico aparece na memória?

O período que a memória foi tomada e o período sobre o qual ela aborda são iguais?

7

Tente entender essa memória

Qual o assunto está sendo tratado nessa memória?

Dica: uma memória pode ser produzida no presente e falar do passado!

8

CORTE

DOBRA

Tente entender essa memória

Quais as motivações apresentadas pelas personagens na memória?

Dica: identifique as personagens: em que eles acreditavam no período relatado? Por que elas agiam daquela maneira? Se a memória não trouxer respostas, crie hipóteses.

9

Tente entender essa memória

Quais valores guiavam essas personagens no tempo histórico relatado? Em que elas acreditavam?

Dica: Valores são o conjunto de características de uma determinada pessoa ou organização, que orientam a forma como estas se comportam e interagem com outros indivíduos e com o meio ambiente. Em outras palavras, por que as pessoas faziam o que faziam?

10

Tente entender essa memória

Aparecem instituições na memória?

Dica: Instituições são estruturas ou mecanismos de ordem social, que regulam o comportamento de um conjunto de indivíduos dentro de uma determinada comunidade, ex. empresas, órgãos governamentais, partidos políticos.
Utilizar QRCode na carta de memória pode ajudar a encontrar essa informação.

11

Tente entender essa memória

O que estava acontecendo no momento da história em que esta memória foi registrada?

Dica: identifique a data.
Utilizar QRCode na carta de memória pode ajudar a encontrar essa informação.

12

CORTE

DOBRA

Tente entender essa memória

O que estava acontecendo no momento da história abordado nessa memória?

Dica: Identifique o período histórico. Utilizar o QRCode do tabuleiro do jogo pode te ajudar nessa informação.

13

Tente entender essa memória

Escreva uma frase resumindo esta memória.

Não se esqueça de selecionar seus aspectos mais importantes: personagens, tempo histórico, referências de lugares e ações mais importantes

14

Tente entender essa memória

Por que essa memória foi recolhida?

Reflita sobre quais foram os possíveis motivos que levaram ao recolhimento dessa memória.

15

Tente entender essa memória

Encontre referências na memória que possam dar pistas de por quê ela foi escrita.

Datas, nomes, lugares, ações.

16

CORTE

DOBRA

Use essa memória como evidência histórica

O que você descobriu lendo e analisando essa memória que não havia aprendido em outro lugar?

17

Use essa memória como evidência histórica

Que outras evidências históricas você pode usar para entender esses eventos (do período relatado e do período em que a memória foi recolhida)?

Dica: existem vários tipos de evidências históricas: escritas (jornais, documentos oficiais); audiovisuais (fotografias, musicas, filmes); materiais (roupas, objetos decorativos, etc) e orais. Livros também são evidência, inclusive seu livro didático.

18

Use essa memória como evidência histórica

Como essa memória pode te ajudar a entender o passado? E sobre como a História é escrita?

Dica: existe apenas uma forma de escrever História? Caso não se lembre, faça uma consulta no livro didático.

19

Use essa memória como evidência histórica

Relacione essa memória as outras evidências históricas recolhidas durante o jogo. Isso ajudará a entendê-la melhor e a criar uma hipótese histórica com mais fundamentos.

20

O que são Comissões da Verdade

O *Conjunto atualizado de princípios para a proteção e a promoção dos direitos humanos por meio da luta contra à impunidade* – trabalho encomendado pela Comissão de Direitos Humanos (ONU) à jurista norte-americana Diane Orentlicher – definiu, em 2005, as comissões da verdade como órgãos oficiais, temporários e sem caráter judicial e que investigam abusos de direitos humanos e de direito humanitário que tenham sido cometidos ao longo de um período.

1

O que são Comissões da Verdade

O *Conjunto de princípios para a proteção e promoção dos direitos humanos por meio do combate à impunidade*, de 1997, ou Princípios Joinet, em alusão ao jurista francês Louis Joinet, responsável por sua redação, estabeleceu bases que conferem maior credibilidade às "comissões não judiciais de investigação", expressão utilizada à época para referenciar as comissões da verdade, quatro pontos centrais: independência e imparcialidade; garantia em favor dos testemunhos de vítimas; garantias concernentes aos agentes estatais e publicidade do relatório.

2

O que são Comissões da Verdade

Independência e imparcialidade: as comissões devem ser criadas por lei, atos de alcance geral ou acordos de paz, sendo-lhes assegurados meios financeiros e pessoal suficiente, com a garantia aos membros de inamovibilidade e imunidade durante a duração do mandato.

Garantia em favor dos testemunhos de vítimas: a participação das vítimas deve ter caráter voluntário, com assistência psicológica e social, sendo-lhes oferecida opção da confidencialidade.

3

O que são Comissões da Verdade

Garantias concernentes aos agentes estatais: no caso de comissões que têm o poder de nomeação dos responsáveis pelas graves violações de direitos humanos, estes devem ser convocados e deve lhes ser conferido o direito de resposta.

Publicidade do relatório: o documento deve ser objeto da mais ampla divulgação possível, devendo os membros da comissão estar investidos de imunidade para não serem processados em virtude de suas conclusões.

4

CORTE DOBRA

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Instalada em maio de 2012, a Comissão Nacional da Verdade procurou cumprir, ao longo de dois anos e meio de atividade, a tarefa que lhe foi estipulada na Lei no 12.528, de 18 de novembro de 2011, que a instituiu. Empenhou-se, assim, em examinar e esclarecer o quadro de graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

5

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Com apoio de um diligente conjunto de consultores e assessores, e de colaboradores voluntários, nós, conselheiros da Comissão, por designação presidencial, dedicamo-nos à busca de um grande volume de documentos, tomamos centenas de depoimentos, realizamos audiências públicas por todo o território nacional, dialogamos intensamente com a sociedade, buscando fazer de nossa missão fator de mobilização da sociedade brasileira na defesa e na promoção dos direitos humanos.

6

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil

A criação da CNV pela Lei no 12.528/2011 forneceu à CNV um marco normativo consistente, ao positivar, no ordenamento jurídico brasileiro, o direito à memória e à verdade histórica e ao estabelecer poderes significativos a um órgão desprovido de atribuições persecutórias ou jurisdicionais.

7

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Ao orientar seus trabalhos visando à efetivação do direito à memória e à verdade histórica, a CNV, respaldada na lei que a instituiu, procurou considerar o direito em sua dimensão coletiva, apresentando à sociedade brasileira a reconstrução histórica dos casos de graves violações de direitos humanos, tornando públicos os locais, as estruturas, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de graves violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade.

8

CORTE

DOBRA

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Por tratar-se de uma comissão da verdade, instituição de caráter temporário, a CNV teve prazo previsto em lei para o seu funcionamento. A redação original da Lei no 12.528/2011, em seu artigo 11, estabeleceu para a conclusão dos trabalhos o prazo de dois anos, contado da data da instalação da CNV, o que a levaria a encerrar as atividades em maio de 2014. (…)Nos moldes de outras comissões, a lei delimitou os marcos material, espacial e temporal para o desenvolvimento das atividades de investigação da CNV.

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Quanto ao marco material, a Lei no 12.528/2014 estabeleceu como finalidade da CNV o exame e o esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas no período entre 1946 e 1988.

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil

No tocante ao marco espacial, coube à CNV a promoção do esclarecimento das graves violações de direitos humanos ainda que ocorridas no exterior. Ao permitir que a CNV investigasse casos ocorridos em outros países, a Lei no 12.528/2011 autorizou um raro caso de extraterritorialidade dentre as comissões da verdade. Isso porque seus trabalhos tiveram por pressuposto a constatação de que o Brasil promoveu uma forma de repressão que ultrapassou as fronteiras do país.

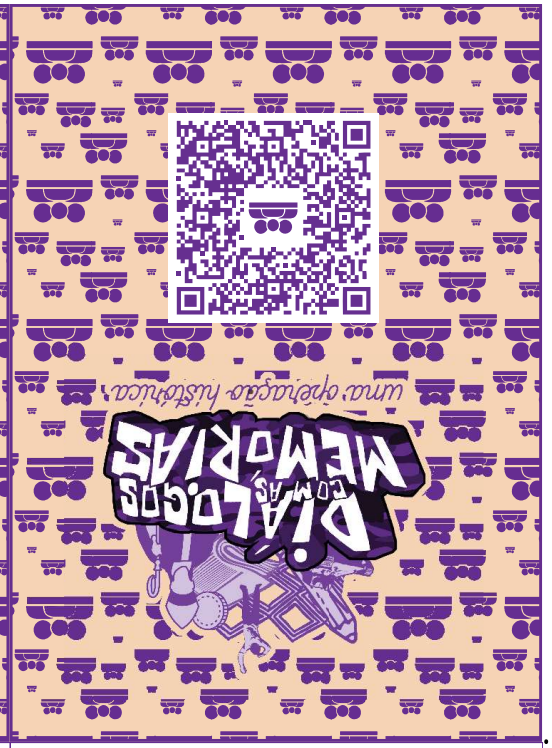

A Comissão Nacional da Verdade no Brasil

No tocante ao marco temporal, o legislador elegeu o período entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988, datas de promulgação de duas constituições democráticas, fazendo expressa referência ao período fixado no artigo 8o do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A lei de criação da CNV remeteu ao período estabelecido pela Assembleia Nacional Constituinte para autorizar a concessão de anistia aos que foram atingidos em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares.

CORTE
DOBRA

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Comprovação das graves violações de direitos humanos (I)

A CNV pôde documentar a ocorrência de graves violações de direitos humanos entre 1946 e 1988, período assinalado para sua investigação, notadamente durante a ditadura militar, que se estendeu de 1964 a 1985. Essa comprovação decorreu da apuração dos fatos que se encontram detalhadamente descritos neste Relatório (...)

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Comprovação das graves violações de direitos humanos (II)

(...) nos quais está perfeitamente configurada a prática sistemática de detenções ilegais e arbitrárias e de tortura, assim como o cometimento de execuções, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres por agentes do Estado brasileiro. Para essa apuração, a CNV valeu-se de elementos consistentes, frutos de sua atividade de pesquisa, bem como de evidências obtidas por órgãos públicos, entidades da sociedade civil e vítimas e seus familiares, que, antes da existência da comissão, se dedicaram a essa busca.

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Comprovação das graves violações de direitos humanos (II)

No âmbito desse quadro de graves violações de direitos humanos, a CNV teve condições de confirmar 434 mortes e desaparecimentos de vítimas do regime militar, que se encontram identificados de forma individualizada no Volume III deste Relatório, sendo 191 os mortos, 210 os desaparecidos e 33 os desaparecidos cujos corpos tiveram seu paradeiro posteriormente localizado, um deles no curso do trabalho da CNV.

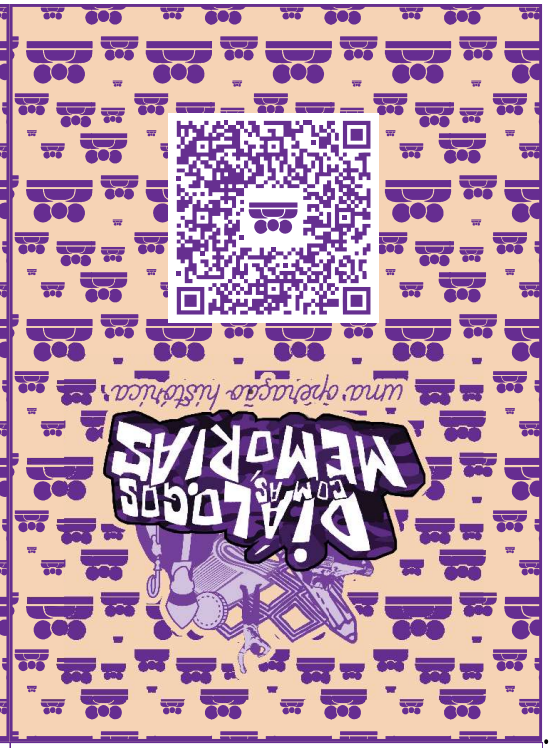

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Comprovação do caráter generalizado e sistemático das graves violações de direitos humanos (I)

Conforme se encontra amplamente demonstrado pela apuração dos fatos apresentados ao longo deste Relatório, as graves violações de direitos humanos perpetradas durante o período investigado pela CNV, especialmente nos 21 anos do regime ditatorial instaurado em 1964, foram o resultado de uma ação generalizada e sistemática do Estado brasileiro.

CORTE ---- DOBRA

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Comprovação do caráter generalizado e sistemático das graves violações de direitos humanos (II)

Na ditadura militar, a repressão e a eliminação de opositores políticos se converteram em política de Estado, concebida e implementada a partir de decisões emanadas da presidência da República e dos ministérios militares. Operacionalizada através de cadeias de comando que, partindo dessas instâncias dirigentes, alcançaram os órgãos responsáveis pelas instalações e pelos procedimentos diretamente implicados na atividade repressiva (...)

17

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Comprovação do caráter generalizado e sistemático das graves violações de direitos humanos (III)

(...) essa política de Estado mobilizou agentes públicos para a prática sistemática de detenções ilegais e arbitrárias e tortura, que se abateu sobre milhares de brasileiros, e para o cometimento de desaparecimentos forçados, execuções e ocultação de cadáveres.

18

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Comprovação do caráter generalizado e sistemático das graves violações de direitos humanos (IV)

Ao examinar as graves violações de direitos humanos da ditadura militar, a CNV refuta integralmente, portanto, a explicação que até hoje tem sido adotada pelas Forças Armadas, de que as graves violações de direitos humanos se constituíram em alguns poucos atos isolados ou excessos, gerados pelo voluntarismo de alguns poucos militares.

19

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Caracterização da ocorrência de crimes contra a humanidade (I)

Tal configuração decorre da associação de tais condutas a uma série de elementos que as tornam particularmente graves: serem atos desumanos, cometidos no contexto de um ataque contra a população civil, de forma generalizada ou sistemática e com o conhecimento dessa abrangência por parte de seus autores. Emergiu, assim, a concepção jurídica de que crimes como detenções ilegais e arbitrárias, a tortura, as execuções, os desaparecimentos forçados e a ocultação de cadáveres – objeto da investigação da CNV...

20

CORTE

DOBRA

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Caracterização da ocorrência de crimes contra a humanidade (II)

Ao demonstrar por meio da apuração registrada neste Relatório que as graves violações de direitos humanos praticadas pelo regime militar ocorreram em um contexto generalizado e sistemático de ataque do Estado contra a população civil (...) a CNV constatou que a prática de detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres por agentes do Estado durante a ditadura militar caracterizou o cometimento de crimes contra a humanidade.

21

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Persistência do quadro de graves violações de direitos humanos (I)

A CNV, ao examinar o cenário de graves violações de direitos humanos correspondente ao período por ela investigado, pôde constatar que ele persiste nos dias atuais. Embora não ocorra mais em um contexto de repressão política – como ocorreu na ditadura militar –, a prática de detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções, desaparecimentos forçados e mesmo ocultação de cadáveres não é estranha à realidade brasileira contemporânea.

22

Conclusões da Comissões Nacional Da Verdade

Persistência do quadro de graves violações de direitos humanos (II)

Relativamente à atuação dos órgãos de segurança pública, multiplicam-se, por exemplo, as denúncias de tortura, o que levou à recente aprovação da Lei nº12.847/2013, destinada justamente à implementação de medidas para prevenção e combate a esse tipo de crime. É entendimento da CNV que esse quadro resulta em grande parte do fato de que o cometimento de graves violações de direitos humanos verificado no passado não foi adequadamente denunciado, nem seus autores responsabilizados, criando-se as condições para sua perpetuação.

23

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Levando em conta as conclusões acima expostas e com o intuito de prevenir graves violações de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover o aprofundamento do Estado democrático de direito, CNV recomenda a adoção de um conjunto de dezessete medidas institucionais e de oito iniciativas de reformulação normativa, de âmbito constitucional ou legal, além de quatro medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV.

24

CORTE DOBRA

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Esse rol de 29 recomendações foi concebido a partir, inclusive, de sugestões emanadas de órgãos públicos, entidades da sociedade e de cidadãos, que as encaminharam por intermédio de formulário especificamente disponibilizado com essa finalidade no site da CNV. Por meio desse mecanismo de consulta pública, foram encaminhadas à CNV, em agosto e setembro de 2014, 399 propostas com sugestões de recomendação.

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas institucionais

[1] Reconhecimento, pelas Forças Armadas, de sua responsabilidade institucional pela ocorrência de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar (1964 a 1985).

Dica: será que as Forças Armadas concordam que aconteceu uma ditadura militar?

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas institucionais

[2]Determinação, pelos órgãos competentes, da responsabilidade jurídica – criminal, civil e administrativa – dos agentes públicos que deram causa às graves violações de direitos humanos ocorridas no período investigado pela CNV, afastando-se, em relação a esses agentes, a aplicação dos dispositivos concessivos de anistia inscritos nos artigos da Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979, e em outras disposições constitucionais e legais.

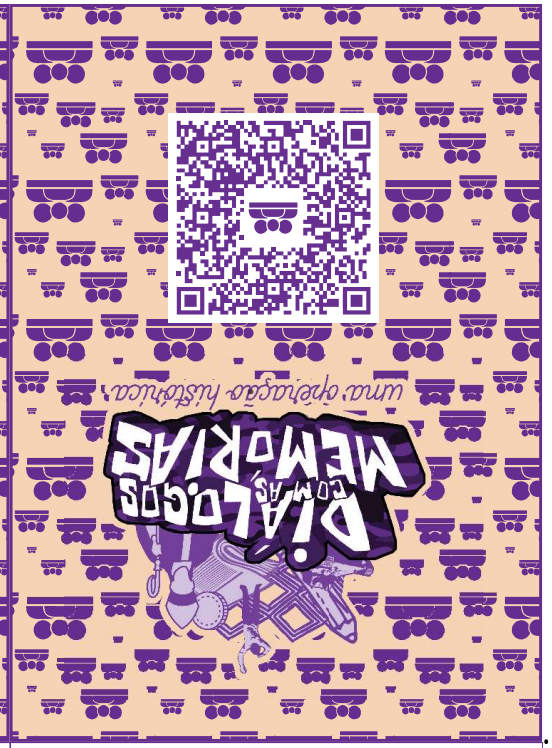

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas institucionais

[3] Proposição, pela administração pública, de medidas administrativas e judiciais de regresso contra agentes públicos autores de atos que geraram a condenação do Estado em decorrência da prática de graves violações de direitos humanos.

Dica: uma leitura na apresentação do jogo pode te ajudar a encontrar as violações cometidas pelo Estado brasileiro.

CORTE
DOBRA

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas institucionais

[4] Proibição da realização de eventos oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964.

29

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas institucionais

[5] Reformulação dos concursos de ingresso e dos processos de avaliação contínua nas Forças Armadas e na área de segurança pública, de modo a valorizar o conhecimento sobre os preceitos inerentes à democracia e aos direitos humanos.

Dica: você acha que toda pessoa deveria conhecer quais são os direitos humanos? Você conhece?

30

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[6] Modificação do conteúdo curricular das academias militares e policiais, para promoção da democracia e dos direitos humanos.

Dica: você acha que toda pessoa deveria conhecer quais são os direitos humanos? Você conhece?

31

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[7] Retificação da anotação da causa de morte no assento de óbito de pessoas mortas em decorrência de graves violações de direitos humanos.

Dica: Procure o significado da expressão "assento de óbito", se possível realize uma pesquisa sobre "alterações de atestados de óbito em situações de conflito"

32

CORTE DOBRA

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[8] Retificação de informações na Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede Infoseg) e, de forma geral, nos registros públicos.

Dica: descubra o que é a Rede Infoseg – https://www.youtube.com/watch?v=u4F8HQV8VR8.

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[9] Criação de mecanismos de prevenção e combate à tortura.

Dica: reflita sobre maneiras de evitar a prática da tortura.

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[10] Desvinculação dos institutos médicos legais, bem como dos órgãos de perícia criminal, das secretarias de segurança pública e das polícias civis.

Dica: reflita sobre a relação entre essas organizações, ela é benéfica para a resolução de crimes? E para a democracia?

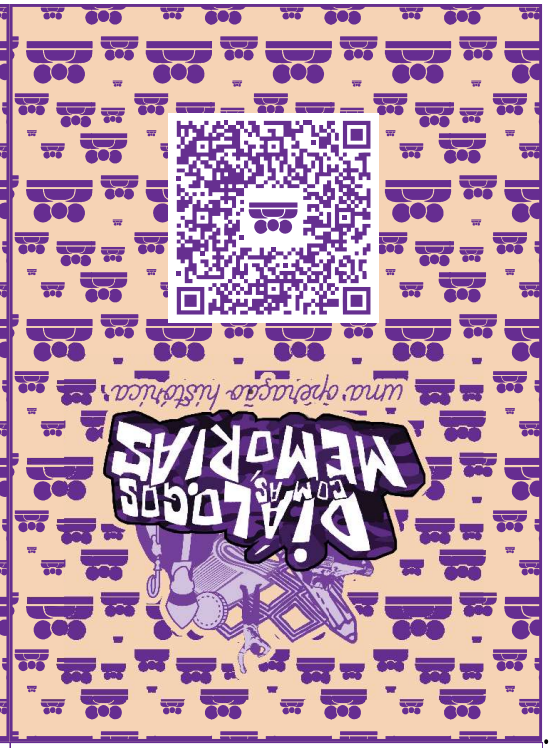

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[11] Fortalecimento das Defensorias Públicas.

Dica: é dever do Estado, através da Defensoria Pública, garantir assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não podem paga-la. Isso significa muito mais do que o direito a assistência judicial, abrangendo a defesa, em todas as esferas, dos direitos dos necessitados.

CORTE

DOBRA

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[12] Dignificação do sistema prisional e do tratamento dado ao preso.

Dica: você sabia que a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) define em seu art. 10. *"A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade"*

37

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[13] Instituição legal de ouvidorias externas no sistema penitenciário e nos órgãos a ele relacionados.

Dica: você acha importante que a sociedade civil possa participar dos órgãos de segurança buscando garantir o cumprimento dos direitos humanos?

38

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[14] Fortalecimento de Conselhos da Comunidade para acompanhamento dos estabelecimentos penais.

Dica: você acha importante que a sociedade civil possa participar dos órgãos de segurança buscando garantir o cumprimento dos direitos humanos?

39

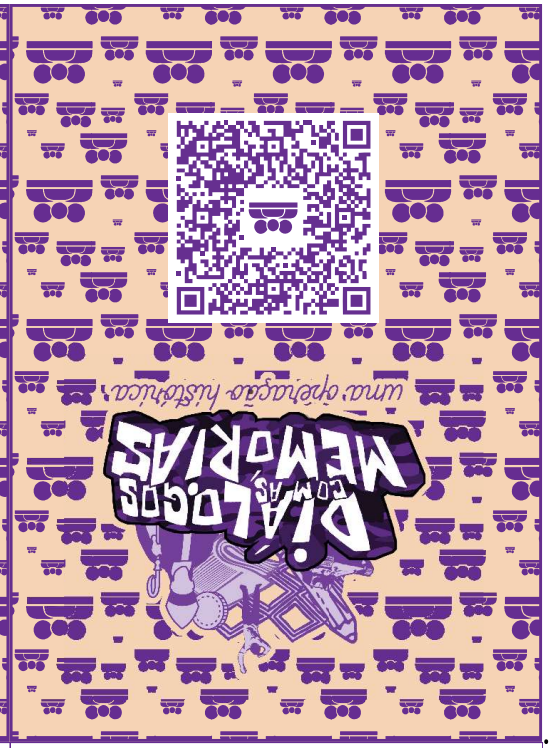

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[15] Garantia de atendimento médico e psicossocial permanente às vítimas de graves violações de direitos humanos.

40

CORTE ---- DOBRA

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[16] Promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos na educação.

Dica: reflita se você sabe quais são direitos e deveres enquanto cidadão? Qual sua função na sociedade? Você já teve algum tipo de contato com a Declaração Universal dos Direitos Humanos na escola?

41

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas Institucionais

[17] Apoio à instituição e ao funcionamento de órgão de proteção e promoção dos direitos humanos.

Dica: reflita se você já teve algum tipo de contato com a Declaração Universal dos Direitos Humanos na escola?

42

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Reformas constitucionais e legais

[18] Revogação da Lei de Segurança Nacional. (LSN)

Dica: A LSN de 1934 definia crimes contra a ordem política e social, transferindo-os para uma legislação especial os crimes contra a segurança do Estado, submetendo-os a um regime mais rigoroso, com o abandono das garantias processuais.

43

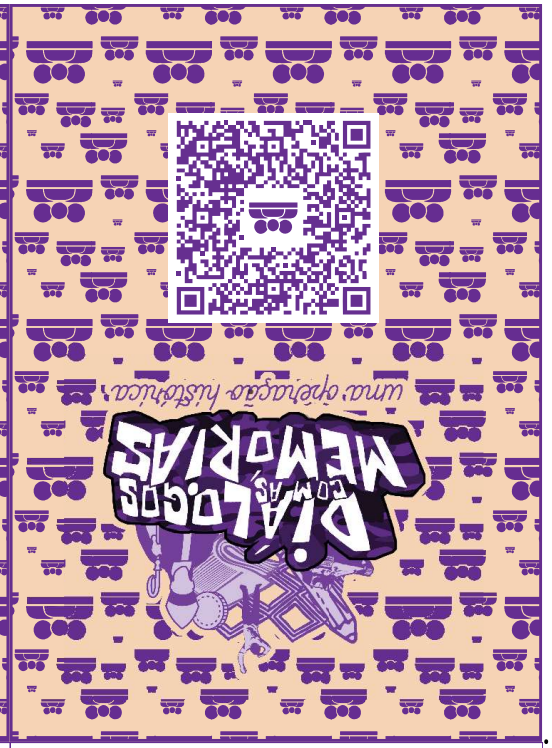

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Reformas constitucionais e legais

[19] Aperfeiçoamento da legislação brasileira para tipificação das figuras penais correspondentes aos crimes contra a humanidade e ao crime de desaparecimento forçado.

Dica: Tipificação das figuras penais é a descrição de um fato ilícito (ilegal) em um código ou lei e que, portanto, implica a aplicação de uma pena.

44

CORTE

DOBRA

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Reformas constitucionais e legais

[20] Desmilitarização das polícias militares estaduais.

Dica: você já se perguntou porque precisamos de policiais com treinamento militar para cuidar da segurança de civis?

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Reformas constitucionais e legais

[21] Extinção da Justiça Militar estadual.

Dica: os estados que possuem mais de 20 mil policiais (civis e militares) podem criar uma Justiça Militar Estadual, no entanto as ações dessa instituição podem ser exercidas pela Justiça Comum.

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Reformas constitucionais e legais

[22] Exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar federal.

Dica: você sabia que civis podem ser julgados pela justição militar federal mesmo sem nunca terem passado pelas Forças Armadas?

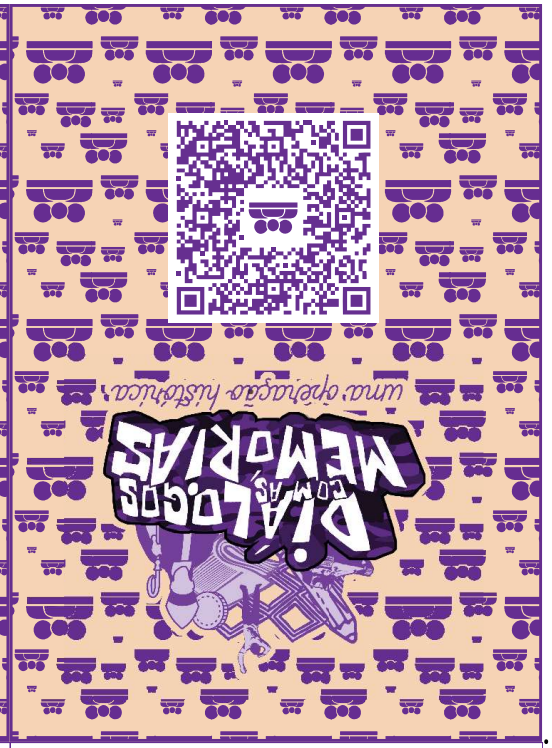

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Reformas constitucionais e legais

[23] Supressão, na legislação, de referências discriminatórias das homossexualidades.

Dica: supressão = exclusão

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Reformas constitucionais e legais

[24] Alteração da legislação processual penal para eliminação da figura do auto de resistência à prisão.

Dica: Uma morte é considerada "auto de resistência" quando o policial alega que houve reação da vítima e que ele agiu em legítima defesa. Assim na maioria das vezes conceito de resistir pressupõe que a culpa recai sobre a vítima e, por isso, os casos não são investigados.

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Reformas constitucionais e legais

[25] Introdução da audiência de custódia, para prevenção da prática da tortura e de prisão ilegal.

Dica: A audiência de custódia é o instrumento processual que determina que todo preso em flagrante deve ser levado à presença da autoridade judicial, no prazo de 24 horas, para que esta avalie a legalidade e necessidade de manutenção da prisão.

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV

[26] Estabelecimento de órgão permanente com atribuição de dar seguimento às ações e recomendações da CNV.

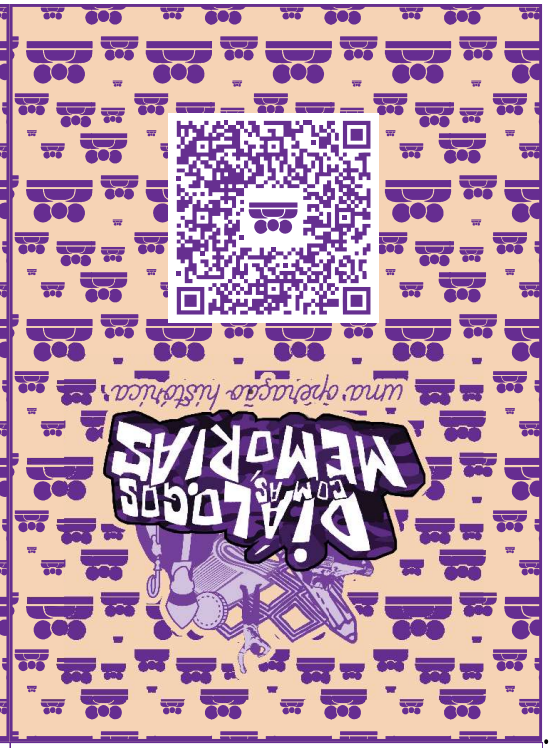

As recomendações da Comissão Nacional da Verdade no Brasil

Medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV

[27] Prosseguimento das atividades voltadas à localização, identificação e entrega aos familiares ou pessoas legitimadas, para sepultamento digno, dos restos mortais dos desaparecidos políticos.

CORTE
DOBRA

Medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV

[28] Preservação da memória das graves violações de direitos humanos.

Medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV

[29] Prosseguimento e fortalecimento da política de localização e abertura dos arquivos da ditadura militar.

Dica: você sabia que as Forças Armadas mantêm parte produzidos entre arquivos de 1964 a 1985 sob sigilo? Contrariando assim a Lei 12.527 de Acesso a Informação, a qual garante o acesso a tais documentos.

CORTE DOBRA

CORTE

DOBRA

Ajuda Profissional

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pedir ajuda ao seu professor ou a sua professora na sua vez de jogar.

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Ajuda Profissional

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pedir ajuda ao seu professor ou a sua professora na sua vez de jogar.

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Ajuda Profissional

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pedir ajuda ao seu professor ou a sua professora na sua vez de jogar.

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Ajuda Profissional

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pedir ajuda ao seu professor ou a sua professora na sua vez de jogar.

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

CORTE

DOBRA

Ajuda Profissional

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pedir ajuda ao seu professor ou a sua professora na sua vez de jogar.

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Ajuda Profissional

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pedir ajuda ao seu professor ou a sua professora na sua vez de jogar.

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Encontre Sua Fonte

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pesquisar até a próxima rodada alguma informação sobre o período para fundamentar sua hipótese histórica (sua pesquisa pode ser feita em sites ou em seu livro didático).

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Encontre Sua Fonte

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pesquisar até a próxima rodada alguma informação sobre o período para fundamentar sua hipótese histórica (sua pesquisa pode ser feita em sites ou em seu livro didático).

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Encontre Sua Fonte

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pesquisar até a próxima rodada alguma informação sobre o período para fundamentar sua hipótese histórica (sua pesquisa pode ser feita em sites ou em seu livro didático).

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Encontre Sua Fonte

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pesquisar até a próxima rodada alguma informação sobre o período para fundamentar sua hipótese histórica (sua pesquisa pode ser feita em sites ou em seu livro didático).

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Encontre Sua Fonte

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pesquisar até a próxima rodada alguma informação sobre o período para fundamentar sua hipótese histórica (sua pesquisa pode ser feita em sites ou em seu livro didático).

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Encontre Sua Fonte

Você deu sorte!

Com esta carta, você pode pesquisar até a próxima rodada alguma informação sobre o período para fundamentar sua hipótese histórica (sua pesquisa pode ser feita em sites ou em seu livro didático).

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

CORTE

DOBRA

“Troque Com Outro/a Jogador/a”

Você deu sorte!

Com esta carta você pode trocar com outro jogador qualquer carta *analisando a fotografia, analisando a memória* ou *documento histórico.*

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

“Troque Com Outro/a Jogador/a”

Você deu sorte!

Com esta carta você pode trocar com outro jogador qualquer carta *analisando a fotografia, analisando a memória* ou *documento histórico.*

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

“Troque Com Outro/a Jogador/a”

Você deu sorte!

Com esta carta você pode trocar com outro jogador qualquer carta *analisando a fotografia, analisando a memória* ou *documento histórico.*

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

“Troque Com Outro/a Jogador/a”

Você deu sorte!

Com esta carta você pode trocar com outro jogador qualquer carta *analisando a fotografia, analisando a memória* ou *documento histórico.*

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

CORTE

DOBRA

CORTE

DOBRA

“Troque Com Outro/a Jogador/a”

Você deu sorte!

Com esta carta você pode trocar com outro jogador qualquer carta *analisando a fotografia, analisando a memória* ou *documento histórico.*

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

“Troque Com Outro/a Jogador/a”

Você deu sorte!

Com esta carta você pode trocar com outro jogador qualquer carta *analisando a fotografia, analisando a memória* ou *documento histórico.*

Pense bem antes de usar esta carta, porque depois de utilizá-la, você deve devolvê-la a quem está mediando o jogo.

Atalho para analisar a fotografia

Você deu sorte!

Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a fotografia diretamente no ambiente digital..

Atalho para analisar a fotografia

Você deu sorte!

Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a fotografia diretamente no ambiente digital..

CORTE

DOBRA

Atalho para analisar a fotografia

Você deu sorte!

Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a fotografia diretamente no ambiente digital..

Atalho para analisar a fotografia

Você deu sorte!

Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a fotografia diretamente no ambiente digital..

Atalho para analisar a fotografia

Você deu sorte!

Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a fotografia diretamente no ambiente digital..

Atalho para analisar a fotografia

Você deu sorte!

Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a fotografia diretamente no ambiente digital..

CORTE

DOBRA

Atalho para analisar a memória

Você deu sorte!
Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a memória diretamente no ambiente digital.

Atalho para analisar a memória

Você deu sorte!
Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a memória diretamente no ambiente digital.

Atalho para analisar a memória

Você deu sorte!
Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a memória diretamente no ambiente digital.

Atalho para analisar a memória

Você deu sorte!
Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a memória diretamente no ambiente digital.

Atalho para analisar a memória

Você deu sorte!
Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a memória diretamente no ambiente digital.

Atalho para analisar a memória

Você deu sorte!
Com este QR Code você poderá acessar todas as perguntas para analisar a memória diretamente no ambiente digital.

CORTE ---- DOBRA

CORTE

DOBRA

Basta - parte I de VI

Editorial Jornal Correio da Manhã (RJ) – 31 de março de 1964

"Até que ponto, o Presidente da República abusará da paciência da Nação? Até que ponto pretende tomar para si, por meio de decretos, leis, a função do poder legislativo? Até que ponto contribuirá para preservar o clima de intranqüilidade e insegurança que se verifica presente na classe produtora? Até que ponto deseja levar ao desespero, por meio da inflação e do aumento do custo de vida, a classe média e a classe operária? Até que ponto quer desagregar as Forças Armadas, por meio da indisciplina que se torna cada vez mais incontrolável?"

1

Basta - parte II de VI

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 31 de março de 1964

"Não é possível continuar neste caos, em todos os sentidos e em todos os setores, tanto no lado administrativo, como no lado econômico financeiro.
Basta de farsa! Basta da guerra psicológica que o próprio governo desencadeou, com o objetivo de convulsionar o país e levar avante a sua política continuísta. Basta de demagogia, para que realmente se possam fazer as reformas de base."

2

Basta - parte III de VI

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 31 de março de 1964

"Quase todas as medidas tomadas pelo Sr. João Goulart, nestes últimos tempos com grande estardalhaço, mas inexeqüíveis, não têm outra finalidade, senão a de enganar a boa fé do povo, que, aliás, não se enganará." (...) "Queremos o respeito à Constituição, queremos as reformas de base votadas pelo Congresso, queremos a intocabilidade das liberdades democráticas, queremos a realização das eleições em 1965."

3

Basta - parte IV de VI

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 31 de março de 1964

"Se o Sr. João Goulart não tem a capacidade para exercer a Presidência da República e resolver os problemas da Nação dentro da legalidade constitucional, não lhe resta outra saída senão a de entregar o governo ao se legítimo sucessor. É admissível que o Sr. João Goulart termine o seu mandato de acordo com a Constituição; este grande sacrifício de tolerá-lo até 1966 seria compensador para a democracia. Mas, para isso, o Sr. João Goulart terá de desistir de sua política atual, que está perturbando uma Nação em desenvolvimento e ameaçando levá-la à guerra civil."

4

CORTE

DOBRA

Basta - parte V de VI

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 31 de março de 1964

"A Nação não admite golpe nem contragolpe, quer consolidar o processo democrático para a concretização das reformas essenciais de sua estrutura econômica. Mas não admite que seja o próprio Executivo, por interesses inconfessáveis, que desencadeie a luta contra o Congresso, censure o rádio, ameace a imprensa e com ela todos os meios de manifestação do pensamento, abrindo caminho à ditadura."

5

Basta - parte VI de VI

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 31 de março de 1964

"Os Poderes Legislativo e Judiciário, as classes armadas, as forças democráticas devem estar alertas e vigilantes e prontos para combater todos aqueles que atentem contra o regime.
O Brasil já sofreu demasiado com o governo atual, agora basta!"

6

Fora - parte I de IV

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 01 de abril de 1964

"Sr. João Goulart iniciou a sedição no país, não é possível continuar no poder. Jogou os civis contra os militares, os militares contra os próprios militares. É o maior responsável pela guerra fratricida que se esboça no território nacional. Por ambição pessoal, pois sabemos que o Sr. João Goulart é incapaz de assimilar qualquer ideologia e quer permanecer no governo a qualquer preço."

7

Fora - parte II de IV

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 01 de abril de 1964

"Todos nós sabemos o que representa de funesto uma ditadura no Brasil, seja ela de direita ou de esquerda. Porque o povo depois de uma larga experiência reagirá com todas as suas forças no sentido de preservar a Constituição e as liberdades democráticas."

8

Fora - parte III de IV

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 01 de abril de 1964

"Qualquer ditadura no Brasil representa o esmagamento de todas as liberdades, como aconteceu no passado e como tem acontecido em todos os países que tiveram a desgraça de vê-la vitoriosa. O Brasil não é mais uma Nação de escravos. Contra a desordem, contra a mazorca, contra a perspectiva de ditadura criada pelo próprio governo atual, opomos a bandeira da legalidade."

9

Fora - parte IV de IV

Editorial jornal Correio da Manhã (RJ) – 01 de abril de 1964

"Queremos que o Sr. João Goulart devolva ao Congresso, devolva ao povo, o mandato que ele não soube honrar. Nós do Correio da Manhã defendemos intransigentemente, em agosto e setembro de 61, a posse do Sr. João Goulart, a fim de manter a legalidade constitucional. Hoje, como ontem, queremos preservar a Constituição. O Sr. João Goulart deve entregar o governo ao seu sucessor, porque não pode mais governar o país; a Nação, a democracia e a liberdade estão em perigo. O povo saberá defendê-las. Nós continuaremos a defendê-las."

10

Ressurge A Democracia - parte I de IV

Editorial do jornal O Globo - 2 de abril de 1964

"Vive a Nação dias gloriosos. Porque souberam unir-se todos os patriotas, independentemente de vinculações políticas, simpatias ou opinião sobre problemas isolados, para salvar o que é essencial: a democracia, a lei e a ordem. Graças à decisão e ao heroísmo das Forças Armadas, que obedientes a seus chefes demonstraram a falta de visão dos que tentavam destruir a hierarquia e a disciplina, o Brasil livrou-se do Governo irresponsável, que insistia em arrastá-lo para rumos contrários à sua vocação e tradições."

11

Ressurge A Democracia - parte II de IV

Editorial do jornal O Globo - 2 de abril de 1964

"Salvos da comunização que celeremente se preparava, os brasileiros devem agradecer aos bravos militares, que os protegeram de seus inimigos. Devemos felicitar-nos porque as Forças Armadas, fiéis ao dispositivo constitucional que as obriga a defender a Pátria e a garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem, não confundiram a sua relevante missão com a servil obediência ao Chefe de apenas um daqueles poderes, o Executivo."

12

CORTE

DOBRA

Ressurge A Democracia - parte III de IV

Editorial do jornal O Globo - 2 de abril de 1964

"Atendendo aos anseios nacionais, de paz, tranqüilidade e progresso, impossibilitados, nos últimos tempos, pela ação subversiva orientada pelo Palácio do Planalto, as Forças Armadas
chamaram a si a tarefa de restaurar a Nação na integridade de seus direitos, livrando-os do amargo fim que lhe estava reservado pelos vermelhos que haviam envolvido o Executivo Federal."

13

Ressurge A Democracia parte IV de IV

Editorial do jornal O Globo - 2 de abril de 1964

"Este não foi um movimento partidário. Dele participaram todos os setores conscientes da vida política brasileira, pois a ninguém escapava o significado das manobras presidenciais. Aliaram-se os mais ilustres líderes políticos, os mais respeitados Governadores, com o mesmo intuito redentor que animou as Forças Armadas. Era a sorte da democracia no Brasil que estava em jogo."

14

Julgamento da Revolução - parte I de V

Roberto Marinho – jornal O Globo – 7 de outubro de 1984

"Participamos da Revolução de 1964 identificados com os anseios nacionais de preservação das instituições democráticas, ameaçadas pela radicalização ideológica, greves, desordem social e corrupção generalizada. Quando a nossa redação foi invadida por tropas antirevolucionárias, mantivemo-nos firmes em nossa posição. Prosseguimos apoiando o movimento vitorioso desde os primeiros momentos de correção de rumos até o atual processo de abertura que deverá consolidar-se com a posse do futuro presidente."

15

Julgamento da Revolução - parte II de V

Roberto Marinho – jornal O Globo – 7 de outubro de 1984

"Volvendo os olhos para as realizações nacionais dos últimos vinte anos, há que se reconhecer um avanço impressionante: em 1964, éramos a quadragésima nona economia mundial, com uma população de 80 milhões de pessoas e suas fases. No período de ordenação da economia que se encerrou em 1967. Nos meses dramáticos de 1968, em que a intensificação dos atos de terrorismo provocou a implantação do AI-5."

16

CORTE DOBRA

Julgamento da Revolução - parte III de V

Roberto Marinho – jornal O Globo – 7 de outubro de 1984

"Na expansão econômica de 1969 a 1972, quando o produto nacional cresceu à taxa média anual de 10%. Em 24 de junho de 1978, o presidente Geisel anunciou o fim dos atos de exceção, abrangendo o AI-5, o Decreto-Lei nº 477 e demais atos institucionais."

(...)"Com isso, restauravam-se as garantias da magistratura e o instituto do habeas-corpus. Cessava a competência do presidente para decretar o fechamento do Congresso e a intervenção nos Estados, fora das determinações constitucionais."

17

Julgamento da Revolução - parte IV de V

Roberto Marinho – jornal O Globo – 7 de outubro de 1984

"Perdia o Executivo as atribuições de suspender direitos políticos, cassar mandatos, demitir funcionários civis e reformar militares. Extinguiam-se as atividades da CGI e o confisco sumário de bens. Desapareciam da legislação o banimento, a pena de morte, a prisão perpétua e a inelegibilidade perene dos cassados. Findava-se o período discricionário, significando que os anseios de liberalização que Castello Branco e Costa e Silva manifestaram em diversas ocasiões e que Médici vislumbrou em seu primeiro pronunciamento finalmente se concretizavam."

18

Julgamento da Revolução - parte V de V

Roberto Marinho – jornal O Globo – 7 de outubro de 1984

"Não há memória de que haja ocorrido aqui, ou em qualquer outro país, que um regime de força, consolidado há mais de dez anos, se tenha utilizado do seu próprio arbítrio para se autolimitar, extinguindo os poderes de exceção, anistiando adversários, ensejando novos quadros partidários, em plena liberdade de imprensa. E esse, indubitavelmente, o maior feito da Revolução de 1964.

Neste momento em que se desenvolve o processo da sucessão presidencial, exige-se coerência de todos os que têm a missão de preservar as conquistas econômicas e políticas dos últimos decênios"

19

Em Nome da Verdade - parte I de III

Manifesto de jornalistas - Janeiro de 1976

"O IPM diz que Vladimir Herzog se enforcou na grade da cela em que for a colocado "usando para tanto a cinta do macacão que usava". Não há, porém, em todo o inquérito nenhuma explicação para o preso estar usando macacão com cinto. (...) E pelo que se conhece do relato de pessoas que já estiveram naquela dependência militar, os macacões fornecidos aos presos não possuem cinto."

20

CORTE DOBRA

CORTE
DOBRA

Em Nome da Verdade - parte II de III

Manifesto de jornalistas - Janeiro de 1976

"O Relatório do IPM destaca, também, que "o corpo de Vladimir Herzog encontra-se sepultado na Quadra 28, túmulo 64, área em que são enterrados os suicidas". Essa informação é baseada no depoimento de um membro da Congregação Israelita Paulista.
No entanto, informação diferente foi dada na ocasião da morte de Vladimir Herzog pelo rabino Henry Sobel, que participou do culto ecumênico em memória do jornalista."

Em Nome da Verdade - parte III de III

Manifesto de Jornalistas - janeiro de 1976

"Numa entrevista publicada no mesmo dia do culto, o rabino (Henry Sobel) disse que os ritos do sepultamento tinham sido normais, "*pois a Chevrah Kadisha não encontrou indícios que comprovassem o suicídio do jornalista, o que implicaria a alteração dos procedimentos, inclusive o sepultamento em local diferente.*". (O Estado de S. Paulo, 31/10/75). São duas versões conflitantes, de dois membros da mesma religião. Qual a verdadeira?"

Classe Política Surpresa Com Cassação de Alencar - parte I de II

Jornal Diário do Paraná – julho de 1977

"Affonso Camargo, dizendo-se surpreso com a suspensão dos direitos políticos de Alencar Furtado, atribuiu a medida ao seu pronunciamento pela TV, transmitido em rede nacional, na segunda-feira. No seu entender, o discurso de Furtado trazia um desagravo a todos aqueles que sofreram sanções revolucionárias: "Portanto, ele deveria ter consciência de que poderia estar sujeito a essas mesmas sanções. Os atos da Revolução não admitem contestação. É lamentável o que sucedeu, mas traz um aspecto positivo, é a possibilidade de volta ao diálogo através da eliminação dos radicais."

Classe Política Surpresa Com Cassação de Alencar - parte II de II

Jornal Diário do Paraná – julho de 1977

"Outro emedebista que se manifestou foi o deputado Fidelcino Tolentino: "Penso que o governo, ao permitir a realização do programa pela TV, consentiu em ouvir publicamente os ideais do MDB e suas críticas. Essa atitude agora é estranhável em todos os sentidos, sobretudo num momento em que se diz buscar a conciliação nacional. O MDB sofreu uma agressão que deixa entristecida toda a classe política. "Não há como reagir a fato semelhante", finalizou."

Líder da Oposição Cassado

Jornal Folha de S. Paulo – julho de 1977

"De que valerá facultar, segundo a lei, a televisão aos adversários do Governo? Estes já sabem agora que o regime pode puni-los por crime de opinião, mesmo que esta seja proferida sob o manto da Lei Eleitoral. Ao cassar o direito oposição no Brasil, o Governo Geisel selou e lacrou o seu destino. Subiu na escalada que nos afasta da esperança democrática, e nos devolve ao ambiente de dureza e de incerteza. Até que essas durezas e essas incertezas terminem nas mãos de quem Deus não quis perder."

25

Manifesto de Maio 1965 do Partido Comunista Brasileiro - parte I de V

Jornal Voz Operária - maio de 1965

"O CC do Partido Comunista Brasileiro se reuniu no corrente mês de maio e, tomando por base o informe apresentado pela CE, fez uma análise da situação internacional, da situação nacional e da atividade do Partido, no período decorrido desde sua última reunião.

Assinala-se nesse período, com o acontecimento marcante, o golpe militar reacionário de 1 de abril do ano passado, com a conseqüente deposição do presidente João Goulart e a instauração, no País, de uma ditadura reacionária e entreguista. Interrompeu-se assim, o processo democrático em desenvolvimento."

26

Manifesto de Maio 1965 do Partido Comunista Brasileiro - parte II de V

Jornal Voz Operária - maio de 1965

"Após as violências e arbitrariedades resultantes da aplicação do Ato Institucional, inclusive a mutilação do Congresso Nacional e de Assembléias Estaduais, prosseguem os inquéritos policiais-militares, com o objetivo de perseguir, prender e torturar milhares de cidadãos, desde trabalhadores e jovens estudantes até professores, magistrados, escritores, artistas, jornalistas, militares, padres católicos, parlamentares, pessoas, enfim, de todas as classes e camadas sociais. Sindicatos de trabalhadores continuam sob intervenção. É aprovada uma lei contra o direito de greve. Impede-se o livre funcionamento da Une e demais entidades estudantis."

27

Manifesto de Maio 1965 do Partido Comunista Brasileiro - parte III de V

Jornal Voz Operária - maio de 1965

"Amplos setores sociais, que manifestaram apoio ou simpatia ao golpe, sentem-se ludibriados e prejudicados pela política reacionária e entreguista da ditadura, tendem a unir-se aos que a ela se opõem. Modifica-se, a favor das forças democráticas e patrióticas, a conjuntura que, em abril de 1964, favoreceu a reação e possibilitou a vitória dos golpistas. Estreita-se a base social da ditadura. Essa situação leva ao aguçamento das contradições entre os golpistas e a instabilidade do governo."

28

CORTE

DOBRA

CORTE

DOBRA

Manifesto de Maio 1965 do Partido Comunista Brasileiro - parte IV de V

Jornal Voz Operária - maio de 1965

Insiste o Sr Castelo Branco em suas medidas de institucionalização da ditadura, procurando oculta-la através da fachada da "democracia representativa". Mas persiste a pressão dos grupos da extrema direita no sentido da suspensão total dos direitos e garantias constitucionais, pela instauração de uma ditadura sem máscara."

29

Manifesto de Maio 1965 do Partido Comunista Brasileiro - parte V de V

Jornal Voz Operária - maio de 1965

"O objetivo tático imediato a alcançar, nessa luta, é isolar e derrotar a ditadura e conquistar um governo amplamente representativo das forças antiditatoriais, que assegure as liberdades para o povo e garanta a retomada do processo democrático interrompido pelo golpe reacionário e entreguista. Os comunistas se empenham no sentido de que tal governo seja o mais avançado possível, mas compreendem que a sua composição não poderá deixar de refletir o nível alcançado pelo movimento de massas e a correlação de forças existente no momento em que se constituir."

30

Manifesto Partido Trabalhista Brasileiro (Ptb) - parte I de VI

Jornal Correio da Manhã - agosto de 1964

"O Partido Trabalhista Brasileiro, fiel aos seus princípios programáticos, inscritos na Carta Testamento do Presidente Getúlio Vargas, dirige-se à Nação para expressar seu protesto diante dos rumos impostos ao País pelo Movimento Militar de abril.
Denuncia ao povo a ameaça grave para as suas mais caras conquistas e realizações, representada pela política do governo instalado no Poder. "

31

Manifesto Partido Trabalhista Brasileiro (Ptb) - parte II de VI

Jornal Correio da Manhã - agosto de 1964

"A mutilação de direito e liberdades fundamentais à dignidade da pessoa humana, incorporados há mais de um século ao patrimônio moral da Nação, reclama o protesto e a ação de todos os democratas, sem distinção de partidos, para a tarefa urgente de redemocratização do País."

32

Manifesto Partido Trabalhista Brasileiro (Ptb) - parte III de VI

Jornal Correio da Manhã - agosto de 1964

"O povo atingido por toda sorte de violências, vê com amargura o império do arbítrio que colocou sindicatos sob intervenção, reduziu partidos políticos à inatividade, enquanto centenas de inquéritos militares esmagam liberdades públicas e violam as atribuições constitucionais do Poder Judiciário.

33

Manifesto Partido Trabalhista Brasileiro (Ptb) - parte IV de VI

Jornal Correio da Manhã - agosto de 1964

"O atual governo se antepõe, assim, à vontade livre do povo expressa soberanamente nas urnas, quando desrespeita o Poder Legislativo, cassa mandatos legítimos sem qualquer forma de julgamento e de modo autocrático prescreve da comunhão política nacional os três últimos presidentes eleitos pela maioria da Nação."

34

Manifesto Partido Trabalhista Brasileiro (Ptb) - parte V de VI

Jornal Correio da Manhã - agosto de 1964

"A liberdade de imprensa sofre atentados repetidos, artistas e escritores são presos e exilados, a vida universitária é submetida a censura policial, o direito de greve é ignorado, grandes valores intelectuais e espirituais da cultura brasileira deixam o País por falta de garantias elementares e cidadãos fogem das torturas pela porta do suicídio. Denunciamos todo esse processo semiditatorial, que se implantou no país, com todo o seu cortejo de erros e violências para combater uma subversão presumida e a corrupção, que atinge inclusive figuras exponencias do movimento militar."

35

Manifesto Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) - parte VI de VI

Jornal Correio da Manhã - agosto de 1964

"Por todos esses motivos o PTB se define pela oposição ao atual governo e conclui por empenhar a sua palavra e seu destino para a efetivação dos seus ideias históricos de reforma social e desenvolvimento pela evolução legal e pacífica que deve ser preservada, como característica da cultura brasileira, confiando que a realização das próximas eleições presidenciais, em que está empenhada a honra dessa Nação, se processe com respeito à vontade soberana do povo para vitória das suas aspirações, que são o senhor do nosso futuro e o sentido da nossa grandeza."

36

CORTE

DOBRA

Manifesto Da Frente Ampla - parte I de III

Carlos Lacerda - 28 de outubro de 1966

"A crise de confiança em nome da qual se derrubou um governo, suspeitado de pôr em perigo as eleições, tornou-se uma trágica realidade sob o atual governo, que acabou com as eleições. Como pode o povo confiar em quem nele não confia e, para não lhe dar vez, tomou-lhe o lugar? Revolução autêntica teria sido aquela que desse, há de ser aquela que dê ao povo maior participação, e não menor, nas decisões que marcam o seu destino."

37

Manifesto Da Frente Ampla - parte II de III

Carlos Lacerda - 28 de outubro de 1966

"Incluímos, naturalmente, os militares, cuja tradição democrática não permite que apóiem a usurpação dos direitos do povo. [...] Nem isso fez o governo, no entanto chefiado por um militar que promove o divórcio entre o povo civil e militar. O regime vigente que só se define pela negativa, dizendo-se"antisubversivo" e "anticorrupto" é antidemocrático e antinacional [...]
Impor-se ao povo pela força é convencer o povo de que só pela força ele pode recuperar os direitos que lhe foram arrebatados [...]"

38

Manifesto da Frente Ampla - parte III de III

Carlos Lacerda - 28 de outubro de 1966

"Se o "vácuo político" é que deu ensejo à ocupação do poder pelas armas, é templo de unir o povo - todo o povo, civil e militar -, para acabar com essa anomalia e colocar o Brasil no caminho da democracia. Revolução não quer dizer "recuo" nem "deformação", quer dizer "transformação". [...] A nossa voz é de protesto e advertência em favor de uma saída democrática para o Brasil - enquanto é tempo."

39

Exigencias Cristãs de uma Ordem Política - parte I de IV

XV Assembléia Geral da CNBB Itaici 8 a 17 de fevereiro de 1977

"Nenhum modelo é perfeito ou definitivo, por isso todos são questionáveis e precisam ser continuamente aperfeiçoados. Impede-se o diálogo autentico quando os regimes se pretendem inquestionáveis e repelem quaisquer reformas além daquelas por eles mesmos outorgadas. A Igreja não pode assim, aceitar a acusação de intromissão indébita ou de subversão, quando, no exercício da missão evangelizadora denuncia o pecado, questiona aspectos éticos de um sistema ou modelo e alerta contra o perigo de um sistema vir a se constituir a própria razão de ser do Estado."

40

CORTE DOBRA

CORTE
DOBRA

Exigencias Cristãs de uma Ordem Política - parte II de IV

XV Assembléia Geral da CNBB Itaici 8 a 17 de fevereiro de 1977

"A segurança, como bem de uma Nação, é incompatível com uma permanente segurança do povo. Esta se configura em medidas arbitrárias de repressão, sem possibilidades de defesa, em internamentos compulsórios, em desaparecimentos inexplicáveis, em processos e inquéritos aviltantes, em atos de violência praticados pela valentia fácil do terrorismo clandestino e numa impunidade frequente e quase total."

Exigencias Cristãs de uma Ordem Política - parte III de IV

XV Assembléia Geral da CNBB Itaici, fevereiro de 1977

"XII. Os regimes de Excessão

Toda sociedade política atravessa momentos de crise, que podem ameaça-la de desintegração. A superação de tais momentos exige, por vezes, regimes de exceção, que reconstituam as condições normais de funcionamento de toda sociedade. A lógica mesma destas condições exige que a exceção não se torne regra permanente e ilimitada."

Exigencias Cristãs de uma Ordem Política - parte IV de IV

XV Assembléia Geral da CNBB Itaici, fevereiro de 1977

"XII. Os regimes de Excessão

"Quando se inspiram numa visão da ordem social concebida como vitória constante sobre a subversão ou uma incessante. Perde-se assim de vista que o desenvolvimento integral é que fornece os meios de proteção indispensáveis contra os ricos que ameaçam a ordem pública."

Y Juca Pirama O Índio: Aquele Que Deve Morrer - parte I de IV

Documento de urgência de Bispos e Missionários – 25 de dezembro de 1973

"E se ali se encontrarem os índios? Eles não podem impedir a marcha do "desenvolvimento" e devem ser "integrados", "aculturados" para colaborar no crescimento nacional. "O desenvolvimento da Amazônia não pára por causa dos índios" é o título de declarações do Ministro Costa Cavalcanti que exclama pateticamente: "E por que eles hão de ficar sempre índios?"

DOBRA
CORTE

Y Juca Pirama O Índio: Aquele Que Deve Morrer - parte II de IV

Documento de urgência de Bispos e Missionários – 25 de dezembro de 1973

"Se os índios ali estão mas não produzem segundo os critérios do capitalismo integrado e dependente, se não possuem propriedade legal da terra, se não são proprietários de empresas agrícolas, então devem dar lugar aos novos "bandeirantes", devem retirar-se destas terras que nunca lhes pertenceram e que só agora a "civilização" dá ou vende àqueles que vão desenvolver o país!"

Y Juca Pirama O Índio: Aquele Que Deve Morrer - parte III de IV

Documento de urgência de Bispos e Missionários – 25 de dezembro de 1973

"Se apresentamos aqui a atual política indigenista como a causa mais próxima da situação em que vivem (ou morrem) nossos índios, temos clara consciência de que a CAUSA real e verdadeira está na própria formulação global da política do "modelo brasileiro". E se dizemos que é necessário modificar profundamente a política da FUNAI, afirmamos que isto somente será possível com uma modificação radical de toda a política brasileira."

Y Juca Pirama O Índio: Aquele Que Deve Morrer - parte IV de IV

Documento de urgência de Bispos e Missionários – 25 de dezembro de 1973

"Em que pese às reiteradas afirmações do Ministro do Interior de que "o problema dos "índios" é um problema do Brasil" e "os outros países não tem o menor conhecimento do problema do índio brasileiro", trata-se de um problema da humanidade, talvez melhor conhecido, em suas causas e motivações, nos países onde existe liberdade de informações e de debate. Afinal são milhões de seres humanos nas Américas e alguns milhares no Brasil, que há quatro séculos vêm sofrendo as maiores injustiças por parte de uma "raça" que se pretende superior."

Manifesto União Brasileira dos Escritores (UBE) - parte I de II

Jornal Correio da Manhã - outubro de 1964

"A União Brasileira de Escritores vem, perante a Nação Brasileira, demonstrar solidariedade e simpatia a cada um, em particular, dos intelectuais com direitos cassados, lares invadidos, afastamento ou perda de empregos, ou processados por defesa de idéias.
Levando-lhes o conforto de sua atitude, a UBE pratica a única iniciativa que lhe é facultada, nas circunstâncias.
Usa o ensejo ainda, para manifestar o seu inconformismo, que é também de toda a intelectualidade brasileira, ante o fato e a situação que ele espelha."

Manifesto União Brasileira dos Escritores (UBE) - parte II de II

Jornal Correio da Manhã - outubro de 1964

"Apela para as autoridades da República e as forças políticas legalmente instituídas, no sentido de pleitear a urgente convergência de esforços pelo restabelecimento da ordem jurídica com as garantias ao pensamento, no Brasil.
A UBE, estatutariamente posta à margem da vida política, não entra na apreciação do mérito dos fatos políticos ocorridos, mas acredita na possibilidade de ver a realização dos seus propósitos sem encarceramento de escritores nem perseguição de idéias, cuja inutilidade a História demonstra."

49

O Rei da Vela: Manifesto do Oficina - parte I de II

José Celso Martinez Corrêa - setembro de 1967

"A unificação de tudo formalmente se dará no espetáculo através das várias metáforas presentes no texto, nos acessórios, no cenário, nas músicas. Tudo procura transmitir essa realidade de muito barulho por nada, onde todos os caminhos tentados para superá-la até agora se mostram inviáveis. Tudo procura mostrar o imenso cadáver que tem sido a não-história do Brasil destes últimos anos, à qual nós todos acendemos nossa vela para trazer, através de nossa atividade cotidiana, alento. 1933-1967: são 34 anos. Duas gerações pelo menos levaram suas velas. E o corpo continua gangrenado."

50

O Rei da Vela: Manifesto do Oficina - parte II de II

José Celso Martinez Corrêa - setembro de 1967

"Minha geração, tenho impressão, apanhará a bola que Oswald lançou com sua consciência cruel e anti-festiva da realidade nacional e dos difíceis caminhos de revolucioná-la. Ela não está ainda totalmente conformada em somente levar sua vela. São os dados que procuramos tornar legíveis em nosso espetáculo. E volto para meu trabalho. E volto para meu trabalho, para a redação do espetáculo manifesto do Oficina. Espero passar a bola para frente com o mesmo impulso que a recebi. Força total. Chega de palavras: volto para o ensaio."

51

Eztetyka da Fome - parte I de IV

Glauber Rocha - 1965

"De Aruanda a Vidas Secas, o Cinema Novo narrou, descreveu, poetizou, discursou, analisou, excitou os temas da fome: personagens comendo terra, personagens comendo raízes, personagens roubando para comer, personagens matando para comer, personagens fugindo para comer, personagens sujas, feias, descarnadas, morando em casas sujas, feias, escuras: foi esta galeria de famintos que identificou o Cinema Novo com o miserabilismo tão condenado pelo Governo, pela crítica a serviço dos interesses antinacionais pelos produtores e pelo público – este último não suportando as imagens da própria miséria."

52

CORTE DOBRA

Eztetyka da Fome - parte II de IV

Glauber Rocha - 1965

"O que fez do Cinema Novo um fenômeno de importância internacional foi justamente seu alto nível de compromisso com a verdade; foi seu próprio miserabilismo, que, antes escrito pela literatura de 30, foi agora fotografado pelo cinema de 60; e, se antes era escrito como denúncia social, hoje passou a ser discutido como problema político. Os próprios estágios do miserabilismo em nosso cinema são internamente evolutivos."

Eztetyka da Fome - parte III de IV

Glauber Rocha - 1965

"Assim, como observa Gustavo Dahl, vai desde o fenomenológico (Porta das Caixas), ao social (Vidas Secas), ao político (Deus e o Diabo), ao poético (Ganga Zumba), ao demagógico (Cinco vezes Favela), ao experimental (Sol Sobre a Lama), ao documental (Garrincha, Alegria do Povo), à comédia (Os Mendigos), experiências em vários sentidos, frustradas umas, realiza das outras, mas todas compondo, no final de três anos, um quadro histórico que, não por acaso, vai caracterizar o período Jânio-Jango: o período das grandes crises de consciência e de rebeldia, de agitação e revolução que culminou no Golpe de Abril."

Eztetyka da Fome - parte IV de IV

Glauber Rocha - 1965

"O Cinema Novo não pode desenvolver-se efetivamente enquanto permanecer marginal ao processo econômico e cultural do continente latino-americano; além do mais, porque o Cinema Novo é um fenômeno dos povos colonizados e não uma entidade privilegiada do Brasil: onde houver um cineasta disposto a filmar a verdade e a enfrentar os padrões hipócritas e policialescos da censura, aí haverá um germe vivo do Cinema Novo."

Panfleto Chapa Unidade - parte I de III

31º Congresso da UNE - 1980

"Compreendemos o quanto é necessário a UNIDADE do encaminhamento das resoluções discutidas e aprovadas em Salvador; para exigirmos mais verbas para a educação; pela reintegração de professores e estudantes e funcionários afastados da universidade por motivos políticos e pela Anistia Ampla, Geral e irrestrita; para impedir a entrega de nossas riquezas aos grandes trustes internacionais e contra os atentados contra o equilíbrio ecológico. UNIDADE pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte através de um governo que garanta as mais amplas liberdades democráticas."

CORTE ---- DOBRA

Panfleto Chapa Unidade - parte II de III

31º Congresso da UNE - 1980

“A existência de 5 chapas amplia o debate político. clarifica as diferentes propostas e métodos de trabalho o que nos será de grande valia, pois estamos colocando no mesmo processo de discussão cerca de um milhão e meio de estudantes. Para nós esta eleição pelo momento e condições em que se realizam assumem características de uma luta, em que o único derrotado deve ser o reg(ime) militar fascista.”

57

Panfleto Chapa Unidade - parte III de III

31º Congresso da UNE - 1980

“É com essa perspectiva que a une deverá se colocar ao lado das várias entidades representativas, organizações clássicas e movimentos democráticos e populares na luta pelo fim da ditadura e pela instauração de um governo que garanta as mais amplas liberdades democráticas. A universidade além de somar, deve estar com os estudantes em todas as iniciativas que visem consolidar esta unidade.”

58

Carta Política da UNE - parte I de III

29º Congresso da UNE - julho de 1967

“O 29a Congresso Nacional dos Estudantes se realiza em São Paulo, como estava programado, apesar de todo o esquema montado pela ditadura paro impedi-lo. Quatrocentos representantes de 18 Estados e Distrito federal se reuniram pra discussões preliminares. e para eleição da nova diretoria da União Nacional dos Estudantes. A UNE, mais uma vez, frustra as tentativas da ditadura de esmagar o movimento estudantil e prova, na prática, sua força-própria de uma entidade verdadeiramente representativa.”

59

Carta Política da UNE - parte II de III

29º Congresso da UNE - julho de 1967

“A pretensa democracia de antes de 1964 foi substituída por uma ditadura militar. As classes populares não resistiram à ditadura porque haviam sido objeto da ilusão reformista de suas lideranças. Essas acreditavam, que, através de reformas parciais na estrutura econômica, poderia ser conseguida uma parcela de poder. Não compreendiam a necessidade de organizar independentemente o povo, pois sem nível de organização e consciência necessários, esse povo seria colocado a reboque das classes dominantes.”

60

CORTE · DOBRA

Carta Política da UNE - parte III de III

29º Congresso da UNE - julho de 1967

"A ditadura desencadeou violenta repressão aos operários, camponeses, estudantes e intelectuais, através da intervenção nos sindicatos, fechamento da UNE, prisões em massa, Atos Institucionais. A fase atual da ditadura – governo Costa e Silva – se iniciou com o estado totalmente reestruturado. A nova Constituição, a lei de segurança, lei de imprensa, o planejamento econômico centralizado e ajustado aos interesses do capital norte-americano-foram os instrumentos dessa reestruturação."

61

Declaração Aliança Libertadora Nacional - parte I de V

Rádio Nacional - agosto de 1969.

"Atenção!
Está no ar a rádio libertadora!
Atenção!
Está no ar a rádio libertadora!
De qualquer parte do Brasil, para os patriotas de toda a parte.
Rádio clandestina da Revolução.
O dever de todo revolucionário é fazer a Revolução!
Abaixo a ditadura militar!
Atenção!"

62

Declaração Aliança Libertadora Nacional - parte II de V

Rádio Nacional - agosto de 1969.

"Nossos objetivos são os seguintes:
Derrubar a ditadura militar; Anular todos os seus atos desde 1964; Formar um governo revolucionário do povo; Expulsar do país os norte-americanas, expropriar firmas, bens e propriedades deles e de quem com eles colaboram; Expropriar os latifundiários; Acabar com o latifúndio; Transformar e melhorar as condições de vida dos operários, dos camponeses e das classes médias; Extinguir, ao mesmo tempo e definitivamente, a política de aumento dos impostos, dos preços e aluguéis;"

63

Declaração Aliança Libertadora Nacional - parte III de V

Rádio Nacional, agosto de 1969.

"Acabar com a censura; Instituir a liberdade de imprensa, de crítica e de organização; Retirar o Brasil da condição de satélite da política externa dos Estados Unidos e colocá-lo no plano mundial como uma nação independente; Reatar ao mesmo tempo relações diplomáticas com Cuba e todos os demais países socialistas;"

64

CORTE
DOBRA

Declaração Aliança Libertadora Nacional - parte IV de V

Rádio Nacional - agosto de 1969.
"Os meios que a ditadura militar brasileira emprega para combater e reprimir o povo, são meios bárbaros e indignos, destinados a defender os interesses próprios dos militares no poder, os interesses dos grandes capitalistas, dos latifundiários e do imperialismo dos Estados Unidos. Ao contrário, os meios que os revolucionários estão utilizando para o combate à ditadura militar, são legítimos e inspirados por sentimentos patrióticos.
Nenhum homem honrado pode aceitar a vergonha e a monstruosidade do regime instituído pelos militares e suas forças armadas no Brasil."

65

Declaração Aliança Libertadora Nacional - parte V de V

Rádio Nacional, agosto de 1969.

"Da cidade da guerra revolucionária, nela estamos empenhados com todas as nossas forças no Brasil. A polícia nos acusa de terroristas e assaltantes, mas, não somos outra coisa que não revolucionários que lutam a mão-armada contra a atual ditadura militar brasileira e o imperialismo norte-americano."

66

Frente Progressista de Apoio às Reformas de Base - parte I de V

Fevereiro de 1964
"A Frente de Apoio às Reformas de Base constitui-se com propósito de assegurar apoio parlamentar e popular ao programa que abrange emendas à Constituição, leis ordinárias e atos de competência exclusiva do Poder Executivo destinados a permitir que se processa em um país pacificamente, através da expansão e consolidação do processo democrático e sem quebra de continuidade do sistema constitucional, as Reformas de Base capazes de conciliar o desenvolvimento econômico, a emancipação do país e a melhoria efetiva do nível de vida das classes populares."

67

Frente Progressista de Apoio às Reformas de Base - parte II de V

Fevereiro de 1964
"Com essa finalidade, a Frente dá o apoio ao Presidente da República, Dr. João Goulart, e anuncia os seguintes pontos do programa, que constituem as aspirações comuns de todos os que nela se reúnem, sem prejuízo de outras reivindicações específicas já formuladas, pelas quais continuam a bater se, isoladamente ou em coligações de menor âmbito, as entidades e pessoas signatárias deste documento. A Frente não tem o propósito de absorver, alterar ou enfraquecer quaisquer partidos, associações, frentes ou grupos, cujos membros achem-se nelas integrados ou não."

68

CORTE ---- DOBRA

CORTE
DOBRA

Frente Progressista de Apoio às Reformas de Base - parte III de V

Fevereiro de 1964
"A Frente se limita a destacar as aspirações para as quais se for possível obter base ampla de apoio e que podem, assim sendo, converter-se a curto prazo em realidade, diminuindo as tensões internas e criando condições para o prosseguimento de uma obra renovadora do governo, por métodos democráticos. A existência e a autoridade dos partidos, associações, frentes e grupos se sobrepõem de acordo com os estatutos respectivos. A presente Frente representa unicamente o compromisso recíproco de seus componentes e do Presidente da República de darem apoio e execução ao Programa comum, consubstanciado neste documento "

Frente Progressista de Apoio às Reformas de Base - parte IV de V

Fevereiro de 1964
"I - Emendas à Constituição:
Extensão do direito de voto ao analfabeto sem qualquer restrição quanto as eleições majoritárias e na forma que a lei dispuser, quanto às proporcionais.
Elegibilidade dos alistados com exclusão dos analfabetos e com a inclusão dos militares de qualquer categoria, desde que passem a para reserva ao registrarem as suas candidaturas, mesmo em se tratando de oficiais superiores.
Abolição da vitaliciedade dos professores catedráticos, sem prejuízo dos direitos adquiridos à estabilidade funcional."

Frente Progressista de Apoio às Reformas de Base - parte V de V

"III - Atos do Executivo
Reforma Agrária
(...) Adoção de medidas para o início de uma reforma agrária com o objetivo de eliminar o latifúndio, dar assistência técnica sob a forma de máquinas, sementes e fertilizantes e assistência financeira através de crédito rápido e barato aos que exploram efetivamente o solo, entregar terras inexploradas, depois de desapropriadas regularmente, a camponeses sem terra ou com pouca terra, que nela se estabeleçam com suas famílias, para fazê-las produzir."

Prece a Anchieta - parte I de V

Marcha da Família com Deus Pela Liberdade - março de 1964

"Venerável Apostolo Padre Anchieta: viemos de longe, viemos de nossa sementeira, quando curvado sobre o chão de Iperoig de Vitoria, de Piratininga, plantastes com a semente da fé a semente da pátria, que floresceu no turbilhão de cidades e templos.
Viemos de longe. Viemos dos Palmares e dos Guararapes, viemos dos Arrecifes de Pernambuco e fomos trincheira, couraça e espada, guardando fronteiras, portos, praias e promontórios, impedindo os passos dos piratas e dos vendilhões da pátria."

CORTE — DOBRA

Prece a Anchieta - parte II de V

Marcha da Família com Deus Pela Liberdade - março de 1964

"Viemos de longe, trazemos na nossa mente as lições e o exemplo dos construtores da nação, dos forjadores da ordem e da paz, dos missionários e dos bandeirantes, do Patriarca da Independência e do Regime do Império, dos Convencionais de Itu e do Conselho de 32. De Nóbrega e Anchieta, de Tibiriçá e Bartira, de Fernão Dias e Raposo Tavares, de José Bonifácio e Feijó, de Prudente de Morais a Campos Sales, de Pedro de Toledo e Armando Sales Oliveira."

73

Prece a Anchieta - parte III de V

Marcha da Família com Deus Pela Liberdade - março de 1964

"Chegamos, ó Taumaturgo, para vos pedir a graça e a proteção, a coragem e o denodo, a fortaleza e a Unidade dos paulistas, para a áspera batalha que teremos de travar contra os novos piratas, contra os novos invasores e vendilhões da pátria. Contra os que, numa Cavalgada insolente, trazendo nas mãos bandeira rubra nazicomunista, com a cruz que não é a do Cristo e a foice e o martelo, tentam assassinar a alma da pátria destruindo a sua história, as suas tradições de ordem e de paz, a família e a fé."

74

Prece a Anchieta - parte IV de V

Marcha da Família com Deus Pela Liberdade - março de 1964

"Dai-nos a paz e a ordem, convertei os maus e os opressores fazei que os justos e os dignos triunfem e que não sejam arrebatados das nossas mãos os estandartes da fé e da pátria.

De joelhos, ó apostolo do Novo Mundo, nós suplicamos à Mãe de Deus, que é vossa mãe e também nossa, Rainha do Brasil, A virgem Aparecida, para que guarde e proteja nossas liberdades e a família brasileira, não permitindo que esta nação e seu povo se transformem em nação mártir e num povo opresso, como as nações e os povos escravizados do brutal e ateu comunismo."

75

Prece a Anchieta - parte V de V

Marcha da Família com Deus Pela Liberdade - março de 1964

"Que não nos aconteça, ó Mãe de Deus, encontrar novamente o vosso Divino Filho no caminho da dor, flagelado, coroado de espinhos e de cruz às costas, como as mulheres de Jerusalem ou como atualmente as mulheres mártires de Cuba, Polônia, Hungria e outras nações escravizadas, e termos que ouvir a sua voz cheia de amargura e de terrível solidão, clamando: *"Não choreis sobre mim, mas sobre vós, e vossos filhos" (Evang. Lucas 22, 23). (...) Levanta-te, Senhor, e faz-me justiça. Defende a minha causa, vibra tua lança e corta o caminho aos que me perseguem".*

76

Mensagem ao Povo Brasileiro - parte I de IV

Revista das Classes Produtoras – março de 1964

"As Classes Produtoras nacionais, reunidas no Rio de Janeiro, dirigem-se à opinião pública para expor seu pensamento sôbre os fatôres que intraqüilizam a sociedade brasileira, dificultando o processo de desenvolvimento e perturbando a paz social. Está ameaçada uma tradição de serena convivência democrática, pela ação pertinaz de uma minoria aventureira"

77

Mensagem ao Povo Brasileiro - parte II de IV

Revista das Classes Produtoras – março de 1964

"As Classes Produtoras desejam dizer à Nação que os dirigentes de emprêsas, cônscios de suas responsabilidades e do seu papel na vida nacional, estão atentos diante de certas fôrças organizadas, com a anuência de responsáveis pelo Govêrno, que, num processo solerte estão levando o Brasil à desordem generalizada.
A causa principal dos males, cabe insistir, reside no desvirtuamento da autoridade civil que faz o jôgo da investida totalitária, transigindo, ostensivamente, com os comunistas."

78

Mensagem ao Povo Brasileiro - parte III de IV

Revista das Classes Produtoras – março de 1964

"Reformas são necessárias. As Classes Produtoras do país as têm solicitado inúmeras vezes. O que desejamos é sua elaboração de forma democrática, alicerçada nas realidades brasileiras e no amplo debate do parlamento.
Os homens de empresas proclamam o propósito de exercer efetivamente seu direito de participar da política nacional."

79

Mensagem ao Povo Brasileiro - parte IV de IV

Revista das Classes Produtoras – março de 1964

"Pugnam pela continuidade da legalidade democrática, atitude histórica das Forças Armadas, sempre dispostas a impor respeito à Constituição.
Reivindicam que se restaure, em sua plenitude, o princípio da autoridade, para que se estabeleça o clima de austeridade e de harmonia a que têm direito todos os que contribuem com seus esforços para o desenvolvimento nacional."

80

CORTE

DOBRA

Instrução Reservada - parte I de III

General Castelo Branco - 20 de março de 1964

"Aos Exmos. Srs. Generais e demais militares do Estado-Maior do Exército e das Organizações Subordinadas.

(...)São evidentes duas ameaças: o advento de uma Constituinte como caminho para a consecução das reformas de base e o desencadeamento em maior escala de agitações generalizadas do ilegal poder do CGT.

(...)Os meios militares nacionais e permanentes não são propriamente para defender programas de governo, muito menos sua propaganda, mas para garantir os poderes constitucionais, o seu funcionamento e a aplicação da lei."

81

Instrução Reservada - parte II de III

General Castelo Branco - 20 de março de 1964

"Entrarem as Forças Armadas numa revolução para entregar o Brasil a um grupo que quer dominá-lo para mandar e desmandar e mesmo gozar do poder? Para garantir a plenitude do agrupamento pseudo-sindical, cuja cúpula vive na agitação subversiva cada vez mais onerosa aos cofres públicos? Para submeter a nação ao comunismo de Moscou? Isto, sim, é que seria antipátria, antinação e antipovo. Não as Forças Armadas não podem atraiçoar o Brasil."

82

Instrução Reservada - parte III de III

General Castelo Branco - 20 de março de 1964

"É preciso perseverar, sempre "dentro dos limites da lei". Estar pronto para a defesa da legalidade, a saber, pelo funcionamento integral dos três poderes constitucionais e pela aplicação das leis, inclusive as que asseguram o processo eleitoral, e contra a calamidade pública a ser promovida pelo CGT e contra o desvirtuamento do papel histórico das Forças Armadas."

83

À Nação e às Forças Armadas - parte I de IV

General Olympio Mourão - 31 de março de 1964

"Faz mais de dois anos que os inimigos da Ordem e da Democracia, escudados na impunidade que lhes assegura o Senhor Chefe do Poder Executivo, vêm desrespeitando as instituições, enxovalhando as Forças Armadas, diluindo nas autoridades públicas o respeito que lhes é devido em qualquer nação civilizada, e, ainda, lançando o povo em áspero e terrível clima de medo e desespero"

84

CORTE

DOBRA

CORTE
DOBRA

À Nação e às Forças Armadas - parte II de IV

General Olympio Mourão - 31 de março de 1964

"O povo, governos Estaduais e Forças Armadas, animados de fervoroso sentimento patriótico, repelem esse processo caprichosamente executado pelo Senhor Presidente da República, o qual, divorciado dos preceitos constitucionais, negando solene juramento, pretende transformar o Brasil, de Nação soberana que é, a um ajuntamento de sub-homens, que se submetem a seus planos ditatoriais."

À Nação e às Forças Armadas - parte III de IV

General Olympio Mourão - 31 de março de 1964

"Na certeza de que o Chefe do governo está a executar uma das etapas do processo de aniquilamento das liberdades cívicas, as Forças Armadas, e, em nome delas, o seu mais humilde soldado, o que subscreve este manifesto, não podem silenciar, diante de tal crime, sob pena de com ele se tornarem coniventes.

Eis o motivo pelo qual conclamamos todos os brasileiros e militares esclarecidos para que, unidos conosco, venham ajudar-nos a restaurar, no Brasil, o domínio da Constituição e o predomínio da boa-fé no seu cumprimento."

À Nação e às Forças Armadas - parte IV de IV

General Olympio Mourão - 31 de março de 1964

"O Senhor Presidente da República, que ostensivamente se nega a cumprir seus deveres constitucionais, tornando-se, ele mesmo, chefe de governo comunista, não merece ser havido como guardião da Lei Magna, e, portanto, há de ser afastado do Poder de que abusa, para, de acordo com a Lei, operar-se a sua sucessão, mantida a Ordem Jurídica."

Ato Institucional Nº 1 - parte I de VI

9 de abril de 1964.

"À NAÇÃO

É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre o seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução.

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação."

CORTE — DOBRA

Ato Institucional Nº 1 - parte II de VI

9 de abril de 1964.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. "Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória."

89

Ato Institucional Nº 1 - parte III de VI

de 9 de abril de 1964.

"O presente Ato institucional só poderia ser editado pela revolução vitoriosa, representada pelos Comandos em Chefe das três Armas que respondem, no momento, pela realização dos objetivos revolucionários, cuja frustração estão decididas a impedir. Os processos constitucionais não funcionaram para destituir o governo, que deliberadamente se dispunha a bolchevizar o País. Destituído pela revolução, só a esta cabe ditar as normas e os processos de constituição do novo governo e atribuir-lhe os poderes ou os instrumentos jurídicos que lhe assegurem o exercício do Poder no exclusivo interesse do Pais."

90

Ato Institucional Nº 1 - parte IV de VI

9 de abril de 1964.

"Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação.

Em nome da revolução vitoriosa, e no intuito de consolidar a sua vitória, de maneira a assegurar a realização dos seus objetivos e garantir ao País um governo capaz de atender aos anseios do povo brasileiro, o Comando Supremo da Revolução, representado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica resolve editar o seguinte."

91

Ato Institucional Nº 1 - parte V de VI

9 de abril de 1964.

"ATO INSTITUCIONAL

Art. 1º - São mantidas a Constituição de 1946 e as Constituições estaduais e respectivas Emendas, com as modificações constantes deste Ato.

Art. 6º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio, ou prorrogá-lo, pelo prazo máximo de trinta (30) dias; o seu ato será submetido ao Congresso Nacional, acompanhado de justificação, dentro de quarenta e oito (48) horas."

92

CORTE — DOBRA

Ato Institucional Nº 1 - parte VI de VI

9 de abril de 1964.
"ATO INSTITUCIONAL

Art. 10 - No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos."

93

Ato Institucional Nº 2 - parte I de V

27 de outubro de 1965.

"A Revolução é um movimento que veio da inspiração do povo brasileiro para atender às suas aspirações mais legítimas: erradicar uma situação e uni Governo que afundavam o País na corrupção e na subversão.
No preâmbulo do Ato que iniciou a institucionalização, do movimento de 31 de março de 1964 foi dito que o que houve e continuará a haver, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, mas também na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução."

94

Ato Institucional Nº 2 - parte II de V

de 27 de outubro de 1965.

"Não se disse que a revolução foi, mas que é e continuará. Assim o seu Poder Constituinte não se exauriu, tanto é ele próprio do processo revolucionário, que tem de ser dinâmico para atingir os seus objetivos. Acentuou-se, por isso, no esquema daqueles conceitos, traduzindo uma realidade incontestável de Direito Público, o poder institucionalizante de que a revolução é dotada para fazer vingar os princípios em nome dos quais a Nação se levantou contra a situação anterior."

95

Ato Institucional Nº 2 - parte III de V

de 27 de outubro de 1965.

"Art. 13 - O Presidente da República poderá decretar o estado de sítio ou prorrogá-lo pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, para prevenir ou reprimir a subversão da ordem interna.
Parágrafo único - O ato que decretar o estado de sítio estabelecerá as normas a que deverá obedecer a sua execução e indicará as garantias constitucionais que continuarão em vigor."

96

Ato Institucional Nº 2 - parte IV de V

de 27 de outubro de 1965.

"Art. 15 - No interesse de preservar e consolidar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais.
Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos."

97

Ato Institucional Nº 2 - parte V de V

27 de outubro de 1965.

"Art. 18 - Ficam extintos os atuais Partidos Políticos e cancelados os respectivos registros.
Parágrafo único - Para a organização dos novos Partidos são mantidas as exigências da Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, e suas modificações.
Art. 19 - Ficam excluídos da apreciação judicial:
I - os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução e pelo Governo federal, com fundamento no Ato Institucional de 9 de abril de 1964, no presente Ato Institucional e nos atos complementares deste;"

98

Ato Institucional Nº 5 - parte I de V

27 de outubro de 1965.

"CONSIDERANDO que o Governo da República, responsável pela execução daqueles objetivos e pela ordem e segurança internas, não só não pode permitir que pessoas ou grupos anti-revolucionários contra ela trabalhem, tramem ou ajam, sob pena de estar faltando a compromissos que assumiu com o povo brasileiro, bem como porque o Poder Revolucionário, ao editar o Ato Institucional nº 2, afirmou, categoricamente, que "não se disse que a Revolução foi, mas que é e continuará" e, portanto, o processo revolucionário em desenvolvimento não pode ser detido;"

99

Ato Institucional Nº 5 - parte II de V

de 27 de outubro de 1965.

"CONSIDERANDO, no entanto, que atos nitidamente subversivos, oriundos dos mais distintos setores políticos e culturais, comprovam que os instrumentos jurídicos, que a Revolução vitoriosa outorgou à Nação para sua defesa, desenvolvimento e bem-estar de seu povo, estão servindo de meios para combatê-la e destruí-la;
CONSIDERANDO que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranqüilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária;"

100

CORTE DOBRA

Ato Institucional Nº 5 - parte III de V

27 de outubro de 1965.

“CONSIDERANDO que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo, a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição,
Resolve editar o seguinte
ATO INSTITUCIONAL
Art. 1º - São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições estaduais, com as modificações constantes deste Ato Institucional.

101

Ato Institucional Nº 5 - parte IV de V

27 de outubro de 1965.

“Art. 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sitio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República.
§ 1º - Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.”

102

Ato Institucional Nº 5 - parte V de V

de 27 de outubro de 1965.

“Art. 7º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo.
Art. 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.
Art. 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.”

103

DECRETO-LEI Nº 314 - parte I de VI

Lei de Segurança Nacional de 13 de março de 1967

“Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências.

Art. 1º Tôda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei.

Art. 2º A segurança nacional é a garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto internos como externos.”

104

CORTE DOBRA

CORTE
DOBRA

DECRETO-LEI Nº 314 - parte II de VI

Lei de Segurança Nacional de 13 de março de 1967

"**Art. 3º** A segurança nacional compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva.

§ 1º A segurança interna, integrada na segurança nacional, diz respeito às ameaças ou pressões antagônicas, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou produzam efeito no âmbito interno do país"

DECRETO-LEI Nº 314 - parte III de VI

Lei de Segurança Nacional de 13 de março de 1967

"Art 3º -

§ 2º A guerra psicológica adversa é o emprêgo da propaganda, da contrapropaganda e de ações nos campos político, econômico, psicossocial e militar, com a finalidade de influenciar ou provocar opiniões, emoções, atitudes e comportamentos de grupos estrangeiros, inimigos, neutros ou amigos, contra a consecução dos objetivos nacionais.

§ 3º A guerra revolucionária é o conflito interno, geralmente inspirado em uma ideologia ou auxiliado do exterior, que visa à conquista subversiva do poder pelo contrôle progressivo da Nação."

DECRETO-LEI Nº 314 - parte IV de VI

Lei de Segurança Nacional - 13 de março de 1967

"**Art. 21.** Tentar subverter a ordem ou estrutura político-social vigente no Brasil, com o fim de estabelecer ditadura de classe, de partido político, de grupo ou de indivíduo: Pena - reclusão, de 4 a 12 anos.

Art. 22. Promover insurreição armada; ou tentar mudar, por meio violento, a Constituição, no todo ou em parte, ou a forma de govêrno por ela adotada: Pena - reclusão, de 4 a 12 anos.

Art. 23. Praticar atos destinados a provocar guerra revolucionária ou subversiva: Pena - reclusão, de 2 a 4 anos.

Parágrafo único. Se a guerra sobrevém em virtude dêles: Pena - reclusão, de 4 a 12 anos."

DECRETO-LEI Nº 314 - parte V de VI

Lei de Segurança Nacional de 13 de março de 1967

"Art. 38. Constitui, também, propaganda subversiva, quando importe em ameaça ou atentado à segurança nacional:

I - a publicação ou divulgação de notícias ou declaração;

II - a distribuição de jornal, boletim ou panfleto;

III - o aliciamento de pessoas nos locais de trabalho ou de ensino;

IV - cômico, reunião pública, desfile ou passeata;

V - a greve proibida;

DECRETO-LEI Nº 314 - parte VI de VI

Lei de Segurança Nacional de 13 de março de 1967

"VI - a injúria, calúnia ou difamação, quando o ofendido fôr órgão ou entidade que exerça autoridade pública, ou funcionário em razão de suas atribuições;
VII - a manifestação de solidariedade a qualquer dos atos previstos nos itens anteriores;"

DECRETO-LEI Nº 1.077 - parte I de III

Censura prévia - 26 de janeiro de 1970
"Dispõe sobre a execução do artigo 153, § 8º, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil
"O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso I da Constituição e
CONSIDERANDO que a Constituição da República, no artigo 153, § 8º dispõe que não serão toleradas as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos costumes;
CONSIDERANDO que essa norma visa a proteger a instituição da família, preserva-lhe os valôres éticos e assegurar a formação sadia e digna da mocidade;"

DECRETO-LEI Nº 1.077 - parte II de III

Censura prévia - 26 de janeiro de 1970

"CONSIDERANDO que o emprêgo dêsses meios de comunicação obedece a um plano subversivo, que põe em risco a segurança nacional.
Art. 1º Não serão toleradas as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes quaisquer que sejam os meios de comunicação.
Art. 3º Verificada a existência de matéria ofensiva à moral e aos bons costumes, o Ministro da Justiça proibirá a divulgação da publicação e determinará a busca e a apreensão de todos os seus exemplares."

DECRETO-LEI Nº 1.077 - parte III de III

Censura prévia - 26 de janeiro de 1970

"**Art. 7º** A proibição contida no artigo 1º dêste Decreto-Lei aplica-se às diversões e espetáculos públicos, bem como à programação das emissoras de rádio e televisão.
Parágrafo único. O Conselho Superior de Censura, o Departamento de Polícia Federal e os juizados de Menores, no âmbito de suas respectivas competências, assegurarão o respeito ao disposto neste artigo."

CORTE ---- DOBRA

LEI Nº 5.250 – parte I de V

Lei de Imprensa - 9 de fevereiro de 1967

"Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

Art. 1º É livre a manifestação do pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou idéias, por qualquer meio, e sem dependência de censura, respondendo cada um, nos têrmos da lei, pelos abusos que cometer.
§ 1º Não será tolerada a propaganda de guerra, de processos de subversão da ordem política e social ou de preconceitos de raça ou classe."

LEI Nº 5.250 – parte II de V

Lei de Imprensa - 9 de fevereiro de 1967

"Art. 1º
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a espetáculos e diversões públicas, que ficarão sujeitos à censura, na forma da lei, nem na vigência do estado de sítio, quando o Govêrno poderá exercer a censura sôbre os jornais ou periódicos e emprêsas de radiodifusão e agências noticiosas nas matérias atinentes aos motivos que o determinaram, como também em relação aos executores daquela medida."

LEI Nº 5.250 – parte III de V

Lei de Imprensa - de 9 de fevereiro de 1967
"**Art. 7º** No exercício da liberdade de manifestação do pensamento e de informação não é permitido o anonimato. Será, no entanto, assegurado e respeitado o sigilo quanto às fontes ou origem de informações recebidas ou recolhidas por jornalistas, radiorrepórteres ou comentaristas.
Art. 13. Constituem crimes na exploração ou utilização dos meios de informação e divulgação os previstos nos artigos seguintes.
Art. 14. Fazer propaganda de guerra, de processos para subversão da ordem política e social ou de preconceitos de raça ou classe"

LEI Nº 5.250 – parte IV de V

Lei de Imprensa - 9 de fevereiro de 1967

"Art. 16. Publicar ou divulgar notícias falsas ou fatos verdadeiros truncados ou deturpados, que provoquem:
I - perturbação da ordem pública ou alarma social;
Art. 61. Estão sujeitos à apreensão os impressos que:
I - contiverem propaganda de guerra ou de preconceitos de raça ou de classe, bem como os que promoverem incitamento à subversão da ordem política e social.
II - ofenderem a moral pública e os bons costumes."

CORTE ---- DOBRA

LEI Nº 5.250 – parte V de V

Lei de Imprensa - de 9 de fevereiro de 1967

"Art. 64. Poderá a autoridade judicial competente, dependendo da natureza do exemplar apreendido, determinar a sua destruição

Art. 66. O jornalista profissional não poderá ser detido nem recolhido prêso antes de sentença transitada em julgado; em qualquer caso, sòmente em sala decente, arejada e onde encontre tôdas as comodidades.

Parágrafo único. A pena de prisão de jornalistas será cumprida em estabelecimento distinto dos qus são destinados a réus de crime comum e sem sujeição a qualquer regime penitenciário ou carcerário."

CORTE DOBRA

Declaração Universal dos Direitos Humanos

"Como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição"

1

Declaração Universal dos Direitos Humanos

"Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.
Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum."

2

Declaração Universal dos Direitos Humanos

"Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão.
Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações."

3

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla.
Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades humanas fundamentais e a observância desses direitos e liberdades.

4

CORTE

DOBRA

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo I
Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Artigo II
Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo III
Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV
Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V
Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo VI
Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo VII
Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

CORTE
DOBRA

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo VIII
Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.
Artigo IX
Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.
Artigo X
Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir sobre seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XI

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham
2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XII
Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

Artigo XIII
1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XIV
1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.
Artigo XV
1.Todo homem tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

CORTE
DOBRA

CORTE

DOBRA

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XVI

1.Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.
3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XVII
1.Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

Artigo XVIII
Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, em público ou em particular.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XIX
Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigo XX
1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXI

1. Todo ser humano tem o direito de fazer parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXII

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXIII

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.
4. Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXIV

Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXV

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social.

DOBRA

CORTE

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXVI - Parte I

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXVI - Parte II

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será minis trada a seus filhos.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXVII
1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.
2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor.

Artigo XXVIII
Todo ser humano tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXIX – Parte I
1. Todo ser humano tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo ser humano estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

CORTE
DOBRA

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo XXIX – Parte II

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Artigo XXX

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

CORTE DOBRA

DOBRA

CORTE

1

2

DOBRA

CORTE

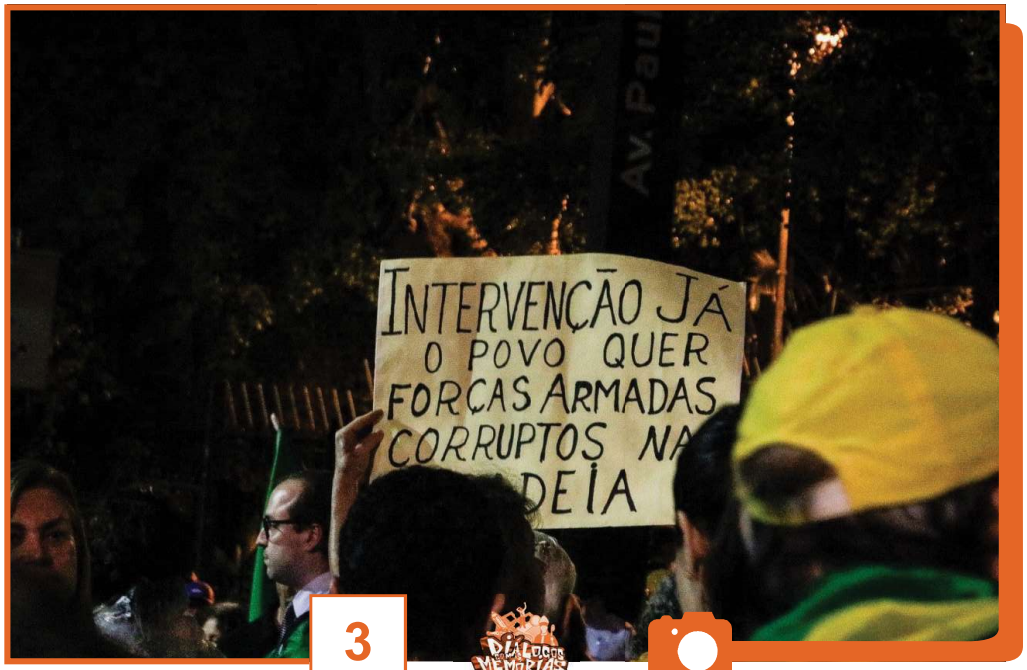

3

4

CORTE
DOBRA

5

6

DOBRA
CORTE

7

8

CORTE
DOBRA

9

10

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma exposição histórica

11

12

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma exposição histórica

CORTE
DOBRA

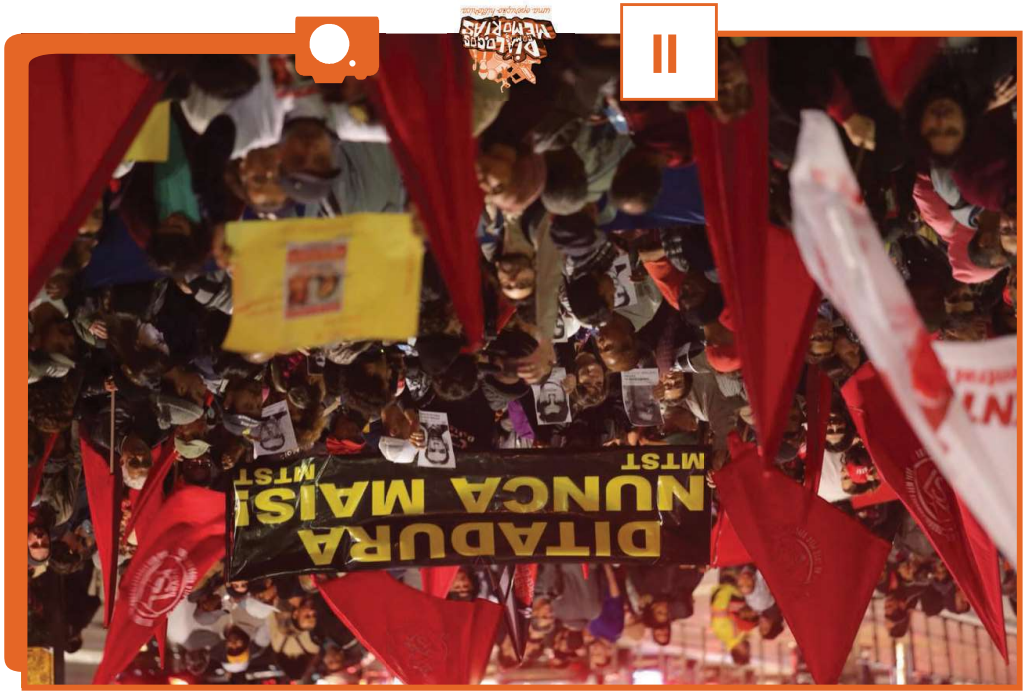

II

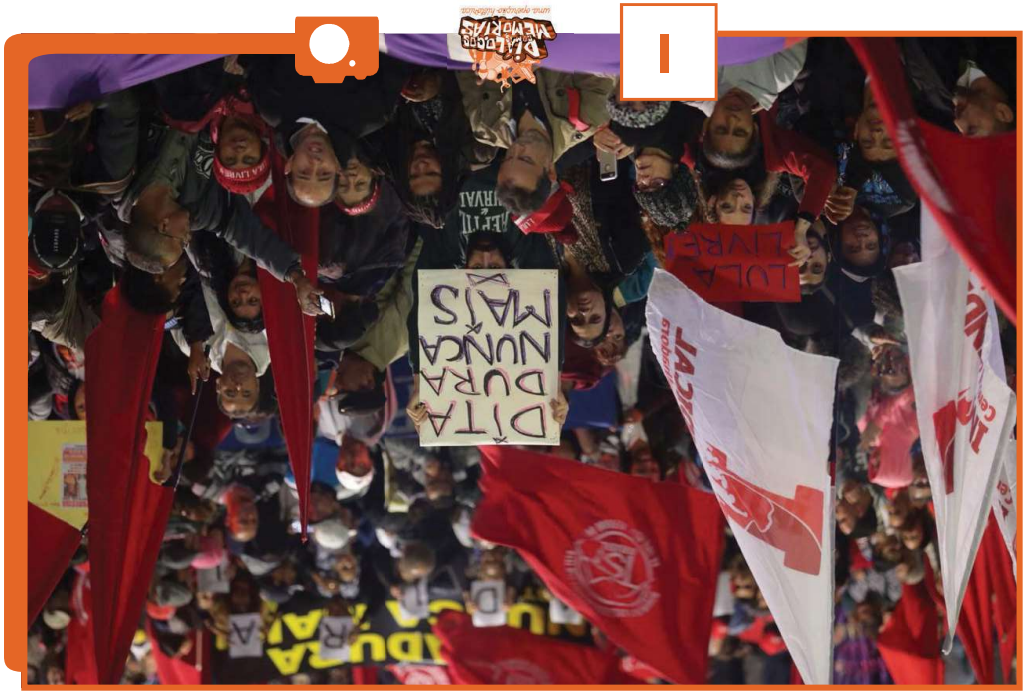

I

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS

uma operação histórica

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS

uma operação histórica

CORTE

DOBRA

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma operação histórica

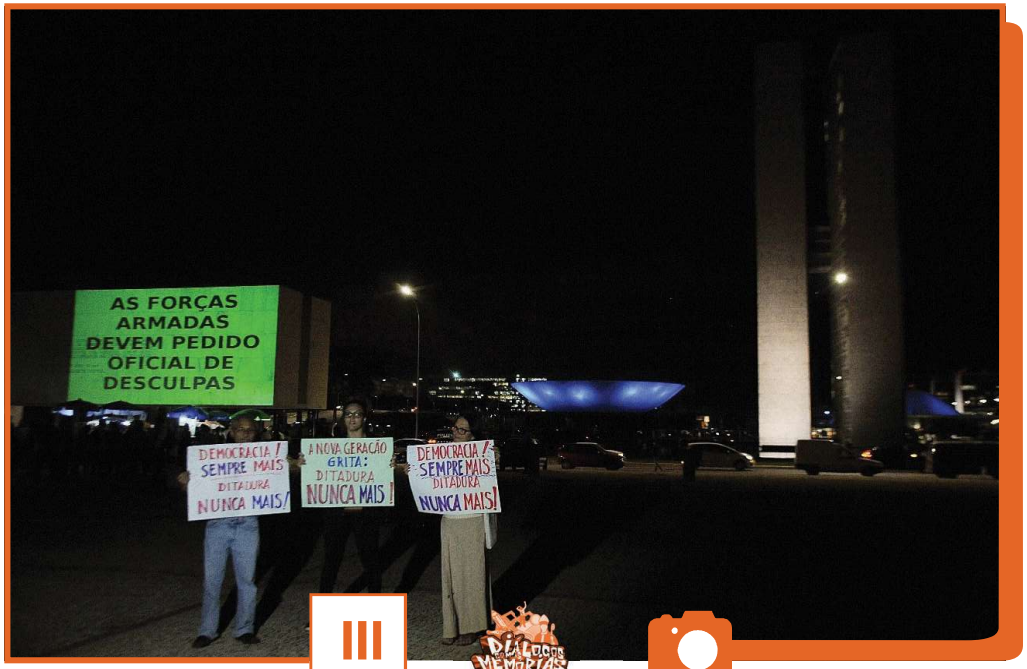

III

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma operação histórica

IV

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma operação histórica

CORTE ---- DOBRA

V

VI

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma operação histórica

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma operação histórica

CORTE DOBRA

VII

VI

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS

uma operação histórica

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS

uma operação histórica

CORTE DOBRA

X

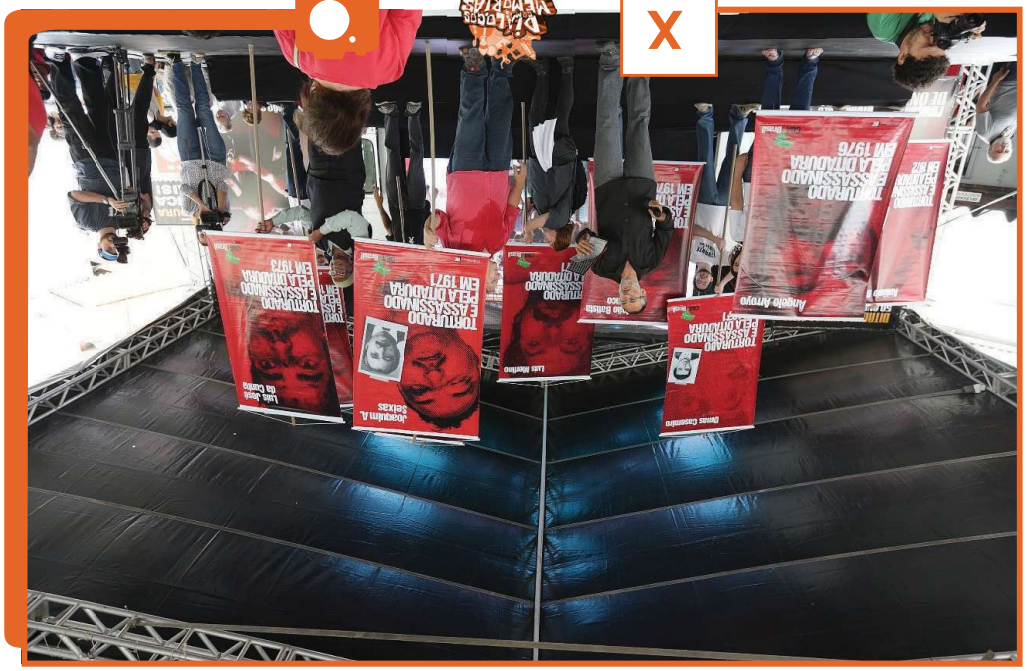

XI

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma operação histórica

DIÁLOGOS COM AS MEMÓRIAS
uma operação histórica

CORTE

DOBRA

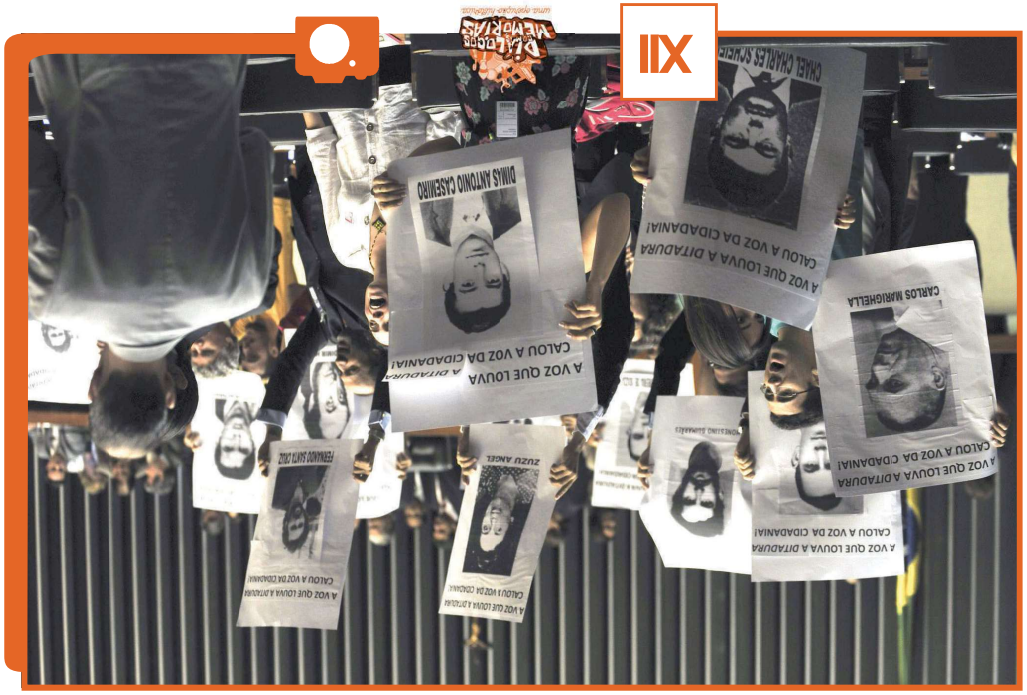

IIX

IX

Diálogos com as Memórias
uma operação histórica

Diálogos com as Memórias
uma operação histórica

CORTE

DOBRA

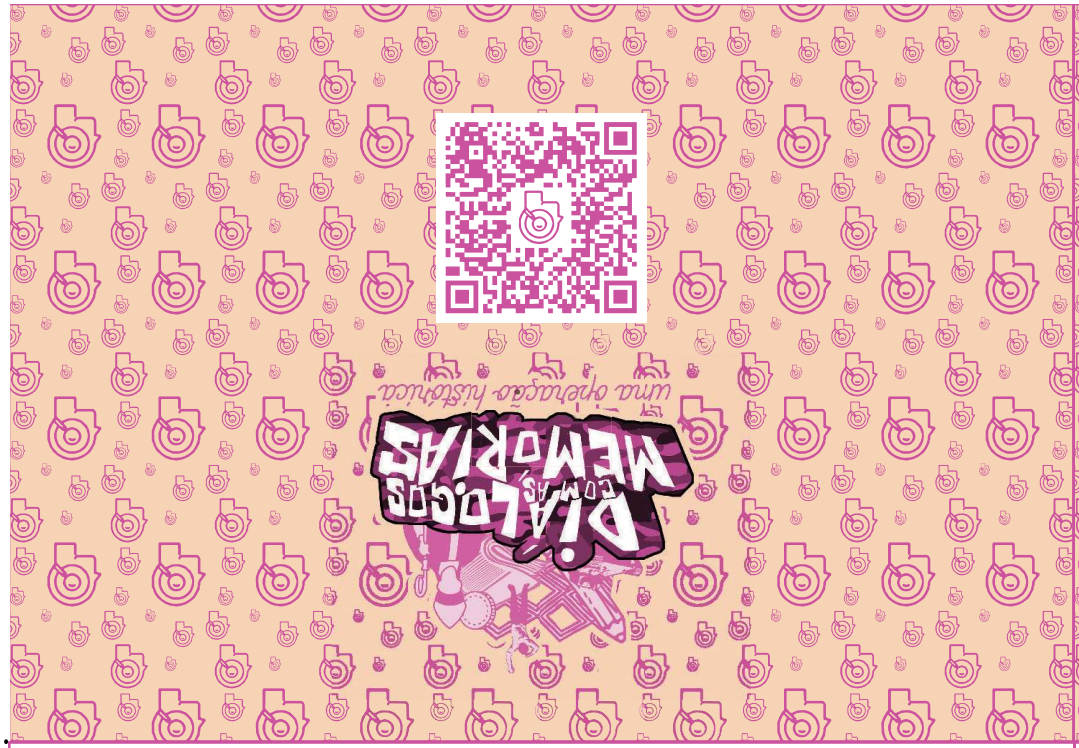

Raíssa Wihby Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Choques?
Ana Maria Ramos Estêvão – Choques.
Raíssa Wihby Ventura (CNV) – Você ficou quinze dias presa, quinze dias de tortura.
Ana Maria Ramos Estêvão – Foram mais fortes os primeiros três dias. Os outros dias foram muito mais a gente ouvindo os gritos, as ameaças, você vê o chão todo sujo de sangue. Teve amordaçamento. Eles amordaçavam para você não gritar quando levava choques. Me bateram no rosto com tapas. Violência física não é uma violência sexual. Depois era o Capitão Gaeta.
Maria Luci Buff Migliori (CNV) – Isso foi na primeira prisão?
Ana Maria Ramos Estêvão – Na primeira prisão. Depois ele foi lá embaixo, na minha cela, dizer prá gente que ele tinha batido na gente, porque a gente estava tendo ataque histérico. E ainda vinha se justificar: "É, vocês não eram tão quentes assim na esquerda, mas a gente teve que ser mais violento, porque vocês estavam tendo ataque histérico, começavam a gritar". Isso foi o que mais me ofendeu pessoalmente, porque, claro, tirar a roupa, ser obrigada a ficar nua, levar choque na vagina, tudo isso é muito humilhante, mas dizer que foi porque a gente ia ter uma crise histérica, que é uma coisa que é para te ofender como mulher.

Interlocutora não identificada (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Eles achavam? A repressão...
Cleuzer de Barros – Não, eles sempre achavam que o pau de arara era mais eficiente que a cadeira do dragão.
Interlocutora não identificada (CNV) – Eu não tinha isso claro em muitas [trecho incompreensível] aqui...
Cleuzer de Barros – A cadeira do dragão, você está sentada, tem aquele choque horrível, mas eu não sei se... Tem, o que eles podem... Você aguenta... Você aguenta menos, talvez, na cadeira, talvez, porque o choque, a chapa, você está sentado, você se urina, eu estava menstruada, então, estava toda... Então, interrompe tudo, para tudo, mas eu não sei se você consegue resistir tanto tempo ali, com tanto choque, nas mãos, nos pés, eles põem em tudo.
Interlocutora não identificada (CNV) – Quer dizer, na escala do horror deles...
Cleuzer de Barros – Pau de arara é mais...
Interlocutora não identificada (CNV) – É pior.
Cleuzer de Barros – É pior. Era o pau de arara, ia direto, entende?

CORTE
DOBRA

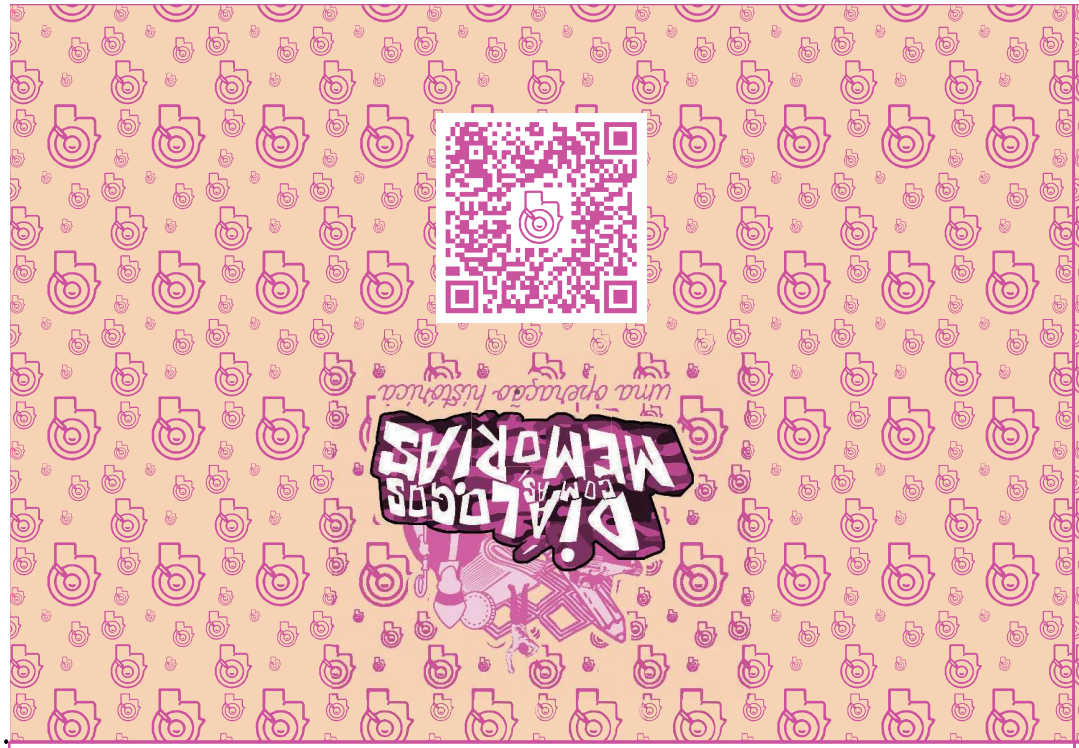

Glenda Mezarobba (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Essa e mais duas vezes?
Karen Leslie Raborg Sage Keilt – Essa e mais duas vezes! E foi entre essa vez...a primeira vez e as duas vezes que veio um dos guardas e me levou para o fundo das celas e me violou! (...)
Glenda Mezarobba (CNV) – Nessa cela onde acontecia a tortura? Ali ele lhe violentou?
Karen Leslie Raborg Sage Keilt – Não, não.
Glenda Mezarobba (CNV) – Ah, em outra cela?
Karen Leslie Raborg Sage Keilt – Não, numa cela no fim do corredor, onde tinham celas. Ele veio, me tirou da cela e me levou para o fim. Passando outras celas, mas tinha celas que estavam vazias, no fundo tinha um...é como um esgoto no fundo. Tinha esse corredor bem comprido e tinha um esgoto, que eu imaginava, levava todos os... (...)
Glenda Mezarobba (CNV) – Te atacou ali?
Karen Leslie Raborg Sage Keilt – Me atacou!
Glenda Mezarobba (CNV) – Isso não foi em um dia de tortura, foi?
Karen Leslie Raborg Sage Keilt – Não! Foi em outro...

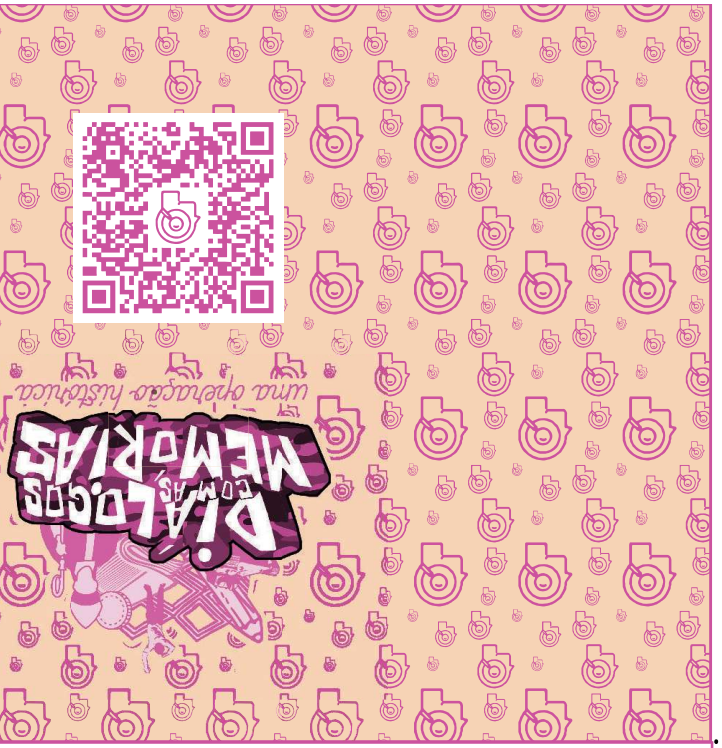

Eliane Zamikhowsky – Quando eu precisei deixar o Brasil, em 69, o meu filho tinha cinco anos e ele ficou com os meus pais. Eu tentei, pelo intermédio de vários amigos, tentar pegar lá na casa dos meus pais, mas era impossível para os meus amigos fazerem isso, porque a Polícia Militar estacionou o carro no jardim da casa da minha mãe e ficou lá esperando que eu fosse buscar o meu filho.
Desconhecido (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Dentro do jardim?
Eliane Zamikhowsky – Dentro do jardim, estacionou o carro lá.
Desconhecido (CNV) – E eles ficavam lá 24 horas?
Eliane Zamikhowsky – Ficavam lá 24 horas, tanto que ele precisou ser retirado da escola, porque toda vez que a empregada ia leva-lo à escola, o carro dos militares ia atrás, então a minha mãe ficou com muito medo. E também era uma situação muito difícil porque pelo menos uma vez por semana os meus pais eram chamados a depor lá no DOPS, em salas separadas, inclusive, e eram obrigados a deixar o meu filho sozinho em casa com esses militares. Então...
Desconhecido (CNV) – Era só a criança e os militares?
Eliane Zamikhowsky – Só a criança e os militares. Meu filho ficava andando de velocípede assim e eles ficavam sentados em volta, todos armados, que é uma cena que ele lembra até hoje.

CORTE ---- DOBRA

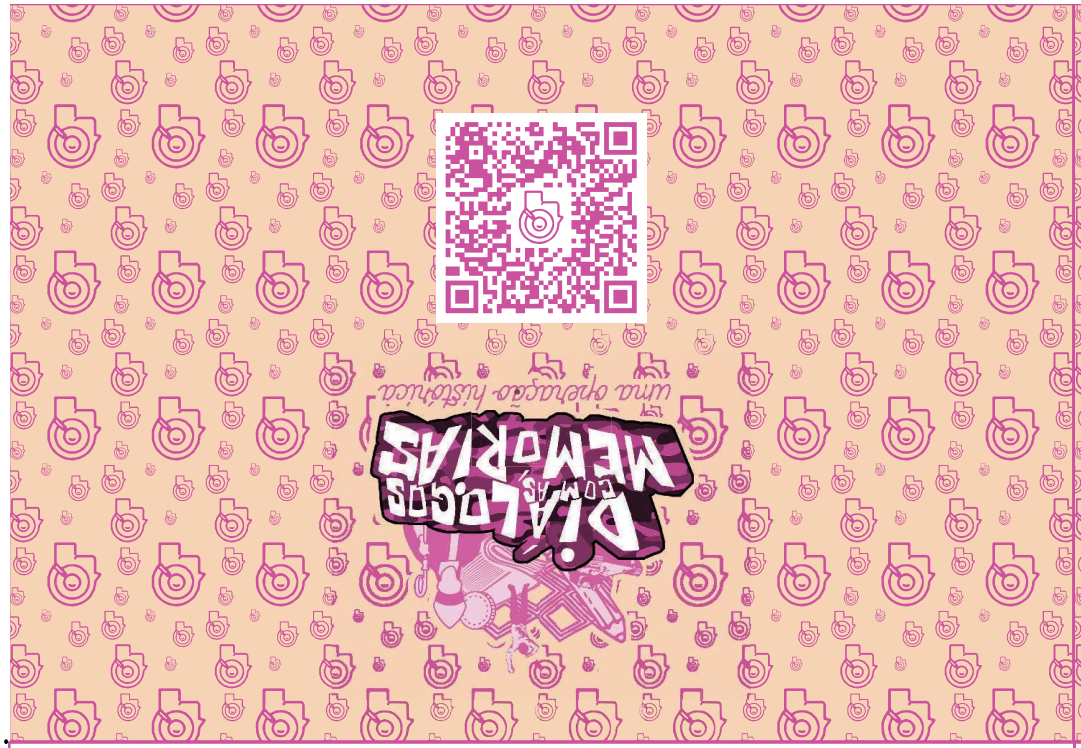

Ariana Bazzano (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Eles eram muito normais, não é?
Leslie Denise Beloque – Mas na cabeça deles era isso, quando eles constatavam que a gente não era um bando de vadias, sobretudo as mulheres, que a gente era moças de família e não sei o que, aí então se colocava a pensar: "Mas por que você veio fazer isso? Está com problema com o teu pai? Com a tua mãe?"
Raíssa Wihby Ventura (CNV) – Eles faziam esse tipo de pergunta?
Leslie Denise Beloque – Porque acontece o seguinte, tinha momentos interessantes na tortura, porque no começo que você é presa é pau, é pau. Na hora que eles acham que você já disse tudo que tinha para dizer, então eles continuam te chamando lá, você não fica na OBAN tranquila, você sobe todo dia. E várias vezes para esse tipo de papo: "Escuta, porque você realmente entrou mesmo para..." E tem esse tipo de conversa. Às vezes te pede: "Faça aí, está aqui o papel e lápis, escreva aí, escreva a sua história aí." Toda vez que você subia, não sei se para te manter sempre em estado de alerta e tensão, então no final da pauleira... Às vezes você nem apanhava, era só... É claro que você não podia abusar. Em uma mesma conversa fiada dessa, se você... Por exemplo: (ininteligível), então colocasse um Psiquiatra você não podia responder, porque você corria o risco de levar um soco, uma paulada.

Darci Toshiko Miyaki – Na Coreia e...os mais antigos, os companheiros de treinamento, acabavam me chamando, às vezes, por Cristina. Então, eles queriam saber quem eu era. Eu falava: "Meu nome da carteira profissional!". Eu fiquei umas quatro, cinco horas assim, e sendo torturada, sabe? Aí...eles mostraram minha foto: "Quem é?"."Não sei!". "Quem é?". "Não sei!". Aí...acabei falando meu nome! Falei: "Não, eu sou a Darci!". E nesse momento...ou esse momento foi muito terrível para mim, intimamente! Porque eu senti o meu limite humano. Aí, o que eles queriam? Inicialmente, meu nome. Queriam pontos! Principalmente um ponto de entrada no aparelho, onde eu ia dormir, que geralmente eu dormia uma noite no Rio, Guanabara. E queriam meu aparelho em São Paulo. Então...é... estava sendo torturada, torturada, torturada, aí eu dei um ponto falso! Fomos...
Glenda Mezarobba (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Inventou na rua? Inventou um...
Darci Toshiko Miyaki – Não! Eu já tinha, mais ou menos, preparado na cabeça. A gente estava preparada, você entendeu? (...) Inclusive porque a repressão tinha conhecimento de áreas que nós não frequentávamos. Então eu dei um ponto falso. Fui levada para esse ponto, claro, não apareceu ninguém. Voltei e a tortura foi muito pior. Mas aí eu aprendi uma coisa: que enquanto você era levado e voltava, você respirava. Você não estava sendo torturado.

CORTE ---- DOBRA

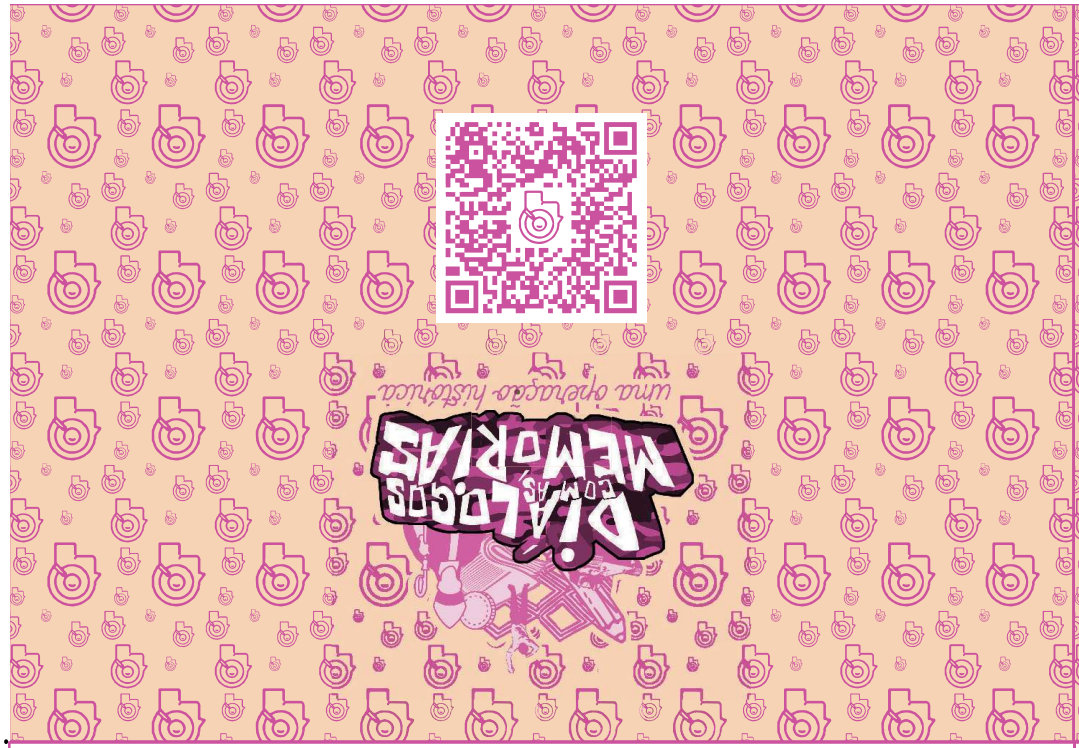

Glenda Mezarobba (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Você ficou no pau de arara, você imagina por quanto tempo?
Cristina Moraes de Almeida – Ah, não foi rápido. Não sei... não, me chutou, riu, eu não vi mais nada. Quando ele me chutou aqui, aí eu não vi mais nada. Levantando os pontapés, uma coisa horrível. Uma coisa horrível.
Glenda Mezarobba (CNV) – Se você quiser interromper?
Cristina Moraes de Almeida – (Choro)
Glenda Mezarobba (CNV) – Se você precisar interromper. Toma um pouquinho d'água!
Cristina Moraes de Almeida – Ainda está latente. Eu quero esquecer... mas eu te pergunto, qual é o profissional, na psicologia, que vai apagar essas marcas? Não tem! Não tem! E hoje em dia eles dizem: "Eu não sei, não vi, não me comprometa". Olha, tacharam como torturador, é um elogio. Assassino em série, sem sombra de dúvida. Eu vou igual a uma desesperada.
Glenda Mezarobba (CNV) – Se precisar parar, não se preocupe que a gente pode interromper!
Cristina Moraes de Almeida – É que tem muitos detalhes, está tudo vivo, eu queria ter tido uma amnésia ... para eu sair e ir adiante... eu não consigo.

Raissa Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Só tinha homem?
Rita Maria de Miranda Sipahi – Dois homens, eu não lembro no nome deles, não lembro. Lembro ligeiramente as feições de um, mas eu não seria capaz de reconhecer. Então eles me batiam, qualquer negativa que eu desse que eu não conheço, eles me empurravam na parede. E era uma cena muito louca, porque eu estava com um sapato que não era muito alto, mas eles me deixaram de sapato alto, com o sapato, nua naquela posição.
Raissa Ventura (CNV) – Eles que tiraram a sua roupa ou eles mandaram tirar e foi você mesma que tirou?
Rita Maria de Miranda Sipahi – Eles me tiraram a roupa, aliás, as vezes que eles me torturaram aqui em São Paulo também eles tiravam, porque você se negava a tirar, então eles vinham brutalmente tirando a roupa. Então a tortura no DOI-CODI foi esse tipo de tortura, de também deixar sem, por exemplo, a cama era uma cela, a cela estava muito cheia de manchas de sangue, eu ouvia gritos, pessoas falando, ouvia coisa batendo, mas eu estava sozinha nessa cela, eu não tive nenhum contato com outra pessoa lá no DOI-CODI no Rio. E tinha uma janela, a grade da porta, eles abriam essa janela de tempo em tempo, então eu estava sempre sendo vigiada lá dentro e a cama ficava sempre na mesma direção.

CORTE
DOBRA

Raíssa Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – E eu sei que é muito difícil todas essas torturas, tudo isso que a senhora passou. E quais são as consequências, o que a senhora sente em relação a isso, assim, esse medo que a senhora passou, esse horror?
Antônia Ribeiro de Magalhães – Medo? Eu passei muito medo, menina, só de colocar em um camburão e sair naquela velocidade, chega ia para lá e para cá, assim, coisa horrível. Correndo para todo lado. Com pouco eu não vou nem existir mais, eu não vou chegar viva mais. Aí quando chegava, saía de manhã, almoçava no porão. Não tinha nem vontade de comer, como é que eu vou comer? E a tristeza? Aí, quando voltava, já era de noite. Aí, quando voltava para tomar um banho, pulga pura lá. Você saía com uma roupa que não tinha nem cor, só sangue de pulga no meu corpo.
Raíssa Ventura (CNV) – Mas a senhora disse que eles colocavam a senhora em um camburão e ficavam andando com a senhora pela cidade?
Antônia Ribeiro de Magalhães – É, para a gente conhecer os moços. Aí, ia em uma fábrica, ia em outra. Daí, por fim, eu só parei de andar com eles quando eles acharam, que foram no bar que apareceram, prenderam eles.

Raíssa Ventura (CNV) – Tem só uma coisa aqui, desculpa insistir nesse ponto, mas, é que eu preciso especificar algumas coisas sobre a...
Maria Aparecida Costa – O que você achar que puder.
Raíssa Ventura (CNV) – Não, mas é só, bem pontual sobre isso, você disse que na tortura, na OBAN, você levou choque, você chegou a levar choques nas genitálias?
Maria Aparecida Costa – Não sei.
Raíssa Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Não sabe?
Maria Aparecida Costa – Não sei, se eu te falar que sim, que não, não vou estar te falando a verdade, eu não sei.
Raíssa Ventura (CNV) – Porque a gente confere isso como um tipo de violência sexual.
Maria Aparecida Costa – É uma loucura tão grande, tudo acontecendo ao mesmo tempo, eu não sei.
Raíssa Ventura (CNV) – Não, mas era usual que eles...
Maria Aparecida Costa – Era usual, sim, sim, eram, assim... (...) É horrível, fez muito na cadeira do dragão, sei lá, risco para todos os lados, você vira uma coisa só, é simplesmente isso, então eu não sei te falar.

CORTE
DOBRA

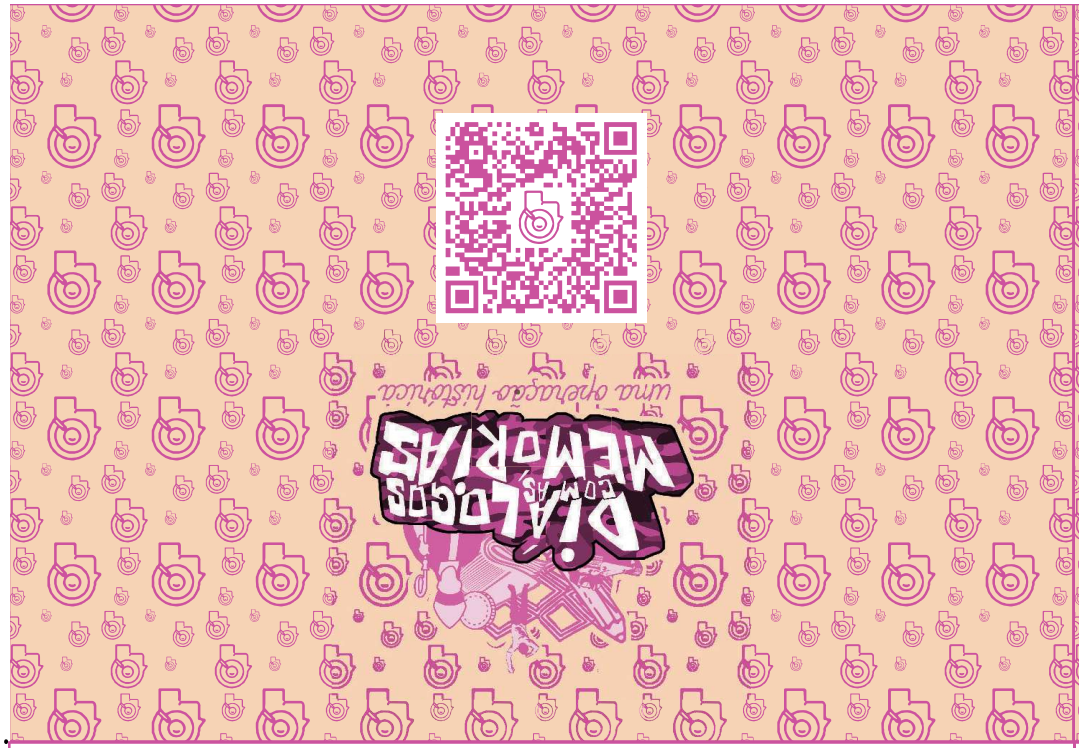

Raíssa Ventura (CNV) – Você sabia que a casa tinha caído?
Guiomar Silva Lopes – Não sabia, não sabia e aí eles cruzaram e parou o carro e já foram... me tiraram do carro já aos trancos e aos barrancos, dando soco, pontapé e eu gritando, na minha cabeça eu dizia, bom quanto mais eu gritar, quem sabe passa alguém e consegue ver essa loucura, e gritava, gritava, gritava sem parar e eles, cala boca, aquelas coisas, tentando fazer com que a gente ficasse quieta e teve uma hora que eu cutuquei a Sônia, pra Sônia gritar, coitada, ela... e aí eles me viram fazendo esse gesto, aí é que a pancadaria piorou.
Raíssa Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Isso no meio da rua?
Guiomar Silva Lopes – No meio da rua.
Raíssa Ventura (CNV) – Eles batiam mesmo no meio da rua? Só homens?
Guiomar Silva Lopes – No meio da rua, só homens.
Raíssa Ventura (CNV) – Você lembraria de ter ouvido algum nome?
Guiomar Silva Lopes – Aí, não vou lembrar agora. (...) Mas era, era, eu acho que era equipe do Capitão, não era o Maurício, era o outro lá, como é esse aqui, os meninos fizeram esculacho agora... Homero. E aí dentro da C14 aí era murro o tempo todo né? E aí, quando a gente chegou na OBAN é... eu comecei a resistir e aí eles querendo me tirar a força com soco, pontapé, aí chegou uma hora que me carregaram, me jogaram lá naquela sala de tortura.

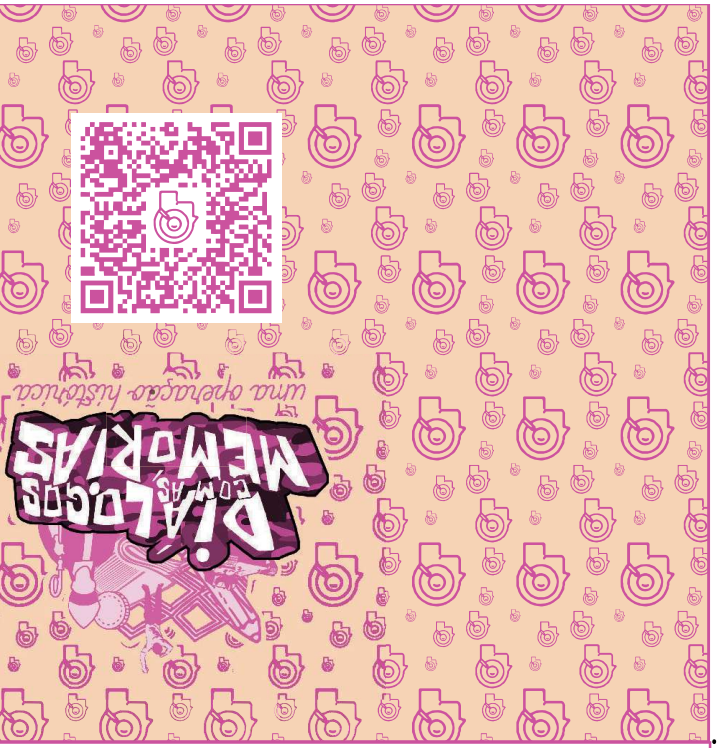

Rosemary Nogueira – É. Agora, eles brigavam, me xingavam. Eu era muito magrinha, ainda sou. E diziam: "Onde já se viu, acabou de parir e tem esse corpo? É porque ela é uma vaca terrorista." Entendeu? Olha, a coisa assim. E aí, começaram a me chamar de Miss Brasil, porque tinha uma vaca de verdade, leiteira, que ganhou um prêmio, eu acho que aqui na coisa...como é o nome ali, na Avenida São João? (...) Eu que falo...desculpa. Aí uma vaca ganhou, chamava Miss Brasil, a vaca, e ganhou um prêmio. Um daqueles caras, chamado Tralli, trouxe o jornal que mostrava a vaca e rasgava o jornal assim e passava em mim. Outra coisa é que eles me tiravam a roupa. De todas, eu acho que não só de mim.
Raíssa Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Isso é importante. E a gente considera isso um tipo de violência sexual, desnudamento forçado.
Rosemary Nogueira – E aí você leu no "Luta, Substantivo Feminino," então, eu fiquei muito deprimida quando...tinha uma escrivaninha assim, eles me debruçavam, você fica nua com o bumbum para cima e tudo, e eles ficavam enfiando a mão, penetração eu não tive, mas era assim. E aí eu apanhei, porque ele me beliscou inteira, esse Tralli, ele era tarado, ele fazia assim quando me via...e porque eu tinha leite...

CORTE ---- DOBRA

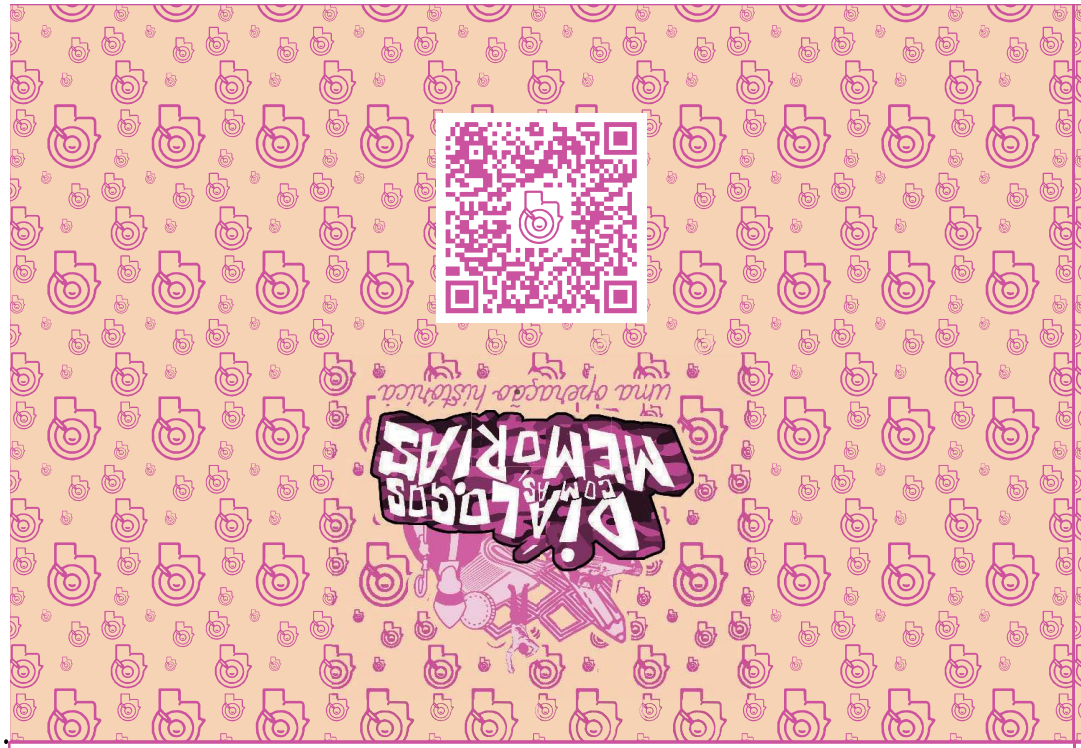

Sra. Dulce Maia Souza – Teve um delegado, tipo o Celso Teles, que esse não me conhecia, mas também mandou eu telefonar para a casa, fechou a porta, para que eu telefonasse. Ele era espírita. E, ele disse: "Você sabe que eu não te mandei a tortura, eu não te torturei."
Interlocutora não identificada (IND) (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Nossa, mas isso é muito interessante.
IND (CNV) – Parece que no seu relato a gente percebe que, em muitos momentos, você encontra pessoas, que é uma coisa aparentemente não tão frequente, como a gente tem ouvido, você encontra pessoas que tem algum embate de consciência, nessa medida, não é tão comum.
IND (CNV) – É. E, eu acho que a Dulce é capaz de perceber isso e de reconhecer isso, o que é muito especial.
Sra. Dulce Maia Souza – É, eu reconheço peço seguinte, o torturador, eu falava para ele, assim, inclusive, por isso eles ficavam mais violentos comigo, eu dizia: "Vocês são parafusos de uma engrenagem. Essa engrenagem está totalmente destruída, está mal. Vocês não percebem, mas vocês vão cair. Eu vou ser livre, eu vou sair daqui. Mas, vocês são infelizes. É desumano o que vocês fazem." Eu vivia discutindo com eles.
IND (CNV) – E, muito além deles... Recuou? **Sra. Dulce Maia Souza** –Nunca...

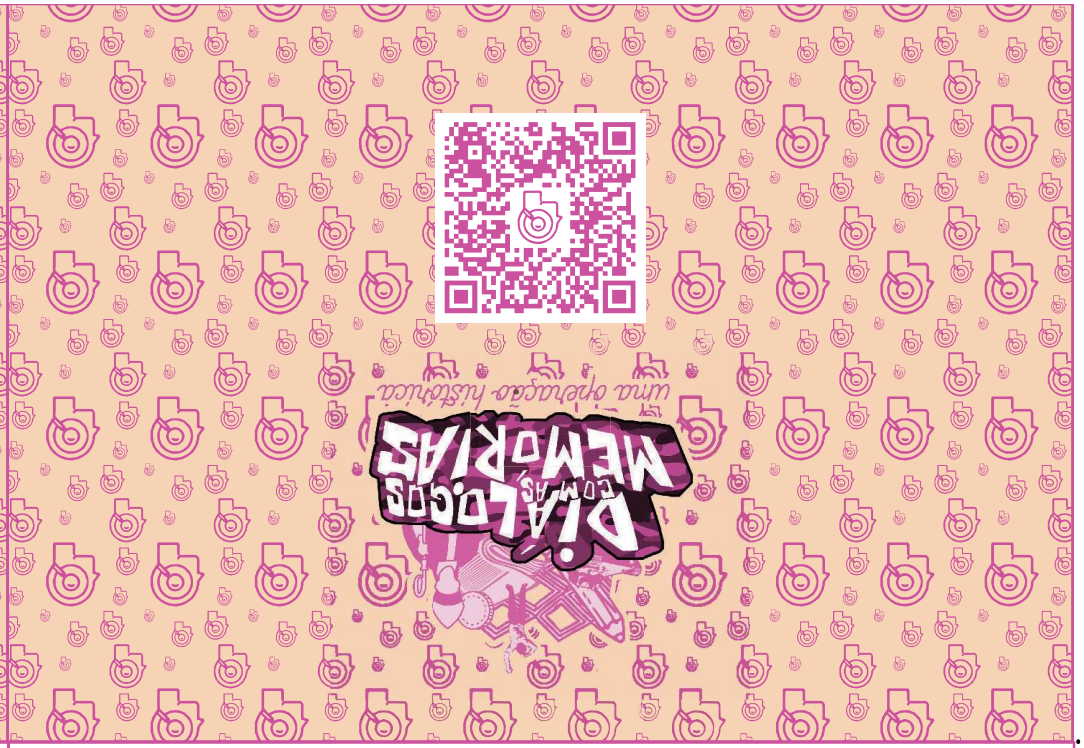

Valeska Peres Pinto – Essa mesma dupla. Então, fez uma coisa, assim, que eu odiei. Ele trazia, ele botava baratas nas vaginas das mulheres, é uma coisa... Barata já é um bicho repugnante em si, não tem... Não há como ter simpatia por uma barata. Eu passei a ser matadora de barata, eu vejo... As pessoas veem...Eu mato barata sem piedade.
Raissa Ventura (Comissão nacional da Verdade - CNV) – E, ele fez isso com você também?
Valeska Peres Pinto – Então, esse... Afogamentos, que é uma coisa... Eu não fui presa no pau de arara. Mas, de ter a cabeça e jogar... Isso é horrível, gente, vocês não podem imaginar. (...) Não. Sabe o afogamento seco? Quando você fica amarrado, você tem uma bacia e colocam você e você fica ali dentro, você... Não é o corpo inteiro, é só a cabeça, e aí tira.
Raissa Ventura (CNV) – Mas, hoje você entra no mar? Entra na piscina?
Valeska Peres Pinto – Não, eu não entro. Isso para mim é outra, é uma morte que eu não quero ter.
Raissa Ventura (CNV) – Você disse das pancadas, do fuzilamento simulado, xingamentos de todos os tipos, eu posso imaginar.
Valeska Peres Pinto – Xingar, puxar pelos cabelos, chamar de vadia, e essas coisas todas.

CORTE DOBRA

Jurema Augusta Ribeiro Valença – Bom, ao chegar eles já me chamavam de Maria que era o meu codinome, chamavam de Maria, e começaram a perguntar, eu dei uma de João sem braço, não sei do que se trata, levei logo alguns tapões, e imediatamente aí começaram, aí fui levada, não recordo exatamente se começou, eu me lembro do primeiro tapa.
Camila Braga (Comissão Nacional da Verdade - CNV)– Estava encapuzada?
Jurema Augusta Ribeiro Valença – Eu fui presa e encapuzada em casa, eu e Carlos fomos encapuzados, fomos colocados na viatura, num carro... (...) Em salas diferentes. Aí começaram a me bater, e aí eu não sei se eu fui direto para o choque elétrico, ou se fui para o coisa, eu não me recordo, da sucessão eu não me recordo. Eu sei que eu fui desnudada, eles tentaram aplicar nos seios, mas tomei muito choque nas mãos, muito choque nas mãos. O choque elétrico vocês sabem, é uma coisa assim que você se urina todo, perde totalmente o controle de tudo. Então foi esse processo, não me lembro quanto tempo demorou, depois eu fui para a cela, cheguei na cela encontrei algumas companheiras, algumas pessoas que estavam lá. E depois eles me mandaram para um médico, que fez tateação um pouco, que era o médico da OBAN, eu não sei o nome dele, mas já saiu denunciado em alguns lugares o nome do cara. Então não chegou, não foi um estupro, de jeito nenhum, mas foi um abuso.

Ariana Bazano (Comissão Nacional da Verdade): Era a cadeira do dragão ou não?
Sônia Maria de Arruda Beltrão – Não, não. As minhas únicas torturas eram coisas de interrogatório e de interrogatório mesmo foi esse lance do choque elétrico. E no caso do cabo Anselmo ele chega, ele é um cara...sabe, uma pessoa que fala...sei lá, com ódio das coisas, com ódio de você, com ódio dos teus amigos, com ódio, com muito ódio, um cara violento, entendeu? Um cara violento. E aí ele pergunta que tipo...que eu tinha direito, que eu tinha direito a escolher... (...) E que tinha alguém e que estava acontecendo alguma coisa, se espalhar, e para o pessoal tomar cuidado, e a gente soube até que aqui no Rio já sabiam que...só que tinham uma divisão e o pessoal não acreditava e aí ele me pergunta, vai fazer uma camaradagem comigo e me pergunta o quê que eu quero de tortura, ele diz assim: "Você escolhe o tipo de..." eu não me lembro se falou o nome de tortura ou de equipamento que você quer. "Você quer afogamento, quer choque elétrico e tal"? e aí nessa hora eu fiquei calada, porque o maior medo que eu tinha era afogamento, que eu soube, eu vi que tiveram pessoas que tiveram afogamento, não é? Como a Socorro, que hoje...que mora em São Paulo. Aí eu fiquei calada e ele botou a coisa aqui do...na minha...que era mais prático para ele porque ele estava na em pé e eu estava na cadeira e ele fez armar tudinho para receber choque elétrico de orelha a orelha, não é? Que é um lance que a tua cabeça enlouquece.

CORTE DOBRA

Raíssa Wihby Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – É uma violência sexual tão violenta quanto a...
Maria Aparecida Serapião Teixeira – Mas é também porque é múltipla. É múltipla.
Raíssa Wihby Ventura (CNV) – Se é que dá para medir esse tipo de violência.
Maria Aparecida Serapião Teixeira – Se é que dá para medir, exatamente. Não é... Então é muito violento e seguia evidentemente de choques em todas essas... Era choque no seio, choque na vagina, choque no ânus. E acompanhado de palavras de total desmerecimento da mulher. Essa cena para mim foi muito violenta, muito séria. E acho assim que também para o Sérgio foi extraordinariamente séria. Então o Sérgio tentava provoca-los, para tentar se conseguia tira-los dessa situação. Foi uma cena assim, incrível, uma coisa maluca que você não pode imaginar. De um lado a pessoa que te ama tentando provocar, para tirar você da situação e você nessa situação. E você nessa situação, mais era um conflito muito sério. Muito sério. Eles neste momento eles colocam os fios no seu ânus, eles tentam colocar instrumentos na sua vagina, amarrar seus seios, é muito sério. É muito sério a situação de maltrato que é feito com a utilização da tortura, inclusive com componente sexual.
Raíssa Wihby Ventura (CNV) – Sim, é duplo. É uma violência...
Maria Aparecida Serapião Teixeira – É dupla, era uma violência dupla.

Sra. Zenaide Machado de Oliveira – Olha assim, eu acho que todo mundo que entra lá é torturado né...
Ariana Bazzano (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Sim, além do fato de entrar lá dentro.
Sra. Zenaide Machado de Oliveira – (ininteligível 0:34:00) pode não ser uma tortura física mas é uma tortura psicológica, uma tortura moral é um constrangimento que se vive porque você tá lá dentro sabendo que aquilo é um lugar de tortura, não é verdade, é a suíte do interrogatório nu todo mundo fica, eu nunca ouvi falar de alguém que lá tenha ficado de roupa né, então entro já tem aquela bateção aquela gritaria não sei mais o que e que todo mundo vive isso né, então isso de de não ser torturado não existe, até porque, se você tá numa situação em que você não tem prerrogativa nenhuma, nenhuma, porque todo mundo é preso sequestrado, não tem um amparo de nenhum papel nenhum mandado de prisão nada disso, é tudo ilegal né, então dali pra desaparecerem com qualquer pessoa todo mundo sabia, não conta as pessoas que eram simpatizantes, amigos...
Ariana Bazzano (CNV) – Seu próprio exemplo né não precisa ir muito longe.
Sra. Zenaide Machado de Oliveira – Tem situações eram, enfim, então ali era um ambiente mesmo de um ambiente de pavor, de terror e eu sei porque ameaçavam muito com os negócio das crianças né e mesmo que não verbalizem.

CORTE DOBRA

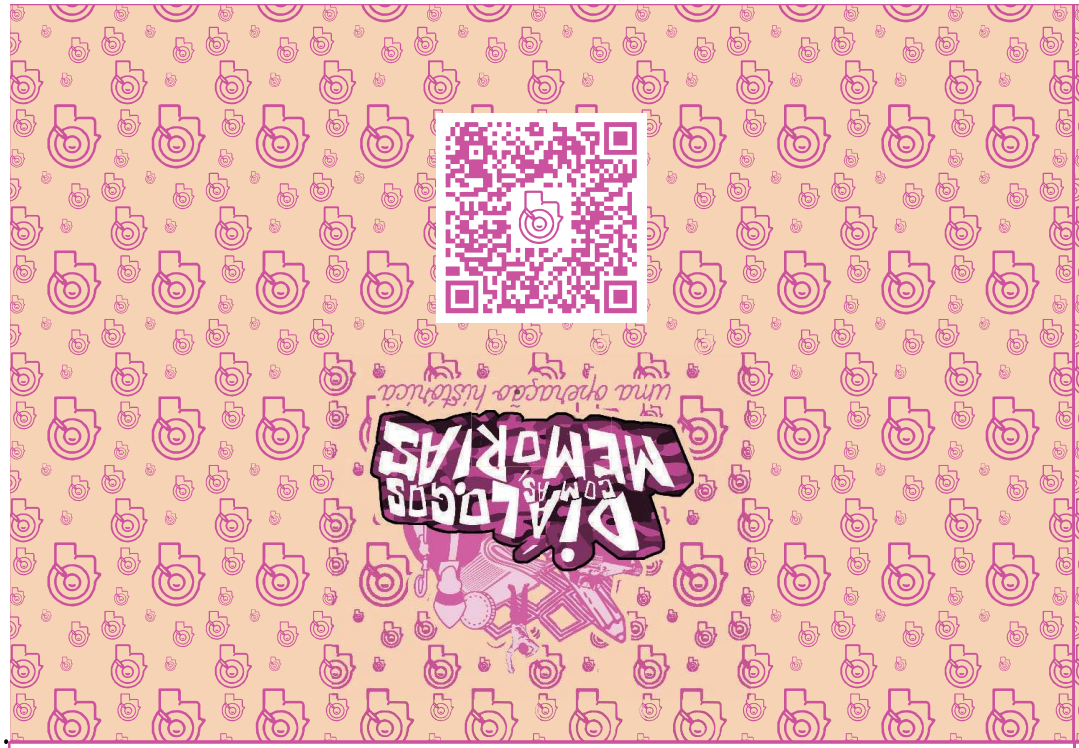

Jorge Atílio (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Aí você foi detida e trouxeram você pra Goiânia. Você ficou presa em que estabelecimento?
Dagmar Pereira Da Silva – Fui presa aqui em Goiânia. No 10º BC. Mas daqui fui também naquele primeiro período que é de tortura, tortura mesmo, só. Aí eles me levaram pra Brasília. Pro PIC.
Jorge Atílio (CNV) – Você foi torturada aqui no 10º BC?
Dagmar Pereira Da Silva – Aqui no 10º BC. Era assim toda noite, Atílio.
Interlocutor não identificado (CNV) – E eles queriam era saber do teu irmão?
Dagmar Pereira Da Silva – Mas nessa altura já não. Tortura, porque torturavam. Queriam saber do Pedro Casaldáliga, porque eu, como professora, acompanhei os estudantes lá na Ilha do Bananal, aí eles certamente já me acompanhavam. Eu tive que visitar o Pedro. O Pedro era comunista. Ele era comunista.
Jorge Atílio (CNV) – Você foi torturada os dois meses que ficou aqui?
Dagmar Pereira Da Silva – Não. Não chegou a ser os dois meses, mas quase. Porque eu fiquei sozinha numa cela. Me levaram pra Brasília, trouxeram de volta. Aí já na última semana eu fiquei junto com outras pessoas. Aí fiquei uns... mais uma última semana só.

Raíssa Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Foi o médico, ou foi a enfermeira?
Ana de Miranda Batista – Tinha um auxiliar de enfermagem horroroso que manipulou, que abusou de várias pessoas, acabei sabendo isso em Tiradentes. Que era um com cara de índio cabelo lisinho. Ele abusou de várias pessoas, não sei o nome dele. Será que está morto?
Raíssa Ventura (CNV) – Eu também não sei. O que a gente sabe é que ele é do Acre.
Ana de Miranda Batista – Então, não sei, tomar banho, porque acontecia uma negócio estranho, assim, era como se o meu corpo não fosse meu, fosse de outra pessoa assim, se era jogado, se era pisado, se era pendurado entendeu? Eu tinha que ficar com a cabeça em ordem, eu tinha que tentar não falar, enganar, ver o que eles sabiam para repetir. Ah, isso eles já sabem. Acho que todo mundo teve o mesmo processo assim, "o que eles já sabiam? A eles já sabiam daquela ação? Porque mês antes já tinha caído uma parte do meu Grupo Tático Armado em São Paulo" então eles já sabiam praticamente da última ação que eu tinha feito em São Paulo. Então, a cabeça ficava tão assim a mil, e não parava tinha hora que eu achava que ia explodir, eu não sabia se era o choque ou o estresse, não é? Muito estresse. Mas tinha um apartamento assim, apartamento de apartar do corpo.

CORTE
DOBRA

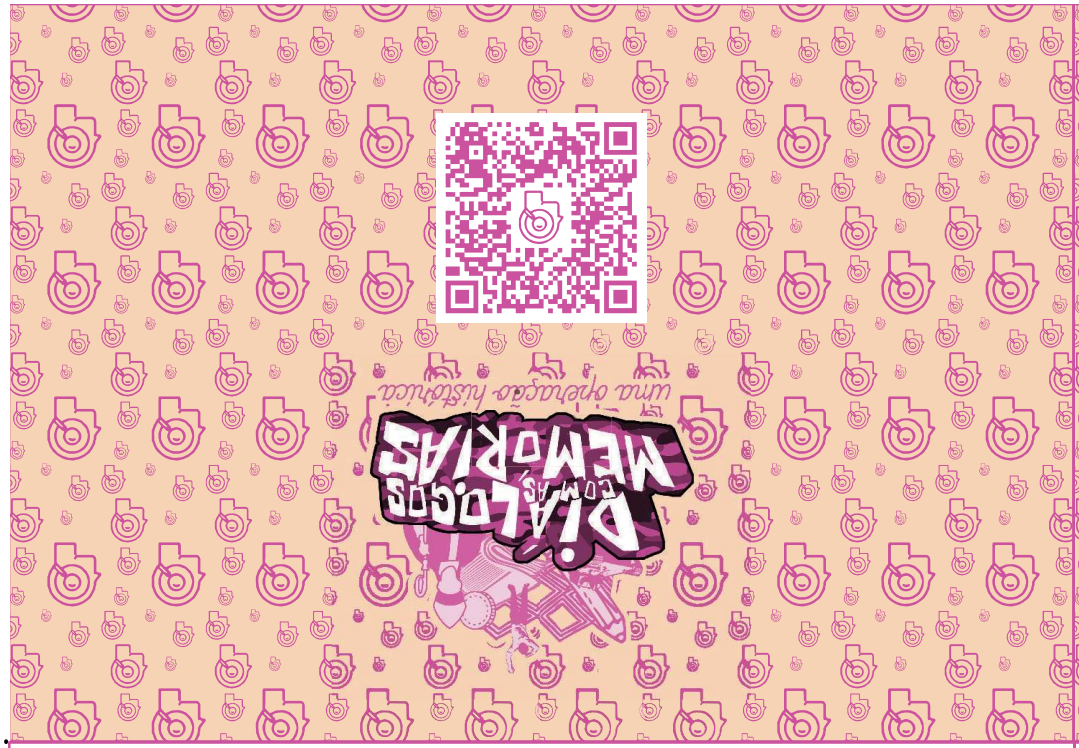

A Sra. Raíssa Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Da rotina.
A Sra. Rosalina de Santa Cruz Leite – É, a rotina era assim... Eu acho que nem tinha rotina naquele DOI-CODI. Não tinha uma rotina, porque a gente podia ser chamado toda hora para ser torturado, você ficava dentro da cela, ou dormindo, porque quem conseguia dormir... Ou em pé no cesto fantasma lá dentro. Eu não fiquei em coletivo, teve gente que ficou no DOI-CODI em coletivo. E a negócio da geladeira foi uma coisa terrível, porque foi nessa segunda vez que eu passei, eles me levaram e me levaram direto para a geladeira. E a geladeira era uma cela toda preta, preta, e você abria e fechava o olho era como...
A Sra. Raíssa Ventura (CNV) – Se não houvesse diferença.
A Sra. Rosalina de Santa Cruz Leite – A partir de determinado não tinha mais diferença. E uma coisa gelada que começou a doer minha boca e um som estridente, parecia uma serra, doía o... Um som grosso, como... E depois muito grito de tortura, que eu fiquei achando: "ai, minha mãe, minha não sei quem, quem é que está gritando"? Eram gravações. E você vai perdendo a noção, a noção... E tem duas coisas que eu lembro dessa hora: uma hora que eles acenderam, eles tinham acho que uma luz interna, um lugar que eles olhavam, porque eles gritavam muito: "fica em pé, fica sentada". Porque não dava para você sentar, dava para você ficar em pé ou acocorada, ou descer.

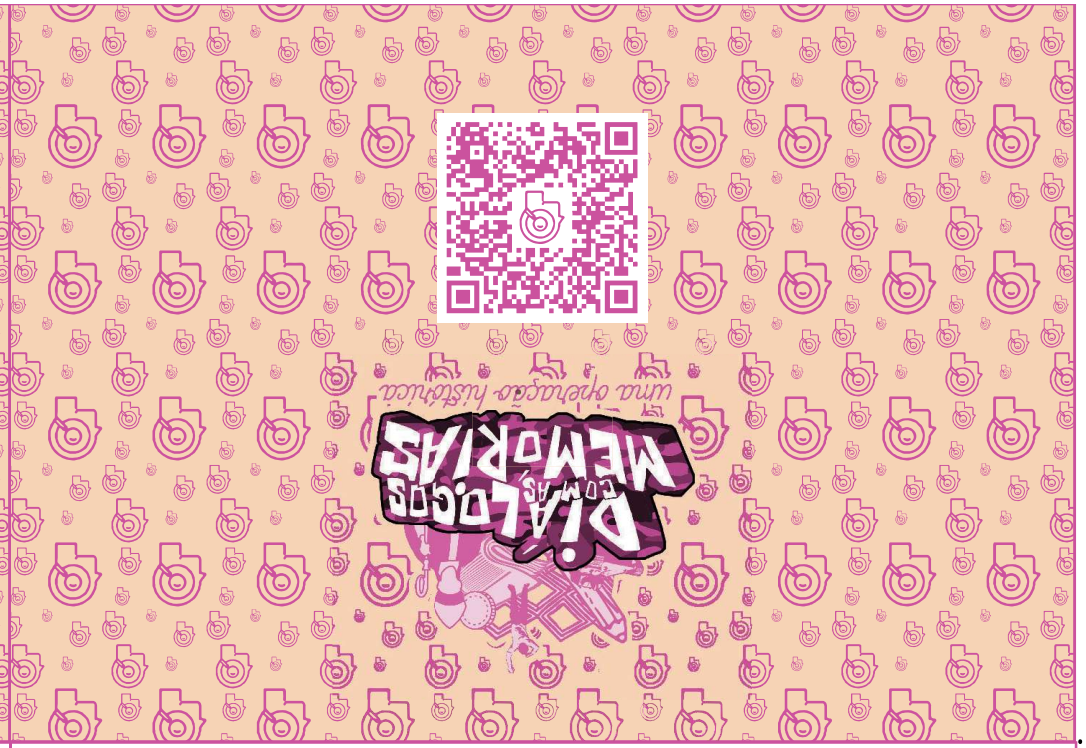

Raíssa Wihby (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – E eles disseram?
Damaris Lucena – (...) Ele chegou e falou assim pra mim: "Fizeram um sequestro aí pra tirar você da prisão. Você vai embora do Brasil, mas você não vai levar seus filhos." Eu falei: "Não. Não. Eu não saio do Brasil se não levar meus filhos. Não saio do Brasil sem levar meus filhos!" Aí, um dia eles disseram pra mim: "Nós vamos trazer seus filhos aqui para torturar pra você ver. Você vai falar do que você sabe." (...) Eu acho que ali devia ser quarto de empregada. Porque ali era uma casa de gente rica que eu não sei se alugava, sei lá. Eu sei que um dia eu subi na janela, estou vendo meus filhos lá em baixo no saguão na Operação Bandeirante.
Raíssa Wihby (CNV) – No pátio?
Damaris Lucena – É. Menina, me deu uma crise de loucura. Eu comecei a gritar tanto que eles entraram abriram a porta e vieram todos os delegados e eu gritando e gritando assim que [nem] uma louca. Eu dava cada grito. (...) E eu gritando mais gritando mesmo. Eu falei "Vão trazer meus filhos pra torturar aqui." Foi outro momento também muito triste pra mim [choro], trazer meus filhos pra torturar, meus filhos pequenos. Eu fiquei muito triste, muito desorientada, quase eu perco o meu juízo. Teve momento assim que parecia que eu tão estava com a minha cabeça certa parecia que eu tinha ficado louca de ver meus filhos pequeninhos ser torturado por aqueles malditos [muito choro] pra mim foi muito triste.

CORTE ---- DOBRA

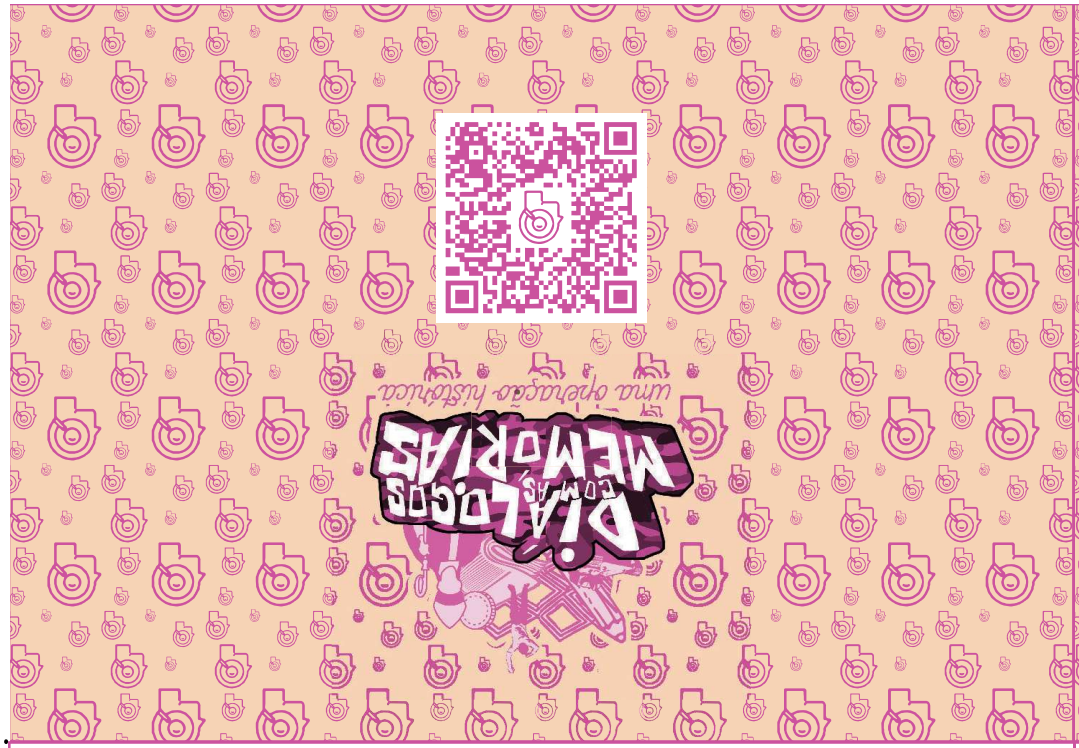

Raissa Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Se você puder descrever para ficar...
Flora Strozenberg – É uma cadeira de ginecologista, que eles pegam o choque elétrico e botam...com as seguintes palavras: "Isso é pra você nunca mais botar comunista no mundo." Em um primeiro momento me senti muito ameaçada, achei assim, tipo uma ameaça, não a mim, aos meus filhos, havidos e futuros.
Raissa Ventura (CNV) – Ameaçou a vida de vocês.
Flora Strozenberg – Não, ameaça..."isso é para você não botar mais comunista no mundo." Aí eu fiquei bem deprimida, mas voltei para a cela, que a essas alturas estava sozinha, era uma cela grande, cela boa, que essa moça já tinha ido embora, mas tinha alguém em outra cela, não sei quem. Voltei para a cela e pensei: "Bom, também pode ser uma boa notícia, porque se eu não vou botar mais comunista no mundo, ele não tem mais condição de me matar, nem de me torturar de forma externa." Porque quando eles vão te matar, eles não têm...aí afunda olho, aquele negócio que [trecho 1003 incompreensível] descreveu, afunda olho. Então, a cadeira do ginecologista e aquelas palavras eram muito ameaçadoras, mas também eram...você pode se fazer uma outra leitura, eu não vou botar mais comunista no mundo é porque eu vou sobreviver, e ele está me torturando internamente porque ele não tem mais como fazer externamente.

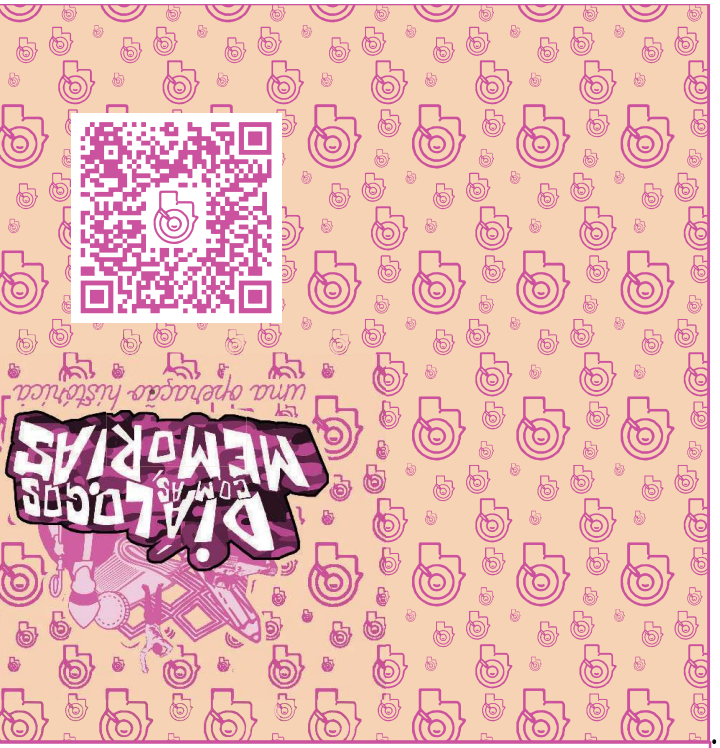

Raíssa Wihby Ventura (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Na Aeronáutica?
Rose Lacreta – Na Aeronáutica, tudo na Aeronáutica. A grande questão toda do ponto de vista de abuso e tortura para mim...foi tudo na Aeronáutica. Quando eu chego ali eu vejo, eu ouço, na hora que estão me tirando roupa e aquela coisa toda, me colocam na cela e que eu falo: "Meu Deus do céu, o negócio aqui vai ser um horror." Eu ouço uma tosse ao longe, que eu identifico como a tosse de Eduardo. E aí eu começo, cada vez que eu ouço aquela tosse eu começo a estabelecer uma linguagem, eu começo a apertar a única coisa que tinha que era um vaso, eu começo a apertar a descarga e toda vez que eu ouço essa tosse ao longe. Procurando ver se realmente essa tosse se referia ao Eduardo, se ele estava vivo. E dali para a frente foi uma série de questões com as pessoas que chegavam, você tinha que depor, você saía, você era, enfim, abusada, manipulada, tudo que você pode imaginar de mais indigno, porque essa relação com a figura feminina, além de ser uns doentes, porque eram realmente um bando de pessoas doentes, o encapuzado serviu até você entrar na cela, depois tira esse bendito desse capuz e a cada vez que você vai lá para conversar e depor, também capuz para acá, tira capuz. O seu corpo ali você não tem mais nenhum tipo de controle sobre o seu corpo.
Raíssa Wihby Ventura (CNV) – Você sempre ficou nua?
Rose Lacreta – Era um tal de tira a roupa, coloca a roupa, uma coisa horrorosa.

CORTE
DOBRA

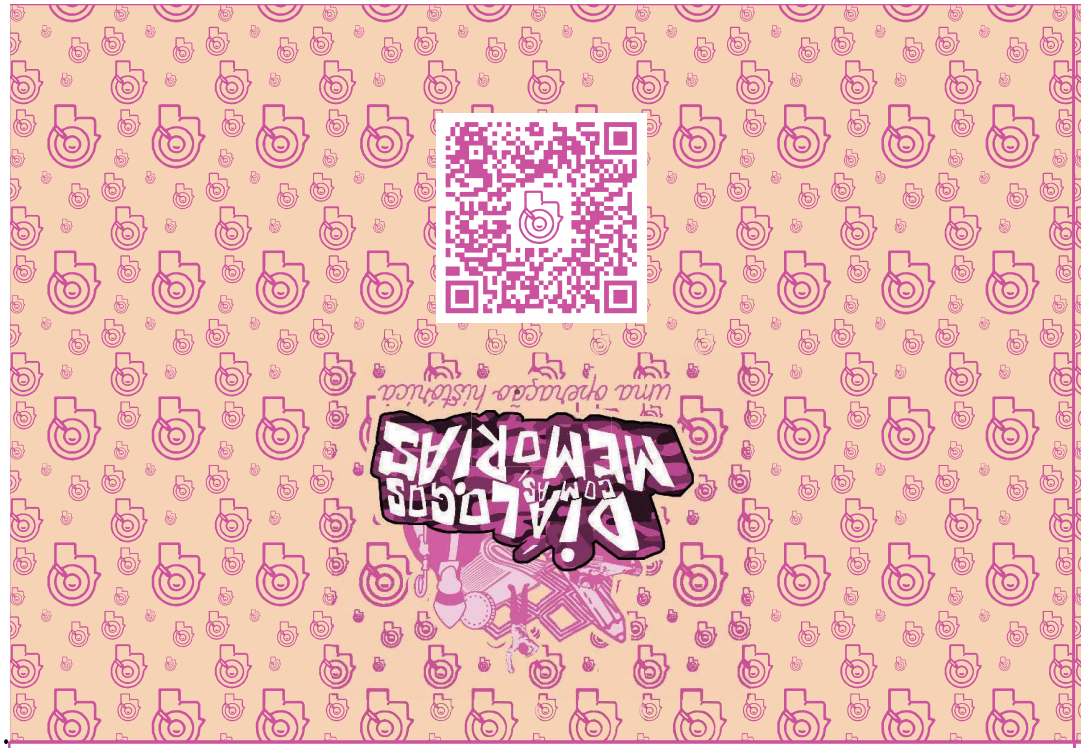

Orador Não Identificado (CNV): - Você fala que começaram a reprimir em 66, 67, era o governo castelo branco, mas já havia guerrilha nessa época?
ex-Sargento Marival Chaves Dias do Canto: - Não, guerrilha não, mas já se prenunciava uma posição mais efetiva no Brasil nesse instante.
O Sr. Guaracy Mingardi (Comissão Nacional da Verdade - CNV): - A pergunta é se você viu ou ouviu? Você estava entrando no grupo ainda.
ex-Sargento Marival Chaves Dias do Canto: - Guaracy eu era da segunda sessão e cuidava de informação, o grupo que interrogava nessa escolinha, no batalhão de policia do exército era esse grupo composto por outros militares que eu não posso nominá-los aqui. Vou dar um exemplo mais prático, eu estou falando um pouco mais alto por conta da gravação para que a gente não tenha perda, não sei se está ferindo os ouvidos. Bom, vou citar exemplos práticos aqui, Aderbal Alves Coqueiro que é um militante que foi preso e depois foi solto, foi para o exterior, voltou e foi morto no Rio de Janeiro, ele foi interrogado sob tortura nessa dita escolinha.

Comissão Nacional da Verdade – Ele era desse grupo?
Ex-delegado Cláudio Guerra – Ele era. Que chamava Esquadrão da Morte. Foi assim que eu conheci ele, mas ele não me introduziu em serviço nenhum, eu vim a São Paulo a serviço trazido pelo Coronel Perdigão, não o Fleury.
Comissão Nacional da Verdade – O senhor ia a São Paulo para executar, para matar gente?
Ex-delegado Cláudio Guerra – Isso.
Comissão Nacional da Verdade – Por ordem do Fleury?
Ex-delegado Cláudio Guerra – Não, não. Ordem era... Para os senhores entenderem o que... A estratégia que o SNI passou a usar (ininteligível), aqui de Brasília tinha um policial chamado Federal, ele que ia matar em Pernambuco, o de lá ia matar aqui.
Comissão Nacional da Verdade – Para não ser conhecido?
Ex-delegado Cláudio Guerra – É, é isso aí que era a estratégia, por isso eles me traziam para São Paulo e cada um de nós que éramos usados, nós não sabíamos de nada, nós sabíamos só da missão: você vai apresentar a fulano de tal, dali eles vão te levar para fazer isso, fazia, dali já era... Pegava o carro ou o avião e ia embora. Era um meio deles manter o sigilo deles, era uma estratégia.

CORTE
DOBRA

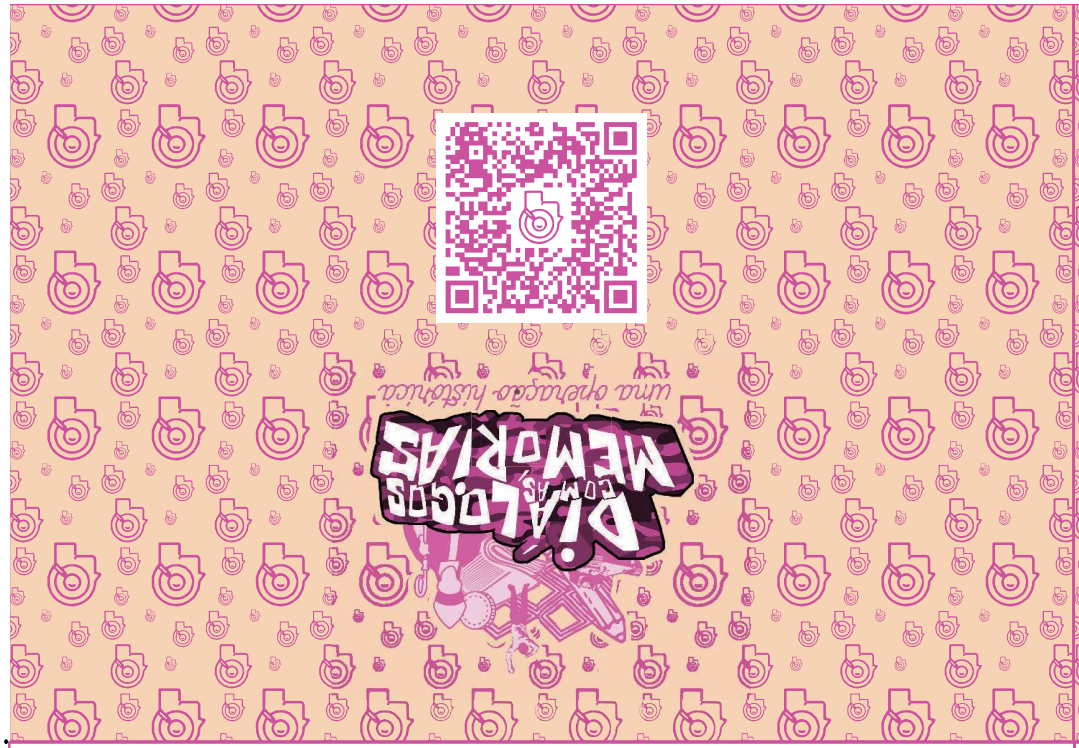

Ex-delegado José Paulo Bonchristiano – Foi o primeiro caso da revolução.
Mariana Barreiras (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Esse foi no primeiro dia não é?
Ex-delegado José Paulo Bonchristiano – Primeiro dia da revolução, chegaram pra mim e falaram assim "doutor, o senhor tem que tomar as comunicações de São Paulo", "está bem pode deixar", peguei oito tiras do DOPS que sempre trabalharam comigo e fomos pra Telefônica e tomamos a Telefônica.
Mariana Barreiras (CNV) – Isso ali na 7 de Abril?
Ex-delegado José Paulo Bonchristiano – Na 7 de Abril, entendeu, e o general Puertas, que era o chefe naquela ocasião da Telefônica, por ordem do Jango Goulart, quis fugir e nós tentamos prendê-lo. Mas ele fez uma jogada diferente pra nós, no sexto andar da telefônica, tinha uma sala que batia a parede com outro edifício do lado, eles furaram ali e passaram pro outro edifício e foram embora, e aí eu prendi lá, o Nelson Gato que era um grande jornalista na época, e era assessor desse general, e o Nelson Gato foi preso pelo DOPS.

Mariana Barros Barreiras (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Certo, da PE não era. Por que o senhor acha que o nome do tenente Correia de Lima foi parar em lista de torturador?
Coronel reformado Luiz Mario Valle Correia Lima – Porque eu passava revista dos presos fardado com uma tarjeta com meu nome, eu nunca vi motivo pra esconder, e sabia o meu nome, deve ter visto, eu ia muito fácil perguntar para o soldado que estava de plantão: "Vem cá, aquele tenente que passou aqui, qual era o nome dele?", e esse tipo de coisa. Precisava saber o nome de alguém, de jeito nenhum eles conseguiam descobrir o nome do pessoal do DOI, era mais fácil da gente, isso aí deve ter acontecido, assim como eu tenho certeza também que tem gente que pode ter sido preso ou não, e pode dizer: "Não, você fez isso comigo". Tem gente aí na internet dizendo: "Eu confesso que durante trinta anos eu menti", tem gente conhecida, isso aí, o que vai acontecer é o seguinte, as pessoas dizem, eu vou dizer que não, mas hoje eu acho que minha palavra vale menos que a deles, então não posso fazer nada.

CORTE ---- DOBRA

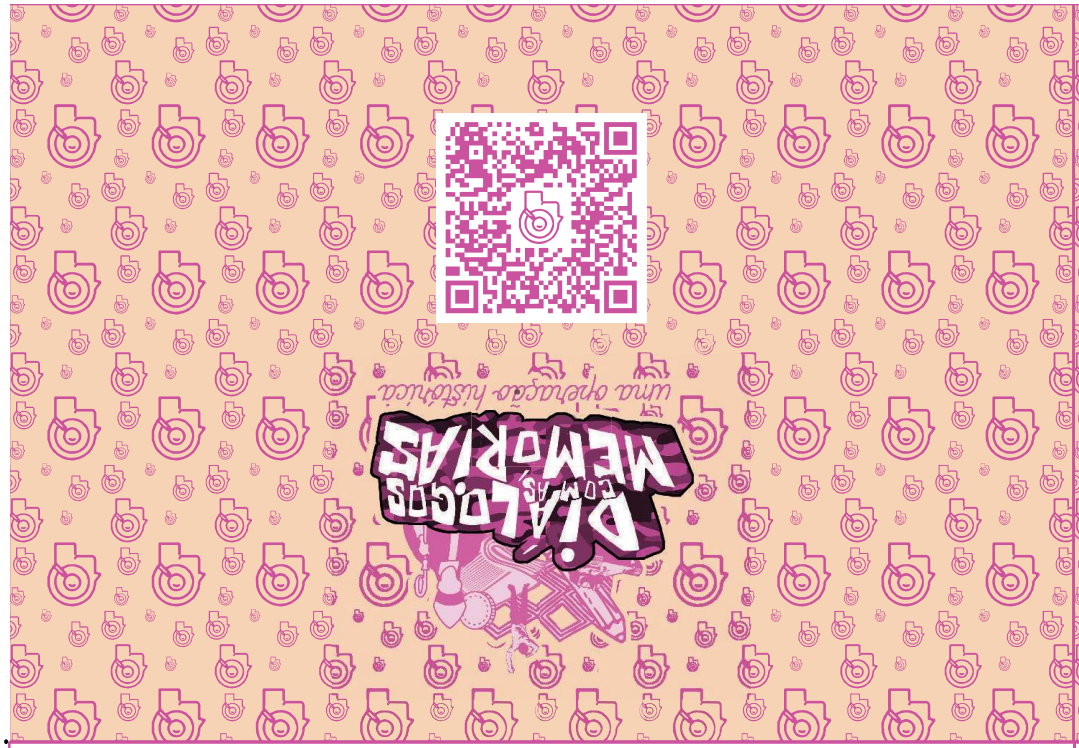

Leonardo Hidaka (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Coronel Celso, o senhor poderia nos informar ou fornecer qualquer tipo de informação que possa explicar o desaparecimento de setenta pessoas, ou mais, no contexto da repressão militar à Guerrilha do Araguaia?
Coronel Celso Seixas Marques Ferreira – Nada a declarar.
Mariana Barreiras (CNV) – O que era feito com os restos mortais dos militantes mortos em combate?
Coronel Celso Seixas Marques Ferreira – Nada a declarar. Isto não é missão de Forças Especiais.
Leonardo Hidaka (CNV) – Durante a sua atividade como capitão dessas Forças Especiais, era costume, coronel Celso, registrar as atividades realizadas?
Coronel Celso Seixas Marques Ferreira – Não entendi, o quê?
Mariana Barreiras (CNV) – Registrar em documentos, produzir documentos.
Leonardo Hidaka (CNV) – Era prática registrar as atividades das Forças Especiais?
Coronel Celso Seixas Marques Ferreira – Não. Nada a declarar.

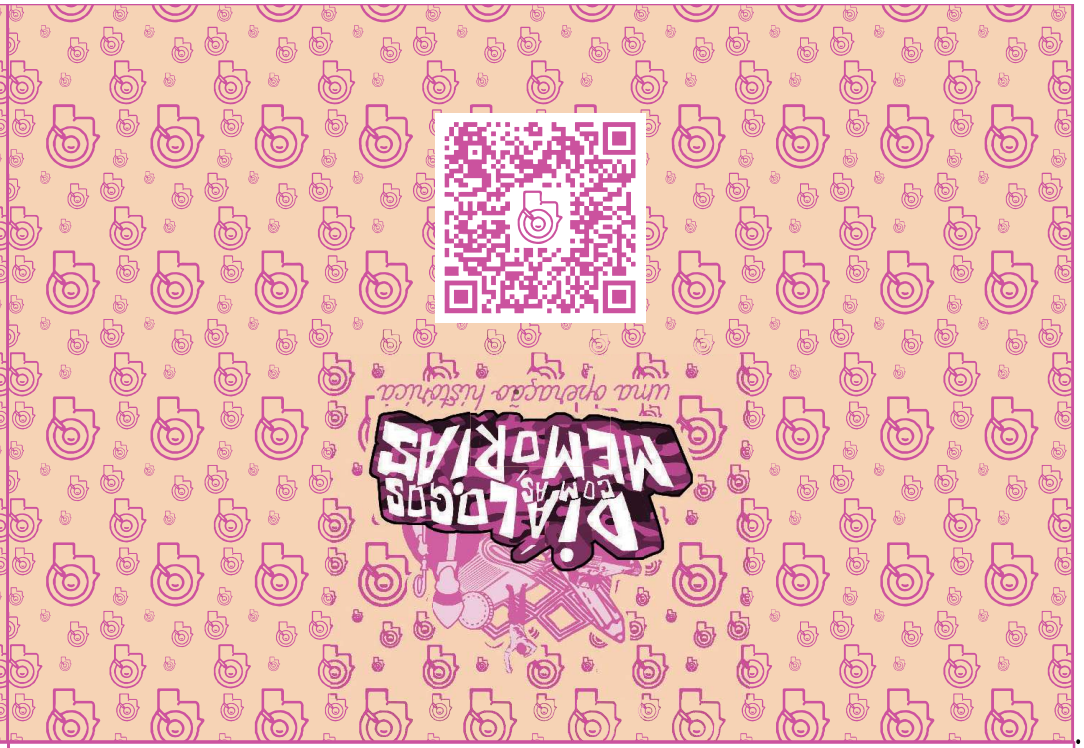

Guaracy Mingardi (CNV) – Então, a ligação maior com empresários era feita através do DOI?
Coronel José Barros Paes – Do DOI.
Guaracy Mingardi (CNV) – Não passava pelo Comando de Segurança?
Coronel José Barros Paes – Podia, porque às vezes eles não queriam aparecer para o Comando, não queriam aparecer para a sociedade. Eles faziam coisas subreptícias. Você sabe que em uma época de atividade muito grande do partido, quem ficasse atuando contra eles, eles queriam eliminar, eles iam tentar eliminar. Então, o Boilesen, foi aí, o Boilesen foi um exemplo de industrial que estava nos ajudando e foi vítima...
Guaracy Mingardi (CNV) – Mas tem outros casos que foram mencionados, de outros empresários, que agora negam.
Coronel José Barros Paes – Que agora...?
Guaracy Mingardi – Que agora negam, eles dizem que não ajudaram em nada.
Coronel José Barros Paes – Mas, para o senhor ver que a preocupação deles de não estar envolvidos com a revolução, porque a revolução foi tão criticada. Hoje fala em revolução "não linha dura, revolução, o tempo da..." Como eles chamam mesmo? "Ditadura". É, então, isso aí. Se você está ligado a isso, você fica marcado pelos companheiros, no trabalho, até no trabalho você é prejudicado.

CORTE ---- DOBRA

Daniel Josef Lerner (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – O senhor tem conhecimento da prática de torturas nessas unidades militares? O que o senhor pode contribuir para a Comissão Nacional da Verdade nesse termo?
Coronel Aluísio Madruga de Moura e Souza – Não, não tenho. Se houve tortura lá, não foi da minha época, eu não tomei conhecimento, se foi da minha época, eu não tomei conhecimento.
Daniel Josef Lerner (CNV) – Para concluir, e verdade agora. O senhor disse que nunca participou de nenhum grupo operacional e que nunca participou de tortura, o que o senhor pensa da prática da tortura nesse período? Considerando que o senhor escreveu da sua vivência próxima desse tempo.
Coronel Aluísio Madruga de Moura e Souza – O que eu penso? Eu não penso, e como eu não penso, eu me dou ao direito de não responder. Eu estou achando até que a sua pergunta, não me leve a mal, mas está uma pergunta bastante ideológica, o senhor não me leve a mal, eu sou muito franco, é a minha opinião. É uma pergunta ideológica, entendeu? (...) Aluísio Madruga de Moura e Souza – Eu gostaria que a Comissão da Verdade por seu intermédio fizesse essa mesma pergunta para uma série de terroristas que nós temos aí que praticaram uma série de "justiçamento", essas coisas todas, está aqui no meu livro, tá bom?

José Carlos Dias (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – O senhor quer falar em segredo?
Ex-soldado Gerci Firmino da Silva – Não, eu não tenho o que falar. Não tenho assunto nesse nível de precisar falar em segredo. Só não queria nunca é falar com imprensa sobre isso, mas pra Comissão da Verdade eu não venho achando que estou no melhor lugar do mundo, porque é um assunto, uma coisa que você faz em um dia, pensando que está em defesa do seu país, faz pelo seu Exército. Depois tem que dar explicação por isso aqui. Por que o Exército não está aqui explicando? Eu sei até, o senhor não precisa explicar, que isso não me isenta...
José Carlos Dias (CNV) – O senhor sabe que nem ouviu falar de atos de violência, de tortura praticados nas Forças Armadas, nos quartéis?
Ex-soldado Gerci Firmino da Silva – Escuto isso que a gente vê na imprensa todos os dias, leio em alguns livros que contam...
José Carlos Dias (CNV) – Naquela ocasião.
Ex-soldado Gerci Firmino da Silva – Não. Depois eu saber o que está acontecendo lá dentro, eu não sabia.

CORTE
DOBRA

José Carlos Dias (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – Sei. Ele era um daqueles que cortavam os dedos? Cortava pescoço?
Coronel reformado Paulo Malhães – Não.
José Carlos Dias (CNV) – Quem eram os especialistas nisso? O senhor fazia isso de vez em quando, o senhor falou.
Coronel reformado Paulo Malhães – Eu serei sincero. Eu não vou dizer o nome para o senhor.
José Carlos Dias (CNV) – Sei.
Coronel reformado Paulo Malhães – Mas existia, eu não era tão especialista assim. Existia gente mais especialista do que eu.
José Carlos Dias (CNV) – Sim. Mas o senhor fazia também?
Coronel reformado Paulo Malhães – Vai ser difícil eu qualificar quem eu fiz.
José Carlos Dias (CNV) – É isso que eu queria que o senhor me dissesse. Um nome de uma pessoa. Não é possível que o senhor tenha feito isso num corpo e não tenha tido a curiosidade de saber quem era.
Coronel reformado Paulo Malhães – Eu concordo, mas não vou revelar isso para o senhor.
José Carlos Dias (CNV) – Então o senhor sabe, mas não quer revelar.
Coronel reformado Paulo Malhães – É. Pode ser. Vamos lá.

Rosa Cardoso (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – O senhor recorda que o senhor conduziu um inquérito policial militar sobre a VAR-Palmares? Nesse momento? Nessa oportunidade?
Coronel Celso Lauria – Nada a declarar.
Rosa Cardoso (CNV) – Nada a declarar. O senhor recorda que nesse inquérito foi ouvido, foram presas três pessoas em uma casa em que eles estavam escondidos, o Charles Chael, o Roberto Espinosa e a Maria Auxiliadora?
Coronel Celso Lauria – Nada a declarar.
Rosa Cardoso (CNV) – Nada a declarar. O senhor é acusado. O senhor foi acusado, na Marinha, em uma auditoria da Marinha, e, recentemente, aqui na Comissão da Verdade, em uma audiência que houve sobre a Vila Militar, que foi reconhecida... A PE da Vila Militar, que foi reconhecida como um local de tortura e de extermínio, o senhor foi acusado de ter, no curso desse inquérito, no curso da prisão do Roberto Espinosa, da Maria Auxiliadora e do Charles Chael, de ter assassinado o Charles Chael mediante torturas? O senhor tem notícia desse fato?
Coronel Celso Lauria – Nada a declarar.

CORTE
DOBRA

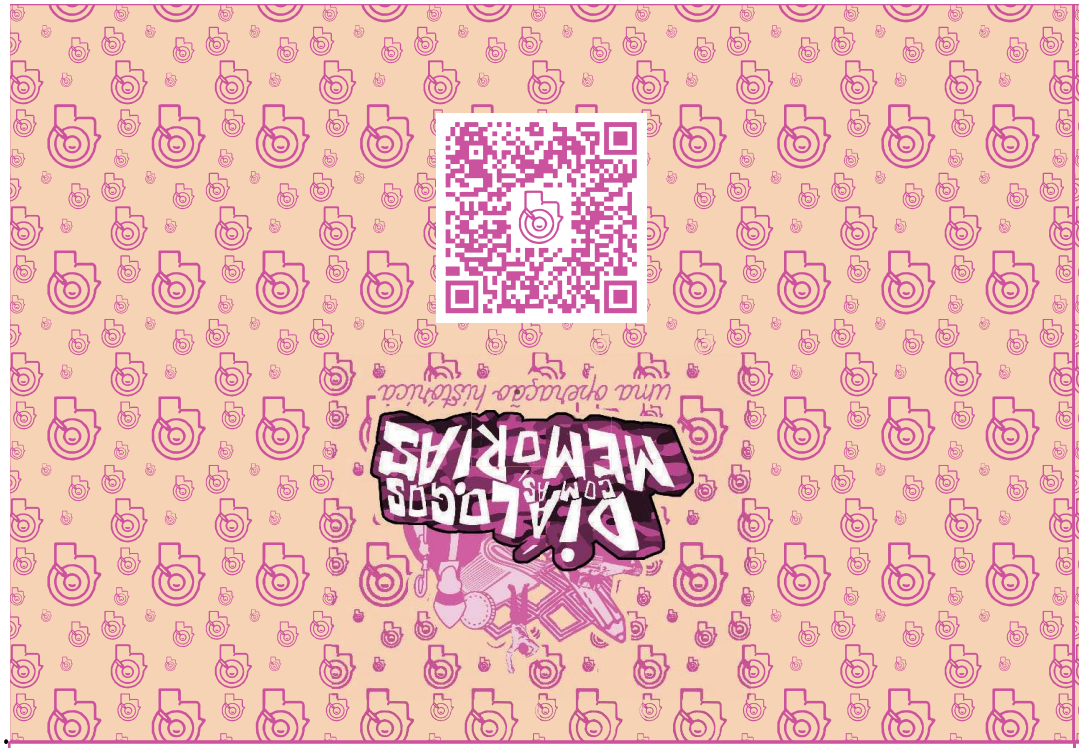

Leonardo Hidaka (Comissão Nacional da Verdade) – Nós temos informações tenente Souza que, as primeiras campanhas militares contra a Guerrilha do Araguaia ocorreram a partir de abril de 1972. O senhor poderia, se o senhor tiver memória de dizer, qual a sua função e se o senhor estava no Araguaia? Em abril de 1972.

Segundo tenente da Polícia Militar de Goiás João Alves de Souza – 72... Eu já estava lá, mas eu comecei a trabalhar na operação militar mobilizado, em 1964. Estourou a revolução e eu já passei à disposição, nós fomos mobilizados pelas Forças Armadas. Todas as polícias militares do Brasil, inclusive eu. Mobilizados para prender deputados, para prender vereadores, para prender elementos iguais, por exemplo, você sabe que foi preso Paulo Campos em Goiás, foram presos Ademar de Barros, Miguel Arraes, foi preso Juscelino Kubitschek. O Juscelino, ele não foi preso, ele foi só afastado, ele foi cassado. Agora o Mauro Borges foi preso e deu um tapa na cara do Carlos de Meira Matos, que era major, que estava com um canudo dado pelo Presidente da República chamado Castelo Branco, que veio como um interventor, e foi preso na hora, e eu fui preso junto. Eu fui ordenança da primeira dama Maria de Lourdes Teixeira, em 64, no Palácio da Casa Esmeralda.

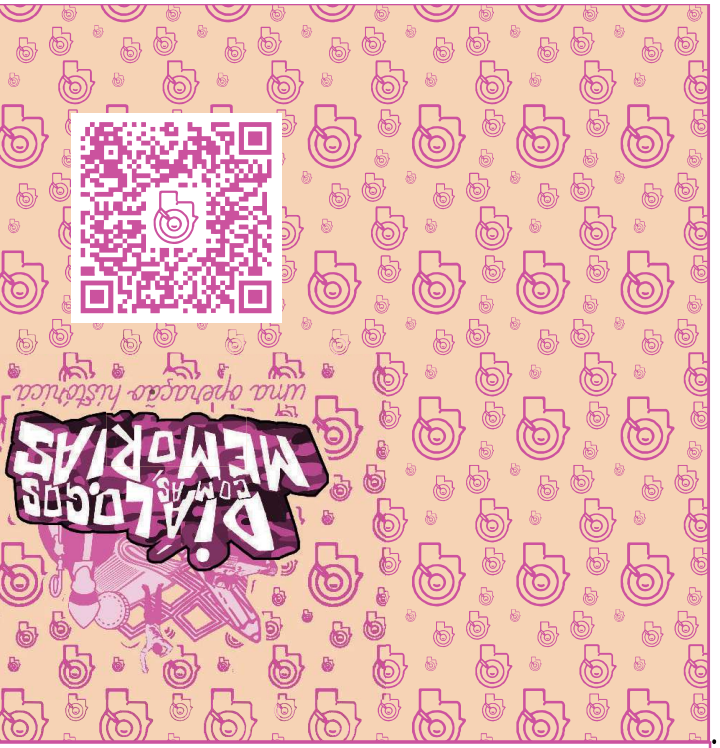

Pedro Dallari (Comissão Nacional da Verdade) – O senhor já foi mencionado, esses oficiais para os quais o senhor trabalhou, são notórios, conhecidos pelas práticas de tortura. O senhor teve alguma informação sobre isso?

Tenente Jair Arvelos Rosa – Não, não sei.

Pedro Dallari (CNV) – Dentro do 12º Regimento de Infantaria?

Tenente Jair Arvelos Rosa – Nunca vi tortura.

Pedro Dallari (CNV) – O senhor nunca viu, mas o senhor soube de informação?

Tenente Jair Arvelos Rosa – Não.

Pedro Dallari (CNV) – Há casos, inclusive, em que o governo brasileiro já reconheceu a prática de torturas no 12º Regimento de Infantaria e paga indenização para as vítimas. Portanto ocorreu.

Tenente Jair Arvelos Rosa – Mas aí eu não sei.

Pedro Dallari (CNV) – O senhor não se recorda?

Tenente Jair Arvelos Rosa – Não. Não vi e não sei.

CORTE

DOBRA

Glenda Mezarobba (Comissão Nacional da Verdade- CNV) – E quando eles chegam na Barão de Mesquita, o senhor poderia descrever o que o senhor viu quando entrou. Tudo que aconteceu, se o senhor pudesse descrever como se o senhor estivesse vivendo.
Delegado Ubirajara Bezerra da Costa – Olha, não foi pela parte da frente que nós entramos. Mandaram entrar pela partedo fundos e lá eu não sei quem era o cidadão, eu sei que ele estava comandando a tortura. Então ele garrou um alicate a arrancou o bico do seio da menina.
Interlocutor não identificado 2 (CNV) – Ele tinha patente?
Delegado Ubirajara Bezerra da Costa – Não, meu senhor, não tinha.
Glenda Mezarobba (CNV) – Ele estava fardado?
Delegado Ubirajara Bezerra da Costa – Estava de boot, calça e uma camiseta branca. Aí eu passei mal porque eu não imaginava aquilo. Aí ficaram rindo de mim "pô, tá com medo". Aí eu vim embora, eu contei isso para minha mulher, o que tinha acontecido. Mas aí o tempo passou, isso me incomodava e eu pedi minha filha para entrar em contato com a Comissão, e foi a Daniela que entrou em contato.

José Carlos Dias (Comissão Nacional da Verdade - CNV) – A nona pergunta. O DOI de São Paulo possuía quantos centros clandestinos de prisão?
Carlos Alberto Brilhante Ustra – Senhor?
José Carlos Dias (CNV) – O DOI de São Paulo possuía centros clandestinos de prisão e tortura?
Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra – Não, nunca teve centro clandestino de tortura. Se alguém disser que teve... Eu não tive conhecimento e nenhum subordinado meu, que eu saiba disso. Há uma acusa infundada, mentirosa, sobre a Fazenda 31 de março, do senhor Fagundes. Reviraram, foram lá reviraram a fazenda do homem toda atrás de cadáver, não encontraram nada, não tinha nada. Era um pobre coitado lá que tinha 3 caminhões, que fazia transporte pra Telesp. Inventaram isso porque ele teve a coragem de botar o nome 31 de março sítio dele.
José Carlos Dias (CNV) – Segundo essa apostila, cada turma tinha obrigação de conduzir na viatura óculos escuros, cita entre aspas: "óculos escuros, pintados de preto ajustados ao rosto para impedir que fossem vistos pelo militante preso". Isso é verdade?
Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra – Está na apostila, está no livro, eu vou exercer o direito, vou é me manter calado agora, não vou mais falar nada.

CORTE ---- DOBRA